



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024 Nº 6498



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 212 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 40, inciso X, e 133, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 33 e 34 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021, e da Lei 3.827, de 29 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2021/2025, as seguintes representantes do Poder Executivo:

- FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA na função de Titular, em substituição a Lúcia Rosângela Ferreira Flor Lino designada no Ato nº 260 - DSG, de 26 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.016 do Diário Oficial do Estado.
- ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO na função de Suplente, em substituição a Maria Nunes Barros Lourenço designada no Ato nº 1.159 - DSG, de 28 de setembro de 2021, publicado na edição 5937 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
AGETO	45
ATR	46
ATI	46
TOCANTINS PARCERIAS	46
DETRAN	47
IGEPREV	51
RURALTINS	54
UNITINS	55
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ATO Nº 217 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RUTHYELE NOLETO PASSOS, matrícula 11193360-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2023.

Republicado para correção

Nº 42/2023.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Alexandre Nery Rodrigues de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 115 - DISP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor ROBSON SANTOS DA SILVA, matrícula 11161531-1, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 117 - CSS, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo KLEYBER COELHO OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1272721-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 118 - DISP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 6 - FCSP-6 o servidor KLEYBER COELHO OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1272721-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 5/2024/COGE, DE 23/01/2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, identificado sob o número 2024/09041/000002 em face do ex-servidor L.A.C, Professor da Educação Básica, número funcional 559171/11, então lotado na Escola João Paulo II, situada no município de Palmas/TO, visando apurar os fatos investigados na Sindicância nº 2023/270000/22193, conduzida pela Secretaria da Educação, que versa sobre condutas inapropriadas e assédio sexual, em tese praticadas pelo ex-servidor em face de uma servidora e alunas da unidade escolar, condutas que comprovadas, violam os deveres estabelecidos no artigo 133, incisos I, II, III, IX; a proibição do art. 134, inciso IX e artigo 157, inciso XXV, §2º, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, II e IV, da Portaria-CGE nº 238/2022, publicada no Diário Oficial nº 6228, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017.

V - CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 22/2024/GASEC, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora CINTHIA ALVES COELHO, número funcional 11219955/1, Secretária-Geral, lotada na Secretaria - Geral, desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE SUSPENSÃO DE FERIAS	DIAS
05/01/2020 a 04/01/2021	19/12/2023 a 17/01/2024	30
05/01/2021 a 04/01/2022	23/01/2024 a 21/02/2024	30
05/01/2022 a 04/01/2023	27/02/2024 a 27/03/2024	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 52/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Fernanda Oliveira Sousa, número funcional 47226/1, Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Geral de Administração, desta Pasta, prevista para o período de 19/12/2023 a 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 114/2024/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RODRIGO ALEXANDRE GOMES, número funcional 824061-2, cargo Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Gerência de Gestão de Contratos em substituição a titular PAULA ANTONIA DENES, número funcional 11458682-2, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 16/01/2024 a 09/02/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 115/2024/GASEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora VANESSA FERREIRA DE SOUSA, número funcional 1161180/8, cargo Analista I, com lotação na Gerência de Direitos Funcionais para Superintendência Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, a partir de 01 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 116/2024/GASEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Auristela Cavalcante Rocha, número funcional 458329-3, Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Execução da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 11/01/2024 a 09/02/2024, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 128/2024/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GILBERTO ALVES DA SILVA, número funcional 1131524/12, CPF nº XXX.XXX.941-26, do cargo de Agente de Segurança Sócioeducativo, do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 29 de dezembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2024/17010/000023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 129/2024/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MIRELLA CHRISTINY SOARES HONORIO DE MOURA, número funcional 11187034/1, CPF nº XXX.XXX.961-54, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de janeiro de 2023, com base no que consta no processo nº 2024/31000/000020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 130/2024/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

HYONÁRIA LIMA MOURA, número funcional 1291483/1, CPF nº XXX.XXX.483-53, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Comunicação, a partir de 19 de dezembro de 2023, com base no que consta no processo nº 2024/23000/000303.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 27/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 07/2024, de 08 de janeiro de 2024, SGD nº 2024/34439/000766, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	56770/3	XXX.XXX.651-77	DIONEY TYALLES CAVALCANTE BARROS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000172	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 28/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/008829, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11533510/6	XXX.XXX.731-91	CLEIRIANE ALVES DA CRUZ	ANALISTA I	2024/23000/000308	15/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 29/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11838655/1	BRUNA ALVES DE MORAIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000206	02/01/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11835338/2	ADRIANE CARVALHO GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO	2024/23000/000246	22/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11806354/2	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000247	31/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11734060/2	JOAO ALVES LOBO	AUXILIAR I	2024/23000/000248	03/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11709758/5	ALEXANDRINA COELHO ROCHA AMARAL	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000215	05/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11904682/1	ALINE CARVALHO SILVA	ENFERMEIRO	2024/23000/000201	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	79240/10	BRUNA DE OLIVEIRA BROLLO	ENFERMEIRO	2024/23000/000192	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

08	11493674/10	EVERTON PEREIRA DIAS LOPEZ	MÉDICO	2024/23000/000198	20/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11870044/2	FRANCISCO MARCOS BRITO RODRIGUES DE FRANCA	MÉDICO	2024/23000/000195	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	152903/6	GAYO CESAR COSTA	ANALISTA III	2024/23000/000229	09/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11784180/2	REGINA GOMES DA CONCEICAO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000213	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11520906/6	TARIK SOARES SULEIMAN	MÉDICO - RQE	2024/23000/000194	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11873590/1	THAIS MIRANDA SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000207	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
14	1174134/3	ANA CARLA ALMEIDA ARAUJO	AUXILIAR III	2024/23000/000233	15/12/2023	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 30/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/003485, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11874309/1	XXX.XXX.371-24	AMANNDA FERNANDES FAUSTINO	ANALISTA I	2024/23000/000185	08/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 31/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/005281, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11628367/5	XXX.XXX.821-08	ADRYEL REIS DE FARIA	ANALISTA I	2024/23000/000240	02/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 32/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 2144/2023 - GABPRES, de 14 de dezembro de 2023, SGD nº 2023/38969/054758, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11835192/1	XXX.XXX.581-57	ADRIANO CARMO JACINTO	ASSISTENTE II	2023/23000/005780	01/11/2022
02	11837977/2	XXX.XXX.771-57	CAIO EMANUEL FERNANDES FONSECA	ASSISTENTE IV	2023/23000/005781	01/09/2023
03	11797843/1	XXX.XXX.561-42	DALETE CARMEM PEDREIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/005782	01/09/2022
04	11740752/1	XXX.XXX.081-85	DOMINGOS MOREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/005783	01/11/2022
05	11797533/1	XXX.XXX.221-32	ENRIQUE BARREIRA ALVES	AUXILIAR I	2023/23000/005784	01/01/2023
06	11813210/1	XXX.XXX.341-30	FRANCILO MATIAS DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005785	01/08/2022
07	11638273/3	XXX.XXX.951-20	GILSON ALVARINO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005786	01/10/2022
08	1103903/5	XXX.XXX.421-20	IZANIO CHAVES SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005787	01/06/2023
09	11773766/2	XXX.XXX.481-70	JEFERSON PINHEIRO LOPES	AUXILIAR I	2023/23000/005788	01/12/2022
10	11763760/2	XXX.XXX.461-20	JEOVANE DE SOUZA MESSIAS	AUXILIAR I	2023/23000/005789	01/04/2023
11	11723718/1	XXX.XXX.361-29	JOSE MARIA VIEIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/005790	01/11/2022
12	11778032/1	XXX.XXX.481-36	LEANDRO SOUTO DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005791	01/09/2022
13	11763728/3	XXX.XXX.801-63	LUCIENE GOMES RODRIGUES	AUXILIAR I	2023/23000/005792	01/10/2023
14	11747056/2	XXX.XXX.261-45	MAURICIO AYRES LUCIO BATISTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005793	14/04/2023
15	11635240/3	XXX.XXX.301-08	PABLO CANDIDO MARIANO DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/005794	01/05/2023
16	60693/10	XXX.XXX.471-01	RODRIGO MACHADO MONTELE	AUXILIAR II	2023/23000/005795	01/10/2022
17	11490640/4	XXX.XXX.761-77	UELTON NUNES RIBEIRO	AUXILIAR I	2023/23000/005796	01/09/2023
18	11676175/3	XXX.XXX.021-10	VANDERSON OLIVEIRA PIMENTEL	AUXILIAR II	2023/23000/005797	01/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 33/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	881858/10	EUDES LOPES ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003679	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11634405/4	IRANETE LIMA DA COSTA	AUXILIAR I	2023/23000/003754	11/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1250744/10	MANOEL DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004956	28/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1266420/8	MARIA DOS REIS MAGALHAES	AUXILIAR I	2023/23000/003680	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11667869/1	PAULO EDUARDO ALVES PINTO	AUXILIAR I	2020/23000/002370	09/10/2020	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11827203/2	RAYSSA CAROBA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/003755	17/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11807350/2	ROSANGELA SILVA SANTOS	ASSISTENTE III	2023/23000/003681	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11832614/1	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003668	04/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 34/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/31009/004053, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11675187/4	XXX.XXX.841-02	FERNANDA PINTO DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000245	12/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 35/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	695418/4	FABIO PINHEIRO REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005578	07/11/2022	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11847700/1	EDILENE NERES LOPES RESPLANDE	FARMACÊUTICO	2023/23000/005560	05/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11670231/3	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000112	31/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 36/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11846798/1	HEIDE SOUZA PORTO	ENFERMEIRO	2024/23000/000070	23/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11835990/1	LEIDERLAN DIAS GAMA	ENFERMEIRO	2024/23000/000059	22/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11754303/2	ROGERIO RODRIGUES VELOSO	MÉDICO	2023/23000/005718	14/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 37/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11667826/3	JOSE VALDO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/003673	05/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11877596/1	MARIA LETICIA DOS SANTOS BARROS	PSICÓLOGO	2023/23000/003675	26/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11506148/5	NEIDE ALVES ROCHA	AUXILIAR I	2023/23000/003676	05/04/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	502641/7	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO	2023/23000/003659	16/06/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11891793/1	MAYSA TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000073	27/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 38/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "d", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 487/2023/GABPRES, de 14 de dezembro de 2023, SGD nº 2023/34499/019608, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional relacionado abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11759984/3	XXX.XXX.621-32	WARYLTON SILVA MARTINS	ANALISTA III	2024/23000/000178	11/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 39/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11822368/2	TAIS DINIZ PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000012	31/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11827688/1	ANA KELLY FEJO MACIEL DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000016	06/12/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
03	11834811/1	TAIS FERNANDES DE SOUSA	ASSISTENTE II	2024/23000/000017	12/12/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 40/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "d", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional relacionado lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11734329/2	XXX.XXX.331-87	ROZIELDO VIEIRA PIMENTEL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005778	08/12/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1028/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 558/2022/SEAGRO/GASEC/DIAF/GGP, de 03 de junho de 2022, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11744227/1	XXX.XXX.741-11	JAMERSON DE MIRANDA CARNEIRO	ANALISTA III	2022/23000/003019	11/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1031/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 4311/2022/SES/GASEC, de 02 de junho de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	687987/2	XXX.XXX.191-04	ALDAIRES DIAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003004	23/03/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1032/2022/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1437/2022/SEDUC, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11746840/1	XXX.XXX.781-44	MICHELLE SOARES ALCANTARA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002903	20/05/2022
02	11626836/4	XXX.XXX.604-03	SERGIO BRAZ DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002904	10/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 337/2024/GASEC

INTERESSADO: HIGOR DE SOUSA FRANCO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: HIGOR DE SOUSA FRANCO
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.251 - NM, de 23 de novembro de 2023
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.455, de 23 de novembro de 2023
CARGO: Diretor de Gestão da Dívida Pública - DAS-4
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 24/12/2024 a 22/01/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, Palmas,
aos 23 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 338/2024/GASEC

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados abaixo, alusivos a Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado conforme o período especificado:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRANORTE
INTERESSADA: DÁGNA RIBEIRO DOS SANTOS
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 07/05/2024
AFASTAMENTO: Licença Maternidade
SGD Nº 2024/23009/002242
INTERESSADO: ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 31/12/2024
AFASTAMENTO: Para Aprimoramento Profissional - Mestrado
SGD Nº 2024/23009/000947

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS
INTERESSADO: WILLIAM CAMPOS MARINHO ACIOLY
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 31/01/2024
AFASTAMENTO: Férias
SGD Nº 2024/23009/002657

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: NÚBIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 31/05/2024
AFASTAMENTO: Licença Maternidade
SGD Nº 2024/23009/003616

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: OZANA GLÓRIA DE SOUSA
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 18/05/2024
AFASTAMENTO: Licença Maternidade
SGD Nº 2024/23009/001769

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: RICARDO DIAS FREIRE TAVARES
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 19/01/2024
AFASTAMENTO: Férias
SGD Nº 2024/23009/002668

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - ARAGUACEMA
INTERESSADA: TAYS PAULINO DOS SANTOS
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 10/04/2024
AFASTAMENTO: Licença Maternidade
SGD Nº 2024/23009/001599

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PORTO NACIONAL - BREJINHO DE NAZARÉ
INTERESSADA: NORMA RAFAELA AIRES ALLEBRANDT
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 21/05/2024
AFASTAMENTO: Licença Maternidade
SGD Nº 2024/23009/002671

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE
INTERESSADA: LIDIANNE COSTA PAES
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 08/03/2024
AFASTAMENTO: Licença Maternidade
SGD Nº 2024/23009/003440

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - GURUPI - GURUPI
INTERESSADA: ANA CAROLINA ALVES ASSIS GRACIANO
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 10/05/2024
AFASTAMENTO: Licença Maternidade
SGD Nº 2024/23009/003765

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 19 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 341/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/000026
INTERESSADO(A): JOSÉ ROGÉRIO SILVA JATOBÁ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 704304/1
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, a Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor José Rogério Silva Jatobá, em razão de ter sido reeleito para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL, para o período de 06.01.2024 a 05.01.2026, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 706, de 16 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 6.035, de 22 de fevereiro 2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE

PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 147/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a adesão do município de Tupiratins ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 7º do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de TUPIRATINS ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 148/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe a adesão da Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado, com nome fantasia Aqua Piscicultura Familiar de Porto Nacional, Inscrição Estadual nº 294828419, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 7º do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado, com nome fantasia Aqua Piscicultura Familiar de Porto Nacional, CPF sob nº xxx.xxx.301-87, de propriedade do Senhor Heber Alves Paranhos, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de PORTO NACIONAL, sob o número 024/2023, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Aqua Piscicultura Familiar de Porto Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 149/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe a adesão do Estabelecimento LATICÍNIO MARÍLIA LTDA, com nome fantasia Laticínio Marília, CNPJ nº 22.135.077/0001-01, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 7º do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Estabelecimento LATICÍNIO MARÍLIA LTDA, com nome fantasia Laticínio Marília, CNPJ sob nº 22.135.077/0001-01, de propriedade da Senhora Wellem Cristina do Nascimento Chaveiro de Aguiar, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de COLMÉIA, sob o número 010, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Laticínio Marília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 150/2023,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe a adesão do Estabelecimento WESLEY CARLOS DA SILVA E CIA LTDA, com nome fantasia Laticínio Ouro Branco, CNPJ nº 29.202.609/0001-25, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 7º do Decreto nº 6. 639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Estabelecimento WESLEY CARLOS DA SILVA E CIA LTDA, com nome fantasia Laticínio Ouro Branco, CNPJ sob nº 29.202.609/0001-25, de propriedade do Senhor Wesley Carlos da Silva, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de COLMÉIA, sob o número 006, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Laticínio Ouro Branco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 151/2023,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a adesão do município de Taboão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 7º do Decreto nº 6. 639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de TABOÃO ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECJU/TO Nº 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado em promover a apuração de responsabilidade em face das empresas e fornecedores contratados pela Pasta, nos moldes previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023 e demais normas relacionadas à matéria;

CONSIDERANDO o art. 158 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 10 da Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013, que impingem a instauração de processos de responsabilização, a ser conduzido por comissão que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos;

CONSIDERANDO a demanda de representações/denúncias, em face de fornecedores, que aportam cotidianamente na Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR, no âmbito Secretaria da Cidadania e Justiça, subordinada ao Secretário(a) e ao Corregedor(a) da Pasta, para conduzir os Processos Administrativos de Responsabilização - PAR's, em face de Pessoas Físicas e Jurídicas, nos moldes previstos nas Leis Federais nº 14.133, de 2021 e 12.846, de 2013, e demais normas relacionadas à matéria.

Art. 2º A CPAR conduzirá os Processos Administrativos de Responsabilização de Empresas e Fornecedores - PAREF's, em face de Pessoas Físicas e Jurídicas, nos moldes previstos nas Leis Federais nº 14.133, de 2021 e 12.846, de 2013, e demais normas relacionadas à matéria.

Art. 3º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor Comissão acima instituída e atribuir a eles a condução de tais procedimentos, além dos já desempenhados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Laianny Bueno dos Santos	1130170-1	Presidente
Wesley Rafael dos Santos	11795468-1	Membro
Willian Milhomem da Silva	11805064-1	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 172 da Lei Estadual de nº 1.818 de 2007, dispõe que os Chefes dos Poderes do Estado podem criar, nos respectivos âmbitos de atuação, unidade de corregedoria administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 2019 alterada pela Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo Disciplinar Ordinário é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida, compreendendo dois procedimentos: I - sindicância; II - processo administrativo disciplinar (art. 166, *caput*, da Lei Estadual nº 1.818 de 2007);

CONSIDERANDO que a Sindicância pode ser processada no órgão de lotação do sindicado e o Processo Administrativo Disciplinar nas unidades de corregedoria administrativa ou junto à comissão especialmente designada para tanto (§1º do art. 166 da Lei estadual de nº 1.818 de 2007);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), que previu as sanções administrativas no caso de inexecução total ou parcial dos contratos firmados com a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 2013, também conhecida como Lei Anticorrupção, que representa importante avanço ao prever a responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrativo, de empresas que praticam atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Corregedor (a) da Secretaria da Cidadania e Justiça a convocar servidores públicos com formação jurídica, lotados na Assessoria Jurídica da Pasta, a exercerem a função de Defensores Dativos, Defensores *ad hoc*, quando houver necessidade nos processos de Sindicância ou Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Delegar ao Corregedor (a) da Secretaria da Cidadania e Justiça, além das atribuições delimitadas na Lei 1.818, de 2007 e outros regulamentos, o papel de gerenciar e distribuir à Comissão Processante, os processos que envolvam responsabilização de pessoas físicas ou jurídicas, por inexecução total ou parcial dos seus contratos, responsabilidades e crimes previstos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 38/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 05/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor LEANDRO GONÇALVES DE BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11583975-1, da Diretoria de Administração e Finanças, para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir do dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 39/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 04/2024, do Setor de Transportes;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOÃO MESSIAS SIRILO, Policial Penal, matrícula nº 782390-4, da Gerência do Setor de Obras para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 35/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 06/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARIA ZILENE FERREIRA MELGAÇO, Auxiliar II, matrícula nº 672224-12, da Unidade Penal Feminina de Palmas, para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas - USL Feminina, a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos Policiais Penais lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos Policiais Penais lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X22-20	1186167-2	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA	100,00	2022
2	XXX.XXX.X75-15	11577835-1	ABRAAO REZENDE VALENCA	96,80	2022
3	XXX.XXX.X21-44	11581271-1	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	92,00	2022
4	XXX.XXX.X71-91	11655810-1	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	99,20	2022
5	XXX.XXX.X92-53	11584394-1	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	100,00	2022
6	XXX.XXX.X72-34	917660-10	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	99,00	2022
7	XXX.XXX.X71-53	1065254-4	ADAMO TADEU POVOA MELLO	100,00	2022

8	XXX.XXX.X61-49	11651067-1	ADAO MARTINS MATIAS	100,00	2022
9	XXX.XXX.X13-15	11580429-1	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	100,00	2022
10	XXX.XXX.X71-32	11202548-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS	95,80	2022
11	XXX.XXX.X31-61	11586176-1	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	100,00	2022
12	XXX.XXX.X51-61	11584980-1	ADJANE RIBEIRO BARREIRA ROCHA	89,60	2022
13	XXX.XXX.X31-87	11579307-1	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	100,00	2022
14	XXX.XXX.X61-04	11653922-1	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	95,40	2022
15	XXX.XXX.X21-42	11581603-1	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	100,00	2022
16	XXX.XXX.X91-49	11578955-1	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	100,00	2022
17	XXX.XXX.X51-83	11654082-1	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA	100,00	2022
18	XXX.XXX.X95-33	11149124-3	ADRIANO SANTOS DA SILVA	100,00	2022
19	XXX.XXX.X16-75	11510196-2	AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	100,00	2022
20	XXX.XXX.X81-68	11582243-1	AGNALDO GOMES SANTOS	100,00	2022
21	XXX.XXX.X12-00	341967-7	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	100,00	2022
22	XXX.XXX.X41-48	11578483-1	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	100,00	2022
23	XXX.XXX.X42-72	11585374-1	AILTON TEIXEIRA E SILVA	99,60	2022
24	XXX.XXX.X61-58	11584661-1	AIRTON JUNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	99,87	2022
25	XXX.XXX.X01-04	11582960-1	ALADINO REIS	100,00	2022
26	XXX.XXX.X21-04	11590769-1	ALAIN FREITAS VITORINO	100,00	2022
27	XXX.XXX.X71-60	11583142-1	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	96,00	2022
28	XXX.XXX.X09-69	1163035-3	ALCEIDES BATISTA	98,60	2022
29	XXX.XXX.X11-22	11217308-1	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	100,00	2022
30	XXX.XXX.X01-49	11580526-1	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	100,00	2022
31	XXX.XXX.X71-12	11577606-1	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	99,20	2022
32	XXX.XXX.X03-00	11579854-1	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	97,60	2022
33	XXX.XXX.X21-73	11578866-1	ALEXANDRE ABREU DA CONCEICAO	100,00	2022
34	XXX.XXX.X11-27	11585439-1	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES	100,00	2022
35	XXX.XXX.X81-53	1208403-6	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	97,60	2022
36	XXX.XXX.X31-53	1004484-3	ALEXANDRE VAZ GOMES	100,00	2022
37	XXX.XXX.X92-00	11581786-1	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	99,20	2022
38	XXX.XXX.X15-10	1271628-4	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	99,20	2022
39	XXX.XXX.X54-30	11580283-1	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	100,00	2022
40	XXX.XXX.X01-83	11577940-1	ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES	97,53	2022
41	XXX.XXX.X81-99	11586486-1	ALISON ARAUJO BUENO	100,00	2022
42	XXX.XXX.X31-96	11654660-1	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	99,87	2022
43	XXX.XXX.X91-04	11578971-1	ALMIR PEREIRA DA SILVA	99,60	2022
44	XXX.XXX.X21-72	11582332-1	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	100,00	2022
45	XXX.XXX.X81-87	11578580-1	AMADEU FERREIRA LIMA	97,60	2022
46	XXX.XXX.X31-39	11488328-4	AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO	100,00	2022
47	XXX.XXX.X51-53	11581743-1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	100,00	2022
48	XXX.XXX.X23-15	11217790-2	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES	96,80	2022
49	XXX.XXX.X01-02	11583061-1	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS	99,87	2022
50	XXX.XXX.X51-37	11583053-1	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	98,40	2022
51	XXX.XXX.X01-30	11656344-1	ANAILTON DELMONDES DA SILVA	100,00	2022
52	XXX.XXX.X83-29	11656662-1	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGAO	100,00	2022
53	XXX.XXX.X43-77	11578521-1	ANA MARIA SOUSA ARAUJO	100,00	2022
54	XXX.XXX.X81-81	11654252-1	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	99,80	2022
55	XXX.XXX.X74-97	11654686-1	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS	97,40	2022
56	XXX.XXX.X21-02	11578742-1	ANDERSON FURTADO	100,00	2022
57	XXX.XXX.X51-49	11581077-1	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	100,00	2022
58	XXX.XXX.X11-17	11520809-2	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	98,40	2022
59	XXX.XXX.X21-83	11654732-1	ANDRE COUTINHO BARBOSA	100,00	2022
60	XXX.XXX.X42-15	11544732-2	ANDRE DA SILVA VALES	100,00	2022
61	XXX.XXX.X32-49	11659874-1	ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	100,00	2022
62	XXX.XXX.X62-20	11581689-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	100,00	2022
63	XXX.XXX.X01-52	1278193-2	ANDRE VIEIRA ROCHA	100,00	2022
64	XXX.XXX.X81-50	11581468-1	ANDREY VIANA GOMES	100,00	2022
65	XXX.XXX.X78-01	11654430-1	ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA	100,00	2022
66	XXX.XXX.X01-49	11582308-1	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	100,00	2022
67	XXX.XXX.X81-91	11141964-3	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	100,00	2022
68	XXX.XXX.X01-21	11578815-1	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO	100,00	2022
69	XXX.XXX.X41-43	1163450-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	100,00	2022
70	XXX.XXX.X23-00	11578920-1	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	100,00	2022
71	XXX.XXX.X01-33	11584890-1	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA	100,00	2022
72	XXX.XXX.X01-15	988975-11	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	100,00	2022
73	XXX.XXX.X23-72	11193611-3	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	100,00	2022

74	XXX.XXX.X71-06	11584718-1	ANTONIO GUTEMBERG DE SOUZA	100,00	2022
75	XXX.XXX.X61-20	11218550-1	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANCA	99,73	2022
76	XXX.XXX.X01-72	11581727-1	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	99,80	2022
77	XXX.XXX.X51-34	11579498-1	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	100,00	2022
78	XXX.XXX.X23-68	11579552-1	ANTONIO ROGERIO GAIA DE SOUSA	100,00	2022
79	XXX.XXX.X61-15	1260154-2	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	100,00	2022
80	XXX.XXX.X31-89	11579277-1	ARIEL AMARANTEN LAGUNA D ALMEIDA	99,87	2022
81	XXX.XXX.X55-20	11653949-1	ARTHUR DENISON CESAR BATISTA VIANA	100,00	2022
82	XXX.XXX.X21-72	11581298-1	ATANAEL DELMONDES DA SILVA	100,00	2022
83	XXX.XXX.X11-97	11580151-1	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	100,00	2022
84	XXX.XXX.X61-53	678913-2	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	100,00	2022
85	XXX.XXX.X31-60	11592427-1	AYRTON CUNHA CARDOSO	100,00	2022
86	XXX.XXX.X01-53	467460-2	BENEDITO ALVES DOURADO	99,20	2022
87	XXX.XXX.X33-72	11585315-1	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	100,00	2022
88	XXX.XXX.X01-02	11580887-1	BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO	100,00	2022
89	XXX.XXX.X11-20	1253310-3	BIONOR VAZ TEIXEIRA	100,00	2022
90	XXX.XXX.X81-94	11579110-1	BISMARCK MIRANDA SOUSA	100,00	2022
91	XXX.XXX.X11-34	1274929-2	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	100,00	2022
92	XXX.XXX.X11-27	11587695-1	BRENDO RODRIGUES PEREIRA	96,00	2022
93	XXX.XXX.X11-04	1092588-3	BRENO AIRES SILVA	100,00	2022
94	XXX.XXX.X91-43	11580500-1	BRUNA VIEIRA LIRA	100,00	2022
95	XXX.XXX.X01-49	11580356-1	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	100,00	2022
96	XXX.XXX.X44-30	11657251-1	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	99,80	2022
97	XXX.XXX.X21-12	11143460-3	BRUNO GOMES	98,40	2022
98	XXX.XXX.X97-30	11180668-2	BRUNO GONCALVES	100,00	2022
99	XXX.XXX.X71-29	11579323-1	BRUNO SALES MORAIS	100,00	2022
100	XXX.XXX.X41-32	11581247-1	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	99,00	2022
101	XXX.XXX.X51-95	11583924-2	CAIQUE FERNANDO RIGOLI	100,00	2022
102	XXX.XXX.X51-35	11579072-1	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	100,00	2022
103	XXX.XXX.X71-83	11580399-1	CARLESANDRO FERREIRA GASPAR	100,00	2022
104	XXX.XXX.X43-49	920116-2	CARLITO PEREIRA SANTOS	100,00	2022
105	XXX.XXX.X82-00	1189964-3	CARLOS ALBERTO PORTELA	100,00	2022
106	XXX.XXX.X01-91	11581662-1	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	100,00	2022
107	XXX.XXX.X41-26	11577916-1	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	100,00	2022
108	XXX.XXX.X21-72	1291939-2	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	100,00	2022
109	XXX.XXX.X91-15	11219521-1	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	100,00	2022
110	XXX.XXX.X81-01	11579145-1	CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO	99,20	2022
111	XXX.XXX.X01-97	1202472-6	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA	100,00	2022
112	XXX.XXX.X41-34	11578629-1	CATIA MACHADO CARNEIRO	100,00	2022
113	XXX.XXX.X41-53	11654406-1	CELESROBSON DA CONCEICAO SILVA	100,00	2022
114	XXX.XXX.X01-50	11593652-1	CELIO QUEIROZ GRZYBOWSKI	100,00	2022
115	XXX.XXX.X61-35	11583010-1	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	100,00	2022
116	XXX.XXX.X61-31	11578726-1	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	82,40	2022
117	XXX.XXX.X21-20	11596210-1	CICERO ALEXANDRE DE LACERDA	100,00	2022
118	XXX.XXX.X71-04	11580925-1	CIRLON COELHO ALENCAR SILVA	96,00	2022
119	XXX.XXX.X51-09	128111-2	CLARICE DE SOUSA SILVA	100,00	2022
120	XXX.XXX.X11-04	11582421-1	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	95,80	2022
121	XXX.XXX.X81-21	11625325-2	CLAUDIO AMADO DA SILVA	100,00	2022
122	XXX.XXX.X63-68	11579897-1	CLAUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	100,00	2022
123	XXX.XXX.X53-49	11580364-1	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	99,80	2022
124	XXX.XXX.X61-34	11581522-1	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	89,60	2022
125	XXX.XXX.X21-91	11139285-2	CLEBIO PEREIRA DA SILVA	100,00	2022
126	XXX.XXX.X31-90	1114450-2	CLEITON DE OLIVEIRA TORRES	98,67	2022
127	XXX.XXX.X61-34	995761-5	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES	100,00	2022
128	XXX.XXX.X61-65	11581514-1	CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO	100,00	2022
129	XXX.XXX.X41-61	64698-2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	99,40	2022
130	XXX.XXX.X51-91	11584947-1	CLESIO SOARES DA SILVA	100,00	2022
131	XXX.XXX.X61-81	11654066-1	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE	100,00	2022
132	XXX.XXX.X31-70	82470-4	CLODES SANTOS NETO	100,00	2022
133	XXX.XXX.X61-20	11581484-1	CLODOMIR BARBOSA JUNIOR	100,00	2022
134	XXX.XXX.X81-91	11580577-1	CLOVIS LUIZ GOMES DE ARAUJO	100,00	2022
135	XXX.XXX.X61-64	11582235-1	CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS	100,00	2022
136	XXX.XXX.X71-77	11220392-2	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	99,87	2022
137	XXX.XXX.X31-48	11655674-1	CRISTIANE TEIXEIRA GOMES	100,00	2022
138	XXX.XXX.X61-49	11581557-1	CRISTIANO NUNES BARROS	100,00	2022
139	XXX.XXX.X01-06	11579730-1	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	100,00	2022

140	XXX.XXX.X21-35	11581174-1	CRISTOVAO RODRIGUES LOPES	100,00	2022
141	XXX.XXX.X01-78	11658966-1	DANIEL SILVERIO DOS REIS OLIVEIRA	96,00	2022
142	XXX.XXX.X31-23	11582227-1	DANILO GUIMARAES SALES	100,00	2022
143	XXX.XXX.X23-10	11579919-1	DANILO MARTINS LIMA	100,00	2022
144	XXX.XXX.X91-86	11586834-1	DANILO PINHEIRO MILAGRE	98,40	2022
145	XXX.XXX.X51-04	818851-4	DANIREGES NUNES COELHO	99,20	2022
146	XXX.XXX.X03-80	11577789-1	DANUBIA OLIVEIRA REIS	100,00	2022
147	XXX.XXX.X11-97	11203544-4	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA	99,87	2022
148	XXX.XXX.X31-00	11142049-3	DARISON MATOS DA SILVA	100,00	2022
149	XXX.XXX.X61-60	11653965-1	DARLEY PEREIRA DA SILVA	100,00	2022
150	XXX.XXX.X78-84	11578319-1	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	100,00	2022
151	XXX.XXX.X61-11	11582677-1	DAVID DE ABREU SILVA	97,33	2022
152	XXX.XXX.X51-11	1282271-2	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	100,00	2022
153	XXX.XXX.X03-38	11578785-1	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO	100,00	2022
154	XXX.XXX.X11-31	11580402-1	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	99,20	2022
155	XXX.XXX.X41-43	11656670-1	DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA	96,87	2022
156	XXX.XXX.X21-04	1111922-3	DENILSON CARDOSO MARINHO	100,00	2022
157	XXX.XXX.X21-67	1262718-3	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	100,00	2022
158	XXX.XXX.X81-01	11656654-1	DENNILTON PEREIRA DE FRANCA	99,60	2022
159	XXX.XXX.X41-02	11656441-1	DENNYS DA CRUZ FERREIRA	100,00	2022
160	XXX.XXX.X91-39	11580330-1	DENYS CARVALHO ARAUJO	100,00	2022
161	XXX.XXX.X61-33	11654465-1	DERIC SOUZA DOS SANTOS	100,00	2022
162	XXX.XXX.X21-15	11578440-1	DEUSIRAN BRITO REIS	100,00	2022
163	XXX.XXX.X61-62	11659505-1	DEYSI PEREIRA DA SILVA	99,53	2022
164	XXX.XXX.X21-72	11581549-1	DEVIVISON MARTINS DANTAS	100,00	2022
165	XXX.XXX.X21-01	11500506-3	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA	100,00	2022
166	XXX.XXX.X61-16	11578084-1	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	100,00	2022
167	XXX.XXX.X11-23	11583339-1	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	100,00	2022
168	XXX.XXX.X77-84	11656123-1	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	96,87	2022
169	XXX.XXX.X21-05	11582987-1	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	100,00	2022
170	XXX.XXX.X91-64	11585668-1	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	98,40	2022
171	XXX.XXX.X13-15	11581310-1	DIEGO SUDARIO DA SILVA FERNANDES	100,00	2022
172	XXX.XXX.X51-19	11203820-3	DIEGO WILLIAM COSTA DE ALMEIDA	100,00	2022
173	XXX.XXX.X51-34	11587598-1	DIMAS SILVA SOUSA	99,07	2022
174	XXX.XXX.X31-45	11582022-1	DIOGO SOUZA DIAS	100,00	2022
175	XXX.XXX.X51-53	11582871-1	DIVAR CARMO DE MATOS	97,20	2022
176	XXX.XXX.X71-15	1274554-2	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	100,00	2022
177	XXX.XXX.X11-95	41297-2	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	100,00	2022
178	XXX.XXX.X51-23	103369-3	DOUGLAS ALVES DA SILVA	100,00	2022
179	XXX.XXX.X21-39	11584327-1	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	100,00	2022
180	XXX.XXX.X11-09	11580194-1	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO	100,00	2022
181	XXX.XXX.X31-70	11579544-1	DOUGLAS MARTINS MACEDO	100,00	2022
182	XXX.XXX.X93-84	11580135-1	DOUGLAS MELO RODRIGUES	100,00	2022
183	XXX.XXX.X81-90	11561831-2	EDER PEREIRA BATISTA	94,53	2022
184	XXX.XXX.X89-29	11186054-2	EDEVALDO RODRIGUES COITO	100,00	2022
185	XXX.XXX.X23-53	508503-2	EDILSON FERREIRA TAVARES	100,00	2022
186	XXX.XXX.X65-20	11591331-1	EDILTON DIAS DE ASSUNCAO	100,00	2022
187	XXX.XXX.X61-68	11583193-1	EDIMAR JOSE LUIZ	100,00	2022
188	XXX.XXX.X21-34	1013696-2	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	100,00	2022
189	XXX.XXX.X01-81	1271326-2	EDIONAYR CABRAL SILVA	97,00	2022
190	XXX.XXX.X01-00	11656514-1	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	97,20	2022
191	XXX.XXX.X51-00	1219871-2	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEICAO	100,00	2022
192	XXX.XXX.X43-23	11584629-1	EDIVANIO PEREIRA SILVA	100,00	2022
193	XXX.XXX.X91-99	11583223-1	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	100,00	2022
194	XXX.XXX.X41-34	11579773-1	EDMAR VIEIRA DE GOES	100,00	2022
195	XXX.XXX.X94-60	11583134-1	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	97,20	2022
196	XXX.XXX.X81-68	11221895-2	EDNEY BARROS BATISTA	85,20	2022
197	XXX.XXX.X41-33	11188375-2	EDSON ALVES DE SOUZA	100,00	2022
198	XXX.XXX.X41-25	11654040-1	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	100,00	2022
199	XXX.XXX.X91-76	11581425-1	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	100,00	2022
200	XXX.XXX.X21-53	1292331-2	EDSON FEITOSA DA SILVA	100,00	2022
201	XXX.XXX.X51-40	11655666-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	100,00	2022
202	XXX.XXX.X02-25	11580569-1	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	92,00	2022
203	XXX.XXX.X41-09	65150-3	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	100,00	2022
204	XXX.XXX.X61-65	11221984-1	EDUARDO BOTELHO SANTANA	100,00	2022
205	XXX.XXX.X71-11	11578645-1	EDUARDO DANTAS TORRES LIMA	100,00	2022

206	XXX.XXX.X11-12	1248626-3	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	100,00	2022
207	XXX.XXX.X81-30	11580380-1	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	98,60	2022
208	XXX.XXX.X41-24	11177209-3	EDUARDO VIEIRA RUELA	99,73	2022
209	XXX.XXX.X45-13	11656417-1	EDVILSON MARTINS DA SILVA	100,00	2022
210	XXX.XXX.X81-37	11578033-1	ELAINE BORGES VALADARES	99,80	2022
211	XXX.XXX.X61-99	11655291-1	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	99,00	2022
212	XXX.XXX.X71-40	11580771-1	ELBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	99,20	2022
213	XXX.XXX.X61-65	11580020-1	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	100,00	2022
214	XXX.XXX.X11-89	1276212-2	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	100,00	2022
215	XXX.XXX.X61-02	11579633-1	ELIASIBE FERREIRA ROSA	96,40	2022
216	XXX.XXX.X53-68	11579790-1	ELIAS SOARES DE SOUSA JUNIOR	100,00	2022
217	XXX.XXX.X41-00	11654155-1	ELIENE BERNARDA PEREIRA	100,00	2022
218	XXX.XXX.X41-06	11578637-1	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	100,00	2022
219	XXX.XXX.X41-58	69945-5	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	100,00	2022
220	XXX.XXX.X51-34	1229176-3	ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO	98,80	2022
221	XXX.XXX.X71-00	11579331-1	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	100,00	2022
222	XXX.XXX.X71-01	34189-2	ELISEU ANTONIO HIRSCH	100,00	2022
223	XXX.XXX.X78-45	11578963-1	ELISIANO ALVES CAMELO	98,40	2022
224	XXX.XXX.X51-64	11222271-1	ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ	100,00	2022
225	XXX.XXX.X23-23	11579218-1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	79,20	2022
226	XXX.XXX.X56-33	11580054-1	ELTER WAGNER ALVES CORREA	98,60	2022
227	XXX.XXX.X83-53	1230026-5	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	100,00	2022
228	XXX.XXX.X93-29	11579358-1	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	100,00	2022
229	XXX.XXX.X51-31	11654457-1	EMANUEL PEREIRA MONTELO	100,00	2022
230	XXX.XXX.X51-56	11584505-1	EMERSON MACHADO COSTA	96,00	2022
231	XXX.XXX.X91-65	45965-3	EMYLIAALYNE DE OLIVEIRA SANTOS	100,00	2022
232	XXX.XXX.X81-53	11580674-1	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	94,80	2022
233	XXX.XXX.X81-20	11582758-1	ENEZIO VIANA NETO	100,00	2022
234	XXX.XXX.X81-92	1169564-2	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	100,00	2022
235	XXX.XXX.X93-20	11164891-2	ERBETE OLIVEIRA GONCALVES	100,00	2022
236	XXX.XXX.X01-06	811601-10	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	99,87	2022
237	XXX.XXX.X41-75	11578807-1	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE	100,00	2022
238	XXX.XXX.X41-68	11581859-1	ERIVALDO BELO MACEDO	100,00	2022
239	XXX.XXX.X61-60	11582707-1	ERIVELTON ALVES DIAS	100,00	2022
240	XXX.XXX.X23-72	11654350-1	ERIVELTON ALVES DIAS	97,60	2022
241	XXX.XXX.X01-04	11579641-1	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	100,00	2022
242	XXX.XXX.X81-72	11581719-1	EVANDRO DA SILVA GOMES	90,40	2022
243	XXX.XXX.X13-18	11585447-1	FABIO ARAUJO GUIMARAES	96,80	2022
244	XXX.XXX.X11-25	11584637-1	FABIO CAMPOS DE MELO	99,73	2022
245	XXX.XXX.X11-91	11586044-1	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	100,00	2022
246	XXX.XXX.X51-50	1137786-3	FABIO DE SOUSA COSTA	98,00	2022
247	XXX.XXX.X61-29	11579285-1	FABIO DE SOUSA ROCHA	100,00	2022
248	XXX.XXX.X21-12	11654007-1	FABIO DOS SANTOS ARAUJO	99,33	2022
249	XXX.XXX.X91-13	1126768-8	FABIO FLORENCIO DE SOUSA	99,73	2022
250	XXX.XXX.X41-68	11578467-1	FABIO GOMES SOARES	100,00	2022
251	XXX.XXX.X91-56	11581018-1	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	92,80	2022
252	XXX.XXX.X79-03	11580992-1	FABIOLA DIAS DALLA CORTE	100,00	2022
253	XXX.XXX.X83-27	11586460-1	FABIO LAURINDO DA SILVA	100,00	2022
254	XXX.XXX.X42-91	11581590-1	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	96,80	2022
255	XXX.XXX.X61-34	11579986-1	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	100,00	2022
256	XXX.XXX.X81-72	11579404-1	FABRICIO MEDRADO BARROS	100,00	2022
257	XXX.XXX.X31-80	11578050-1	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	100,00	2022
258	XXX.XXX.X01-67	11581387-1	FAUSTO AIRES DOS SANTOS	100,00	2022
259	XXX.XXX.X91-68	11582910-1	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	100,00	2022
260	XXX.XXX.X31-83	1145576-2	FELIPE REIS PIMENTEL	100,00	2022
261	XXX.XXX.X11-91	11579048-1	FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA	100,00	2022
262	XXX.XXX.X71-19	11577738-1	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	100,00	2022
263	XXX.XXX.X61-34	823378-4	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA	100,00	2022
264	XXX.XXX.X43-43	11587270-1	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	99,20	2022
265	XXX.XXX.X51-24	1134981-4	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	100,00	2022
266	XXX.XXX.X01-13	11585307-1	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	97,60	2022
267	XXX.XXX.X24-00	11583428-1	FILIPE MARQUES DOS SANTOS	100,00	2022
268	XXX.XXX.X21-13	11654856-1	FILIPE TOMAZI FAGUNDES	100,00	2022
269	XXX.XXX.X01-03	11582057-1	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	100,00	2022
270	XXX.XXX.X93-72	11583118-1	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	100,00	2022
271	XXX.XXX.X93-34	11578386-1	FRANCISCO ALVES PEREIRA	99,73	2022

272	XXX.XXX.X81-25	11580933-1	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	94,00	2022
273	XXX.XXX.X31-48	11580313-1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	100,00	2022
274	XXX.XXX.X21-86	11580240-1	FRANCISCO DE MOURA LIMA	100,00	2022
275	XXX.XXX.X91-15	11578688-1	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	100,00	2022
276	XXX.XXX.X81-04	11654279-1	FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO	100,00	2022
277	XXX.XXX.X21-53	1221426-2	FRANCISCO OLIVEIRA LEAO NETO	100,00	2022
278	XXX.XXX.X71-71	11580984-1	FRANCISCO SILVA FILHO	100,00	2022
279	XXX.XXX.X53-30	11579439-1	FRANCISCO SILVERIO SABOIA MARQUES	100,00	2022
280	XXX.XXX.X51-09	11658193-1	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	99,07	2022
281	XXX.XXX.X01-00	11515066-2	FRANKLIN DA SILVA CARDOSO	97,20	2022
282	XXX.XXX.X91-70	11149604-3	FREDERICO CAMPOS NUNES	100,00	2022
283	XXX.XXX.X61-87	1079298-2	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	100,00	2022
284	XXX.XXX.X71-34	11582979-1	GEFERSON JOSE FERNANDES	84,80	2022
285	XXX.XXX.X82-34	11585048-1	GELLIARD RIBAS COELHO	100,00	2022
286	XXX.XXX.X31-40	11519185-4	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	99,20	2022
287	XXX.XXX.X31-20	11543191-3	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	100,00	2022
288	XXX.XXX.X31-00	825727-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	100,00	2022
289	XXX.XXX.X91-69	11653981-1	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	100,00	2022
290	XXX.XXX.X01-82	11579781-1	GENTIL GONCALVES FIGUEIRA	100,00	2022
291	XXX.XXX.X01-05	11578165-1	GENUS LOPES DA SILVA	98,40	2022
292	XXX.XXX.X43-60	11577770-1	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	99,60	2022
293	XXX.XXX.X83-04	1267523-7	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	100,00	2022
294	XXX.XXX.X51-69	11581409-1	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	94,40	2022
295	XXX.XXX.X61-49	11224088-2	GERUSA NEVES SILVA	100,00	2022
296	XXX.XXX.X61-19	11656247-1	GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY	100,00	2022
297	XXX.XXX.X36-72	619090-5	GETULIO VIEIRA NUNES	99,00	2022
298	XXX.XXX.X53-04	690627-10	GEZILEIA SARAIVA FERREIRA MILHOMEM	100,00	2022
299	XXX.XXX.X14-86	11593598-1	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR	100,00	2022
300	XXX.XXX.X71-89	11672153-1	GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA	98,40	2022
301	XXX.XXX.X01-19	11585498-1	GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	100,00	2022
302	XXX.XXX.X91-79	11654937-1	GILMAR RODRIGUES LOPES	100,00	2022
303	XXX.XXX.X01-65	11584289-1	GILMAR TAVARES DE LIMA	100,00	2022
304	XXX.XXX.X21-68	1274481-2	GILSON FERREIRA DA SILVA	99,20	2022
305	XXX.XXX.X93-20	11584769-1	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	100,00	2022
306	XXX.XXX.X53-49	11654767-1	GILSON SANTOS ALVES	98,40	2022
307	XXX.XXX.X71-49	11578670-1	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2022
308	XXX.XXX.X41-06	11139358-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	97,33	2022
309	XXX.XXX.X51-83	11656328-1	GLADY GLADSTONE SANTOS SILVA	100,00	2022
310	XXX.XXX.X31-72	11577932-1	GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA	99,20	2022
311	XXX.XXX.X81-56	1121774-7	GLEICY DA SILVA COSTA	100,00	2022
312	XXX.XXX.X81-49	11582626-1	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	99,80	2022
313	XXX.XXX.X11-89	1155580-2	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	98,80	2022
314	XXX.XXX.X39-15	11224398-2	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER	100,00	2022
315	XXX.XXX.X71-91	867849-4	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	100,00	2022
316	XXX.XXX.X71-98	11656646-1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	94,40	2022
317	XXX.XXX.X41-25	11654163-1	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA	100,00	2022
318	XXX.XXX.X31-60	11577878-1	GUILHERME MARTINS SILVA	99,60	2022
319	XXX.XXX.X71-32	11578351-1	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	98,80	2022
320	XXX.XXX.X01-37	11535636-2	GUTEMBERG BENTO GOMES	100,00	2022
321	XXX.XXX.X41-74	1285696-3	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	100,00	2022
322	XXX.XXX.X31-91	1038362-2	HEDER ALMEIDA DO NASCIMENTO	100,00	2022
323	XXX.XXX.X51-88	11215488-2	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	96,00	2022
324	XXX.XXX.X11-20	11578610-1	HELIO SOARES BARBOSA	99,00	2022
325	XXX.XXX.X61-20	11582065-1	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	99,60	2022
326	XXX.XXX.X44-10	11580321-1	HENRY DE SOUZA LEITE	99,00	2022
327	XXX.XXX.X93-39	11579994-1	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	100,00	2022
328	XXX.XXX.X21-92	11583819-1	HERJINE LOURENCO FERNANDES FARIA	99,33	2022
329	XXX.XXX.X21-68	11584904-1	HERMESON CASTRO MARTINS	100,00	2022
330	XXX.XXX.X41-78	11654120-1	HERNANDES ARAUJO BARBOZA	100,00	2022
331	XXX.XXX.X91-52	11581050-1	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	95,20	2022
332	XXX.XXX.X91-53	11473770-2	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	100,00	2022
333	XXX.XXX.X91-46	11581395-1	HIGO BORGES SILVA	100,00	2022
334	XXX.XXX.X01-82	11585293-1	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	100,00	2022
335	XXX.XXX.X85-11	11578092-1	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LEREMEN	100,00	2022
336	XXX.XXX.X71-33	11653990-1	IDELVON PEREIRA DOS REIS	100,00	2022
337	XXX.XXX.X63-70	11580542-1	IDENILDE BEZERRA LIMA	100,00	2022

338	XXX.XXX.X31-61	11579951-1	IGOR FELIPE DOS SANTOS	95,07	2022
339	XXX.XXX.X11-75	11654171-1	ILANA BARBOSA MOURA	100,00	2022
340	XXX.XXX.X61-49	1024949-4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	100,00	2022
341	XXX.XXX.X01-97	1270087-2	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO	100,00	2022
342	XXX.XXX.X01-59	1247344-2	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	98,60	2022
343	XXX.XXX.X51-10	11213442-3	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	100,00	2022
344	XXX.XXX.X41-34	840303-5	ISAC GONCALVES RODRIGUES	100,00	2022
345	XXX.XXX.X13-27	11579536-1	ISLEILTON SILVA CHAVES	100,00	2022
346	XXX.XXX.X81-72	11654384-1	ISMAEL FARIAS ROCHA	100,00	2022
347	XXX.XXX.X31-67	11583940-1	ISRAEL ALVES NUNES	100,00	2022
348	XXX.XXX.X11-97	1281291-2	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	99,60	2022
349	XXX.XXX.X51-08	11654031-1	ISRAEL SANTOS SILVA	100,00	2022
350	XXX.XXX.X31-42	11582847-1	ITALO DANYEL AMORIM GONCALVES DOS SANTOS	100,00	2022
351	XXX.XXX.X91-29	11581883-1	ITALO DOS SANTOS FIALHO	100,00	2022
352	XXX.XXX.X71-77	11587032-1	ITAMAR DE SOUSA COELHO	100,00	2022
353	XXX.XXX.X01-34	1087215-2	JACKSON PEREIRA GOMES	100,00	2022
354	XXX.XXX.X61-20	11578661-1	JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA	98,60	2022
355	XXX.XXX.X01-49	11578700-1	JAIRO FERREIRA DA COSTA	99,80	2022
356	XXX.XXX.X21-99	11585382-1	JAIRO PEREIRA BRITO	100,00	2022
357	XXX.XXX.X51-68	11586311-1	JAIRO TIMOTE DOS REIS	100,00	2022
358	XXX.XXX.X01-39	11457066-2	JALLES RODRIGUES CARDOSO	100,00	2022
359	XXX.XXX.X71-00	1227262-3	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	98,00	2022
360	XXX.XXX.X13-91	11579196-1	JARLES SOUSA MORAES	100,00	2022
361	XXX.XXX.X81-65	1130757-2	JAZIEL COUTINHO LIMA	100,00	2022
362	XXX.XXX.X11-35	1150049-4	JEAN LIMA ALVES	100,00	2022
363	XXX.XXX.X71-36	1118978-2	JEFFERSON SILVA MARINHO	100,00	2022
364	XXX.XXX.X11-23	11579684-1	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	100,00	2022
365	XXX.XXX.X93-97	11580003-1	JEFFERSON DIAS DA SILVA	100,00	2022
366	XXX.XXX.X11-18	11578424-1	JENALDO TAVEIRO SANTOS	99,73	2022
367	XXX.XXX.X61-75	11581034-1	JESSICA DE ARRUDA PINTO GUILHERME	100,00	2022
368	XXX.XXX.X81-47	11578378-1	JESSICA MOREIRA SOARES	100,00	2022
369	XXX.XXX.X51-52	11578149-1	JESSICA SOUSA NASCIMENTO	98,40	2022
370	XXX.XXX.X22-68	581073-5	JESUS GOMES DA MOTA	100,00	2022
371	XXX.XXX.X31-82	11579480-1	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	100,00	2022
372	XXX.XXX.X31-90	11584785-1	JHONATTAS BARBOSA BRITO	100,00	2022
373	XXX.XXX.X71-37	11654970-1	JHON LENON CARDOSO SILVA	100,00	2022
374	XXX.XXX.X11-34	987971-5	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	100,00	2022
375	XXX.XXX.X31-54	11580844-1	JOANILTON SILVA FERREIRA	100,00	2022
376	XXX.XXX.X33-59	1285777-2	JOAN MELO DA COSTA	97,93	2022
377	XXX.XXX.X83-15	11578130-1	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	100,00	2022
378	XXX.XXX.X75-30	11137800-2	JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	100,00	2022
379	XXX.XXX.X61-53	11583660-1	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	100,00	2022
380	XXX.XXX.X41-67	11578335-1	JOAO DE DEUS LEMOS ALENCAR	100,00	2022
381	XXX.XXX.X81-05	11579226-1	JOAO HOLANDA	100,00	2022
382	XXX.XXX.X91-72	782390-4	JOAO MESSIAS SIRILO	100,00	2022
383	XXX.XXX.X21-10	11578750-1	JOAO PAULO AGUIAR DE ALMEIDA	100,00	2022
384	XXX.XXX.X81-79	11578122-1	JOAO PAULO CAFE DE OLIVEIRA	100,00	2022
385	XXX.XXX.X01-19	11581638-1	JOAO PEREIRA NETO	99,80	2022
386	XXX.XXX.X51-07	1125915-3	JOAQUIM LOPES PAZ	97,60	2022
387	XXX.XXX.X11-34	901020-4	JOATAN CURCINO DA COSTA	99,00	2022
388	XXX.XXX.X71-53	11581581-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	99,20	2022
389	XXX.XXX.X21-32	11581956-2	JOICY SILVA LUSTOSA	100,00	2022
390	XXX.XXX.X21-03	11655178-1	JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES	99,20	2022
391	XXX.XXX.X11-47	11578238-1	JORGE DA SILVA LOPES	100,00	2022
392	XXX.XXX.X91-91	11651350-1	JOSE ALVES DA CRUZ	100,00	2022
393	XXX.XXX.X51-73	11578114-1	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	100,00	2022
394	XXX.XXX.X33-68	11584688-1	JOSE BONIFACIO PAZ DE SOUSA	100,00	2022
395	XXX.XXX.X71-26	11579749-1	JOSE CARVALHO GONCALVES JUNIOR	100,00	2022
396	XXX.XXX.X05-60	11584041-1	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100,00	2022
397	XXX.XXX.X41-04	262290-6	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES	98,80	2022
398	XXX.XXX.X71-26	11579102-1	JOSE DE SOUZA BRITO NETO	100,00	2022
399	XXX.XXX.X43-87	11579960-1	JOSE EZEQUIAS DA SILVA	100,00	2022
400	XXX.XXX.X51-20	902746-2	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	100,00	2022
401	XXX.XXX.X41-23	11580496-1	JOSE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	100,00	2022
402	XXX.XXX.X81-16	11654490-1	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	96,00	2022
403	XXX.XXX.X01-63	11579625-1	JOSE MARCOS BANDEIRA TAVARES	100,00	2022

404	XXX.XXX.X63-30	11654317-1	JOSE MARIA SOUSA COSTA	99,20	2022
405	XXX.XXX.X11-04	11654376-1	JOSE NETO NERES RODRIGUES	100,00	2022
406	XXX.XXX.X21-43	11581620-1	JOSE OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	100,00	2022
407	XXX.XXX.X13-15	11579978-1	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	100,00	2022
408	XXX.XXX.X72-17	11579293-1	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	97,60	2022
409	XXX.XXX.X34-91	11656212-1	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	99,00	2022
410	XXX.XXX.X21-87	11582251-1	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	97,60	2022
411	XXX.XXX.X31-91	11580070-1	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	100,00	2022
412	XXX.XXX.X12-49	11586915-1	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00	2022
413	XXX.XXX.X41-05	1282379-2	JULIANNA CARDOSO MOURA FROTA	100,00	2022
414	XXX.XXX.X51-54	11186461-2	JULIANO BRAULLER MACEDO	100,00	2022
415	XXX.XXX.X51-73	11581824-1	JULIO CEZAR JOSE DO NASCIMENTO NETTO	96,40	2022
416	XXX.XXX.X01-78	11654821-1	JUNILSON BORGES VALADARES	100,00	2022
417	XXX.XXX.X71-62	11655267-1	JUNIOR GUEDES FERREIRA	92,00	2022
418	XXX.XXX.X43-15	11584580-1	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS ROSAL	100,00	2022
419	XXX.XXX.X61-63	11580607-1	KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO	100,00	2022
420	XXX.XXX.X71-20	820500-7	KELLEN LEAL BARROS	100,00	2022
421	XXX.XXX.X63-72	11579234-1	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	99,73	2022
422	XXX.XXX.X01-51	1124544-2	KELME MOURAO DA COSTA	100,00	2022
423	XXX.XXX.X61-78	11578181-1	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	100,00	2022
424	XXX.XXX.X03-58	11655860-1	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	100,00	2022
425	XXX.XXX.X81-76	11654309-1	KLEBER PINHEIRO JUSTO	100,00	2022
426	XXX.XXX.X71-06	11582413-1	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	100,00	2022
427	XXX.XXX.X41-03	11658517-1	LARA CHRYSITNY MARQUES STIVAL METZKA	100,00	2022
428	XXX.XXX.X21-85	1121219-2	LAURAN LIMA DOS SANTOS	100,00	2022
429	XXX.XXX.X91-91	11583827-1	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	100,00	2022
430	XXX.XXX.X71-47	11186810-2	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA	100,00	2022
431	XXX.XXX.X11-67	11655399-1	LAZARO FERREIRA DE ASSIS	100,00	2022
432	XXX.XXX.X61-34	11657529-1	LAZARO RENATO MIRANDA	99,20	2022
433	XXX.XXX.X11-17	11578459-1	LEANDRO AMORIM DA SILVA	100,00	2022
434	XXX.XXX.X71-20	11583975-1	LEANDRO GONCALVES DE BRITO	92,67	2022
435	XXX.XXX.X91-75	11579269-1	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	100,00	2022
436	XXX.XXX.X71-24	11651121-1	LEANDRO MAURIZ DE FRANCA	100,00	2022
437	XXX.XXX.X71-87	943931-2	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO	100,00	2022
438	XXX.XXX.X21-56	11142731-3	LEANDRO OLIVEIRA DE SA	100,00	2022
439	XXX.XXX.X81-01	11577720-1	LEANDRO ROCHA DA SILVA	99,80	2022
440	XXX.XXX.X61-34	987235-2	LEILIANE DE SOUZA MULLER	100,00	2022
441	XXX.XXX.X01-17	11585277-1	LEONAN CANDIDO HORTEGAL	98,80	2022
442	XXX.XXX.X81-54	11578858-1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	98,40	2022
443	XXX.XXX.X63-80	11579820-1	LEONARDO CONCEICAO CRUZ	100,00	2022
444	XXX.XXX.X71-24	11579412-1	LEONARDO COSTA VIEIRA	100,00	2022
445	XXX.XXX.X91-23	11181958-2	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	100,00	2022
446	XXX.XXX.X25-40	11580372-1	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	100,00	2022
447	XXX.XXX.X71-72	704020-2	LEUQUIMAR SOUSA COSTA	99,20	2022
448	XXX.XXX.X48-00	11153903-2	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS	100,00	2022
449	XXX.XXX.X08-07	11579676-1	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	100,00	2022
450	XXX.XXX.X03-35	11580062-1	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	100,00	2022
451	XXX.XXX.X61-00	11582812-1	LUAN CARVALHO RAMOS	100,00	2022
452	XXX.XXX.X51-69	11583258-1	LUASCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA	100,00	2022
453	XXX.XXX.X51-29	11581476-1	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	100,00	2022
454	XXX.XXX.X39-80	11142812-3	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	99,20	2022
455	XXX.XXX.X11-60	11196092-2	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	99,80	2022
456	XXX.XXX.X21-97	11579390-1	LUCAS GOMES RODRIGUES	99,40	2022
457	XXX.XXX.X01-09	11586893-1	LUCAS MARTINS NEVES	89,60	2022
458	XXX.XXX.X63-12	11229381-2	LUCAS MOTA COSTA	99,20	2022
459	XXX.XXX.X11-56	1168215-2	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	100,00	2022
460	XXX.XXX.X01-70	11654392-1	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA	100,00	2022
461	XXX.XXX.X51-96	11578262-1	LUCAS TAYLON LOPES COSTA	99,87	2022
462	XXX.XXX.X21-51	11577592-1	LUCELIA FONTINELE SANTOS	97,60	2022
463	XXX.XXX.X51-27	11139250-2	LUCIANO ALVES FEITOSA	98,40	2022
464	XXX.XXX.X31-72	11186860-2	LUCIANO FERREIRA MARTINS	88,80	2022
465	XXX.XXX.X13-80	11579153-1	LUCIANO GUEDES SILVA	100,00	2022
466	XXX.XXX.X31-20	1222686-5	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	100,00	2022
467	XXX.XXX.X21-45	1272390-2	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	100,00	2022
468	XXX.XXX.X81-58	11578998-1	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	100,00	2022
469	XXX.XXX.X91-04	1031996-5	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	99,60	2022

470	XXX.XXX.X41-87	11596953-1	LUCILIA REIS SILVA	100,00	2022
471	XXX.XXX.X51-60	11229578-2	LUCINEIA BRITO LIMA	100,00	2022
472	XXX.XXX.X81-71	11582561-1	LUCIO MOTA DUARTE	99,20	2022
473	XXX.XXX.X43-20	11584564-1	LUIS CARLOS ROSAL DA PAIXAO	100,00	2022
474	XXX.XXX.X08-02	272350-3	LUIS FERNANDO MARTINS	100,00	2022
475	XXX.XXX.X03-10	11578157-1	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	99,20	2022
476	XXX.XXX.X70-40	11582634-1	LUIS OTAVIO DE CASTRO CORTES	99,60	2022
477	XXX.XXX.X61-15	11584815-1	LUIS OTAVIO NOGUEIRA	99,20	2022
478	XXX.XXX.X51-84	11654481-1	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	100,00	2022
479	XXX.XXX.X61-68	11460520-4	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA	100,00	2022
480	XXX.XXX.X61-40	11577762-1	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	100,00	2022
481	XXX.XXX.X43-59	11579510-1	MACGLIONE PEREIRA BONFIM II	91,20	2022
482	XXX.XXX.X91-89	11581492-1	MACIANA FEITOZA DA COSTA	99,13	2022
483	XXX.XXX.X01-13	11580780-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA	99,20	2022
484	XXX.XXX.X63-72	11582219-1	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	100,00	2022
485	XXX.XXX.X11-04	928802-6	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	96,67	2022
486	XXX.XXX.X62-91	1264524-8	MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO	97,53	2022
487	XXX.XXX.X61-53	1244710-4	MARCELA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	100,00	2022
488	XXX.XXX.X31-72	974540-13	MARCELLA SOUZA DA SILVA	99,20	2022
489	XXX.XXX.X91-91	11578840-1	MARCELO MACIEL MENUCELI	100,00	2022
490	XXX.XXX.X61-80	11153342-2	MARCELO MOREIRA DOS REIS	100,00	2022
491	XXX.XXX.X72-53	11592400-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	100,00	2022
492	XXX.XXX.X41-25	11163895-4	MARCIO ANDRE SOUZA GOMES	100,00	2022
493	XXX.XXX.X41-34	11577908-1	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	100,00	2022
494	XXX.XXX.X41-00	11584955-1	MARCIO AVILA FERREIRA	100,00	2022
495	XXX.XXX.X33-00	11577983-1	MARCIO FERNANDES COELHO	100,00	2022
496	XXX.XXX.X41-04	1290622-2	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	100,00	2022
497	XXX.XXX.X43-34	1288920-2	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	100,00	2022
498	XXX.XXX.X21-00	11580470-1	MARCO AURELIO PIRES CHAVES	98,40	2022
499	XXX.XXX.X81-05	11577860-1	MARCONDES MARQUES MARCIANO	100,00	2022
500	XXX.XXX.X01-06	11505729-2	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	100,00	2022
501	XXX.XXX.X31-49	11198885-2	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	97,60	2022
502	XXX.XXX.X11-50	11581450-1	MARCOS ANTONIO BONIFACIO CIQUEIRA	100,00	2022
503	XXX.XXX.X61-22	11579595-1	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	100,00	2022
504	XXX.XXX.X91-59	11655534-1	MARCOS JOSE MENDANHA	100,00	2022
505	XXX.XXX.X19-44	11585587-1	MARCOS ROBERTO VALLE	100,00	2022
506	XXX.XXX.X01-63	11585358-1	MARCOS RODRIGUES PORTO	100,00	2022
507	XXX.XXX.X41-70	11208970-2	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO	100,00	2022
508	XXX.XXX.X71-99	113958-3	MARCOS VINICIUS FEITOSA	100,00	2022
509	XXX.XXX.X91-13	11583851-1	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA	100,00	2022
510	XXX.XXX.X04-59	11584076-1	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	100,00	2022
511	XXX.XXX.X31-75	11581697-1	MARIA EDLA BASTOS MENEZES	100,00	2022
512	XXX.XXX.X51-20	827542-12	MARIA LUCIA DE SOUSA	98,40	2022
513	XXX.XXX.X91-47	11654236-1	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	100,00	2022
514	XXX.XXX.X51-20	820511-3	MARIA WAYTINA BORGES LEITE	100,00	2022
515	XXX.XXX.X41-15	11578734-1	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	100,00	2022
516	XXX.XXX.X61-23	93900-5	MARINALVA SILVA VIEIRA	100,00	2022
517	XXX.XXX.X21-97	11577894-1	MARIO ROGERIO DA SILVA	100,00	2022
518	XXX.XXX.X41-41	11580917-1	MATHEUS BARCELO DA SILVA	94,00	2022
519	XXX.XXX.X51-93	11578246-1	MATHEUS FELIPE FOGGIAALBERNAZ	100,00	2022
520	XXX.XXX.X51-27	11585137-1	MATHEUS SANTOS GONCALVES	99,73	2022
521	XXX.XXX.X33-10	1278851-2	MAURICIO CARDOSO CHAVES	100,00	2022
522	XXX.XXX.X91-10	11179724-2	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	100,00	2022
523	XXX.XXX.X18-91	11640944-1	MAURICIO FERREIRA GUIMARAES	100,00	2022
524	XXX.XXX.X71-35	11579080-1	MAURICIO SOARES ARAUJO	100,00	2022
525	XXX.XXX.X61-12	11578343-1	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	100,00	2022
526	XXX.XXX.X61-70	11579137-1	MAURO JANUARIO VIEIRA	100,00	2022
527	XXX.XXX.X51-83	11182229-2	MAYARA SOARES DIAS COELHO	100,00	2022
528	XXX.XXX.X11-14	11580011-1	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	100,00	2022
529	XXX.XXX.X92-20	11581140-1	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	100,00	2022
530	XXX.XXX.X01-74	11580640-1	MILLER PAULO DE AZEVEDO	100,00	2022
531	XXX.XXX.X51-49	11579935-1	MIRANILTON PEREIRA BORGES	100,00	2022
532	XXX.XXX.X31-15	11231858-1	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	98,40	2022
533	XXX.XXX.X81-90	11583916-1	MOISES ALVES DA SILVA	97,40	2022
534	XXX.XXX.X41-52	85926-6	MOISES LUSTOSA BEZERRA	100,00	2022
535	XXX.XXX.X86-92	11586346-1	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	100,00	2022

536	XXX.XXX.X01-87	11581794-1	MOZER CALIXTO FARIAS	96,00	2022
537	XXX.XXX.X51-23	11584092-1	MURILO AMARAL DA SILVA	100,00	2022
538	XXX.XXX.X31-57	11577975-1	MYKAEEL NASCIMENTO GONCALVES	100,00	2022
539	XXX.XXX.X71-59	11582294-1	MYLLER BISPO DE ASSIS	100,00	2022
540	XXX.XXX.X41-78	11651253-1	NAA GOMES MENEZES DE ABREU	100,00	2022
541	XXX.XXX.X81-78	1165674-2	NADIA GUEDES MATOS DE PAULA	100,00	2022
542	XXX.XXX.X13-87	11581093-1	NATAL CARVALHO PEREIRA	100,00	2022
543	XXX.XXX.X71-08	11581263-1	NATAN ARAUJO BORGES	99,20	2022
544	XXX.XXX.X81-48	11580658-1	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVAO	100,00	2022
545	XXX.XXX.X28-50	11659025-1	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	98,80	2022
546	XXX.XXX.X01-78	1062840-2	NENIVEA DE MOURA COELHO	100,00	2022
547	XXX.XXX.X41-00	11579170-1	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	100,00	2022
548	XXX.XXX.X62-00	11579650-1	NEYVALDO ALVES DA COSTA	86,87	2022
549	XXX.XXX.X61-87	11580631-1	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2022
550	XXX.XXX.X01-04	11578793-1	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2022
551	XXX.XXX.X11-13	11580879-1	NURIAN MIRANDA PEREIRA	98,40	2022
552	XXX.XXX.X01-52	11578360-1	OBEDE BATISTA BARBOSA	100,00	2022
553	XXX.XXX.X73-57	11587075-1	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	100,00	2022
554	XXX.XXX.X33-91	876140-6	ORLEANS DE SOUSA ALVES	100,00	2022
555	XXX.XXX.X31-35	11580461-1	OSEIAS COSTA REGO	100,00	2022
556	XXX.XXX.X41-68	689651-2	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2022
557	XXX.XXX.X91-34	11585323-1	OSMAR DA SILVA	99,60	2022
558	XXX.XXX.X51-30	11579200-1	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2022
559	XXX.XXX.X51-31	11654708-1	OSVALDO SOUSA SA FILHO	98,40	2022
560	XXX.XXX.X71-82	11581530-1	OTACILIO ALENCAR MARTINS	100,00	2022
561	XXX.XXX.X71-40	11594926-1	OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR	95,80	2022
562	XXX.XXX.X01-75	11139803-2	PABLO ALVES DA SILVA	100,00	2022
563	XXX.XXX.X41-78	11579757-1	PABLO GOMES BARROS	100,00	2022
564	XXX.XXX.X92-00	11579374-1	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	100,00	2022
565	XXX.XXX.X11-30	11578025-1	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	93,40	2022
566	XXX.XXX.X06-87	1238825-3	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	100,00	2022
567	XXX.XXX.X31-29	11580593-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	100,00	2022
568	XXX.XXX.X01-91	791791-6	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	97,20	2022
569	XXX.XXX.X41-01	11580852-1	PAULO DE SOUSA FREITAS	98,93	2022
570	XXX.XXX.X92-15	11585480-1	PAULO DOURADO LIMA	100,00	2022
571	XXX.XXX.X97-48	11654783-1	PAULO GUEDES LINS JUNIOR	100,00	2022
572	XXX.XXX.X91-82	11577673-1	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	100,00	2022
573	XXX.XXX.X21-44	11584734-1	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	100,00	2022
574	XXX.XXX.X83-67	11578599-1	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	100,00	2022
575	XXX.XXX.X71-06	11579706-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	100,00	2022
576	XXX.XXX.X11-26	11581905-1	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	99,60	2022
577	XXX.XXX.X58-84	436036-4	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA	100,00	2022
578	XXX.XXX.X31-76	11580666-1	PAULO RICARDO SOUSA REIS	100,00	2022
579	XXX.XXX.X01-70	11580267-1	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	98,80	2022
580	XXX.XXX.X52-00	11582278-1	PEDRO CORREA DIAS	99,60	2022
581	XXX.XXX.X21-67	1159941-2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	84,40	2022
582	XXX.XXX.X81-24	11579455-1	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	100,00	2022
583	XXX.XXX.X31-68	11587466-1	PEDRO MORAES SANTOS	100,00	2022
584	XXX.XXX.X11-01	11617624-1	PEDROSINO FREIRE RIBEIRO	97,33	2022
585	XXX.XXX.X21-99	11580763-1	PERKOS FARIAS VIANA	99,87	2022
586	XXX.XXX.X81-37	1278568-2	PLINIO AZEVEDO DE PAULA	100,00	2022
587	XXX.XXX.X11-44	11139404-2	POLYANA LOPES ROCHA	100,00	2022
588	XXX.XXX.X21-20	983825-5	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO	100,00	2022
589	XXX.XXX.X51-01	1270630-2	PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA	100,00	2022
590	XXX.XXX.X53-46	11579005-1	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO	100,00	2022
591	XXX.XXX.X31-20	11654961-1	RAFAEL BEZERRA GOUVEIA	100,00	2022
592	XXX.XXX.X41-07	11656638-1	RAFAEL DE SOUZA VERAS	100,00	2022
593	XXX.XXX.X01-57	11582898-1	RAFAEL FARIAS ROCHA	100,00	2022
594	XXX.XXX.X01-00	11577649-1	RAFAEL LEITE COELHO	100,00	2022
595	XXX.XXX.X55-09	11578106-1	RAFAEL LEONI GUIMARAES E SILVA	100,00	2022
596	XXX.XXX.X41-55	11581816-1	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	100,00	2022
597	XXX.XXX.X13-07	11579927-1	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	98,27	2022
598	XXX.XXX.X91-76	11579030-1	RAFAEL RESENDE SANTOS	100,00	2022
599	XXX.XXX.X31-54	11608226-1	RAFAEL REZENDE DA SILVA	100,00	2022
600	XXX.XXX.X21-06	91665-4	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	97,20	2022
601	XXX.XXX.X81-34	11655216-1	RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO	100,00	2022

602	XXX.XXX.X81-51	11233508-1	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO	100,00	2022
603	XXX.XXX.X31-56	11585420-1	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	97,80	2022
604	XXX.XXX.X11-20	794160-5	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS	99,60	2022
605	XXX.XXX.X71-00	762020-2	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES	100,00	2022
606	XXX.XXX.X21-28	105925-4	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	99,00	2022
607	XXX.XXX.X51-31	11578980-1	RANGEL GOMES CARNEIRO	100,00	2022
608	XXX.XXX.X51-30	89725-2	RAPHAEL BERNARD DA PAIXAO GAMA	100,00	2022
609	XXX.XXX.X03-64	11580410-1	RAYMAKS PIRES BRANDAO CIRQUEIRA	100,00	2022
610	XXX.XXX.X41-45	11593407-1	RAYMON CHRYSYTON MATOS ROCHA	98,40	2022
611	XXX.XXX.X21-26	11578564-1	REGINA GOMES DE FRANCA	100,00	2022
612	XXX.XXX.X31-87	11654473-1	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	100,00	2022
613	XXX.XXX.X81-20	11580747-1	REINALDO BARBOSA BRAGA	100,00	2022
614	XXX.XXX.X51-25	11587130-1	RENAN AIRES PESSOA	100,00	2022
615	XXX.XXX.X01-03	11578505-1	RENATA BEZERRA BARBOSA	100,00	2022
616	XXX.XXX.X31-72	11587571-1	RENER SOARES NUNES	100,00	2022
617	XXX.XXX.X01-20	11579587-1	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	100,00	2022
618	XXX.XXX.X81-44	11150564-3	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	100,00	2022
619	XXX.XXX.X81-90	11654449-1	RICARDO GERMANO DE LIMA	100,00	2022
620	XXX.XXX.X01-72	1087061-6	RICARDO LIMA DIAS	100,00	2022
621	XXX.XXX.X13-32	1158465-2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	100,00	2022
622	XXX.XXX.X81-15	929636-2	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	100,00	2022
623	XXX.XXX.X31-43	11654201-1	ROBERTO COELHO CARNEIRO	97,13	2022
624	XXX.XXX.X81-10	1167448-2	ROBERTO DA SILVA AIRES	100,00	2022
625	XXX.XXX.X41-53	11580232-1	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	96,80	2022
626	XXX.XXX.X31-11	1270494-3	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	100,00	2022
627	XXX.XXX.X01-81	11656425-1	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS	96,40	2022
628	XXX.XXX.X71-20	11579250-1	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES	99,80	2022
629	XXX.XXX.X01-96	11161655-2	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	100,00	2022
630	XXX.XXX.X21-15	815205-2	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	100,00	2022
631	XXX.XXX.X91-83	11578041-1	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	100,00	2022
632	XXX.XXX.X91-15	11579471-1	ROBSON PEREIRA FONSECA	100,00	2022
633	XXX.XXX.X51-04	11583908-1	RODRIGO BATISTA DA SILVA	100,00	2022
634	XXX.XXX.X81-45	11584386-1	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	100,00	2022
635	XXX.XXX.X16-54	11579315-1	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	100,00	2022
636	XXX.XXX.X91-09	11579463-1	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	100,00	2022
637	XXX.XXX.X41-64	11654104-1	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	100,00	2022
638	XXX.XXX.X13-86	11579560-1	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA	100,00	2022
639	XXX.XXX.X21-09	11578874-1	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	100,00	2022
640	XXX.XXX.X81-20	11653892-1	ROGERIO GOMES MIRANDA	100,00	2022
641	XXX.XXX.X81-78	11580836-1	ROGERIO JOSE DE SOUSA	100,00	2022
642	XXX.XXX.X91-15	11585650-1	ROGERIO RESPLANDES DE ABREU	96,67	2022
643	XXX.XXX.X61-76	11580445-1	ROGERIO RODRIGUES PORTO	100,00	2022
644	XXX.XXX.X91-81	11577746-1	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	96,80	2022
645	XXX.XXX.X71-79	11578491-1	ROMARIO ARAUJO GUIMARAES	100,00	2022
646	XXX.XXX.X21-76	11654805-1	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	100,00	2022
647	XXX.XXX.X41-91	11581867-1	ROMILDO DIAS BARBOSA	100,00	2022
648	XXX.XXX.X61-49	11586028-1	ROMUEL MURADA RODRIGUES	98,40	2022
649	XXX.XXX.X31-48	11686197-1	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2022
650	XXX.XXX.X71-87	11658720-1	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	100,00	2022
651	XXX.XXX.X81-49	11138149-2	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	100,00	2022
652	XXX.XXX.X43-04	11582340-1	RONALDO MARTINS DE SOUSA	97,67	2022
653	XXX.XXX.X01-01	11582693-1	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	99,20	2022
654	XXX.XXX.X71-38	11653906-1	RONAN DE SOUSA GABRIEL	100,00	2022
655	XXX.XXX.X21-90	11579609-1	RONEIS CAVALCANTE DA SILVA	100,00	2022
656	XXX.XXX.X81-72	11580178-1	RONEY MARIO DIAS DA SILVA	100,00	2022
657	XXX.XXX.X23-20	11581379-1	RONILDO DE LIMA LOURA	99,40	2022
658	XXX.XXX.X81-04	11671521-1	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA	100,00	2022
659	XXX.XXX.X91-88	11580089-1	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA	99,20	2022
660	XXX.XXX.X33-89	11659459-1	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS	100,00	2022
661	XXX.XXX.X41-18	11579340-1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	99,80	2022
662	XXX.XXX.X41-73	11654260-1	ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA	100,00	2022
663	XXX.XXX.X71-14	54371-2	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	100,00	2022
664	XXX.XXX.X63-50	1285629-2	ROYANDERSON ALVES RIBEIRO	100,00	2022
665	XXX.XXX.X51-36	11584033-1	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	100,00	2022
666	XXX.XXX.X01-02	1273469-2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	100,00	2022
667	XXX.XXX.X61-97	11653957-1	SALOMAO FERREIRA DE PAULA NETO	100,00	2022

668	XXX.XXX.X11-29	11581417-1	SAMUEL ALVES FONSECA	100,00	2022
669	XXX.XXX.X11-29	1258648-2	SAMUELL OLIVEIRA MARTINS	100,00	2022
670	XXX.XXX.X41-73	11578068-1	SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA	100,00	2022
671	XXX.XXX.X31-53	914189-6	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	100,00	2022
672	XXX.XXX.X41-34	11580259-1	SANDRO FELIPE INACIO	100,00	2022
673	XXX.XXX.X01-04	1275127-3	SANNATIEL PEREIRA COELHO	99,87	2022
674	XXX.XXX.X31-20	11581190-1	SATRIO PORTILHO CALIXTO	100,00	2022
675	XXX.XXX.X81-49	11582820-1	SEBASTIAO BARBOSA RAMOS NETO	100,00	2022
676	XXX.XXX.X51-68	11593296-1	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA	97,20	2022
677	XXX.XXX.X01-87	11235330-1	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	100,00	2022
678	XXX.XXX.X91-72	11580119-1	SERGIO DE SOUZA LEITE	99,00	2022
679	XXX.XXX.X01-96	122947-3	SERGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	100,00	2022
680	XXX.XXX.X73-91	11580097-1	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	100,00	2022
681	XXX.XXX.X91-63	11214350-3	SHALOM BEZERRA DA CUNHA	100,00	2022
682	XXX.XXX.X71-45	11657677-1	SHARLES BEZERRA PASSOS	100,00	2022
683	XXX.XXX.X21-00	1271148-2	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	100,00	2022
684	XXX.XXX.X73-00	11593318-1	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA	88,60	2022
685	XXX.XXX.X42-91	1273817-2	SILVANA CONCEICAO DOS REIS	100,00	2022
686	XXX.XXX.X66-91	624369-6	SILVEIRA FAGUNDES DA SILVA	100,00	2022
687	XXX.XXX.X96-20	11583045-1	SILVERINHA FAGUNDES DA SILVA	99,20	2022
688	XXX.XXX.X61-58	11582642-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	98,40	2022
689	XXX.XXX.X31-00	11658207-1	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	100,00	2022
690	XXX.XXX.X11-04	677490-3	SILVIO FARIAS DE SOUZA	99,20	2022
691	XXX.XXX.X61-54	11582324-1	SILVIO LEAL DE SOUSA	100,00	2022
692	XXX.XXX.X63-15	11585560-1	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	97,60	2022
693	XXX.XXX.X31-00	965720-3	SIMONE CORDEIRO FERNANDES	98,80	2022
694	XXX.XXX.X21-14	74345-2	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	100,00	2022
695	XXX.XXX.X11-09	11582502-1	TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	100,00	2022
696	XXX.XXX.X61-66	11654074-1	TANIA LOPES FERREIRA SILVA	100,00	2022
697	XXX.XXX.X61-46	11580100-1	TARCISIO ALVES COELHO FILHO	100,00	2022
698	XXX.XXX.X81-03	1122339-2	TARCISIO ALVES DE SOUSA	98,80	2022
699	XXX.XXX.X51-43	11579021-1	TATIANA DE SOUZA MENDONCA	100,00	2022
700	XXX.XXX.X63-68	11581115-1	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA	100,00	2022
701	XXX.XXX.X41-41	11582316-1	THAIS SANTOS VICENAL	98,80	2022
702	XXX.XXX.X41-10	11655143-1	THAUJA MULLER ASEVEDO CALACO	90,80	2022
703	XXX.XXX.X31-10	11654880-1	THIAGO ALVES SILVA	100,00	2022
704	XXX.XXX.X01-99	11587180-1	THIAGO DA SILVA SERPA	100,00	2022
705	XXX.XXX.X71-85	11578602-1	THIAGO GONCALVES SILVA DIAS	100,00	2022
706	XXX.XXX.X21-90	11596120-1	THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA	100,00	2022
707	XXX.XXX.X91-93	11578254-1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA	100,00	2022
708	XXX.XXX.X91-38	11581085-1	THIAGO LOUJ FERREIRA SILVA	99,20	2022
709	XXX.XXX.X51-45	11583894-1	THIAGO MACIEL NUNES	100,00	2022
710	XXX.XXX.X88-76	1286846-3	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	100,00	2022
711	XXX.XXX.X51-09	11585862-1	THIAGO ROSAL SILVA	100,00	2022
712	XXX.XXX.X83-90	11580798-1	TIAGO LOPES MONTEIRO	100,00	2022
713	XXX.XXX.X93-18	11584670-1	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	100,00	2022
714	XXX.XXX.X61-54	11547243-2	UELDER GONCALVES TORRES AGUIAR	98,00	2022
715	XXX.XXX.X91-49	11584750-1	ULISSES FERREIRA PEREIRA	97,20	2022
716	XXX.XXX.X41-04	11581441-1	VALBER JANUARIO VIEIRA	100,00	2022
717	XXX.XXX.X32-00	11654198-1	VALERIA LIMA VIEIRA	100,00	2022
718	XXX.XXX.X21-72	1274023-2	VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA	99,40	2022
719	XXX.XXX.X91-64	11584645-1	VALQUIRIA MARTINS VOLPATI	98,40	2022
720	XXX.XXX.X11-20	11655100-1	VALTER ANTUNES DE FRANCA JUNIOR	100,00	2022
721	XXX.XXX.X31-16	11582014-1	VICENTE FURST VILLAS BOAS	100,00	2022
722	XXX.XXX.X11-24	11580186-1	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	96,80	2022
723	XXX.XXX.X31-07	11577630-1	VICTOR MARCEL POVOA COELHO	100,00	2022
724	XXX.XXX.X31-34	873126-3	VILMAR BARROS DA SILVA	97,60	2022
725	XXX.XXX.X11-00	1210580-2	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2022
726	XXX.XXX.X71-71	11570695-3	VINICIUS MOURA BARCELOS	99,20	2022
727	XXX.XXX.X35-06	11658150-1	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	100,00	2022
728	XXX.XXX.X41-35	11655887-1	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	100,00	2022
729	XXX.XXX.X31-37	11580275-1	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	95,20	2022
730	XXX.XXX.X41-38	11139498-2	WAGNER AUGUSTO DA SILVA	98,27	2022
731	XXX.XXX.X81-04	11653930-1	WAGNER JOSE PIRES	100,00	2022
732	XXX.XXX.X68-30	234830-4	WALACE EMERSON CARNEIRO	100,00	2022
733	XXX.XXX.X03-98	11579811-1	WALDINEY COSTA GONDINHO	100,00	2022

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
734	XXX.XXX.X61-00	11581670-1	WALI DA SILVA	98,40	2022
735	XXX.XXX.X61-00	11665424-1	WALISON RODRIGUES DA SILVA	100,00	2022
736	XXX.XXX.X31-01	11580976-1	WALLISSON CHAVES SOARES	100,00	2022
737	XXX.XXX.X61-30	1260910-6	WALKER ALVES COSTA	100,00	2022
738	XXX.XXX.X41-65	11577614-1	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	99,33	2022
739	XXX.XXX.X13-62	11578947-1	WANDERSON GONCALVES DOS SANTOS	97,60	2022
740	XXX.XXX.X41-34	986073-3	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	100,00	2022
741	XXX.XXX.X71-65	11580216-1	WANDERSON SILVA VERAS	100,00	2022
742	XXX.XXX.X01-00	11584025-1	WANDERSON TAVARES DA SILVA	99,20	2022
743	XXX.XXX.X51-93	63165-3	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	100,00	2022
744	XXX.XXX.X81-98	11577800-1	WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO	100,00	2022
745	XXX.XXX.X41-20	11580437-1	WELLINGTON BARROS SOUZA	99,73	2022
746	XXX.XXX.X11-16	11581182-1	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	100,00	2022
747	XXX.XXX.X61-96	1280147-2	WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	100,00	2022
748	XXX.XXX.X31-67	1282905-2	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA	99,87	2022
749	XXX.XXX.X31-11	11583681-1	WELTON SILVA OLIVEIRA	100,00	2022
750	XXX.XXX.X93-34	11586400-1	WENDELL LOPES FERRO	97,60	2022
751	XXX.XXX.X01-00	11580160-1	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	100,00	2022
752	XXX.XXX.X91-56	11580941-1	WERMESON FERREIRA SILVA	100,00	2022
753	XXX.XXX.X32-68	11656166-1	WESLEY ARAUJO MARTINS	100,00	2022
754	XXX.XXX.X91-00	11237961-2	WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA	100,00	2022
755	XXX.XXX.X81-09	11580968-1	WESLEY OLIVEIRA TORRES	100,00	2022
756	XXX.XXX.X01-10	11580143-1	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	99,20	2022
757	XXX.XXX.X81-00	11201207-2	WESLEY SANTOS PIRES	100,00	2022
758	XXX.XXX.X71-63	11578513-1	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	100,00	2022
759	XXX.XXX.X51-96	11581735-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	100,00	2022
760	XXX.XXX.X41-00	11238020-1	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	99,73	2022
761	XXX.XXX.X33-91	11585072-1	WILAMI ALMEIDA DE SOUSA	100,00	2022
762	XXX.XXX.X31-72	11580518-1	WILLAND DIANO DOS SANTOS	96,00	2022
763	XXX.XXX.X01-78	1033115-2	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	100,00	2022
764	XXX.XXX.X61-71	11238062-2	WILLIAM ALCANTARA QUEIROZ	98,53	2022
765	XXX.XXX.X21-45	11579366-1	WILLIAM DE ARAUJO CAMPOS	100,00	2022
766	XXX.XXX.X21-40	11580348-1	WILLIAM DE SOUSA FERREIRA	99,47	2022
767	XXX.XXX.X81-85	38780-3	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	100,00	2022
768	XXX.XXX.X61-03	1116703-2	WILLIAN GONCALVES DE SOUSA BORGES	100,00	2022
769	XXX.XXX.X81-69	11587016-1	WILLIAN PAZ DA COSTA	100,00	2022
770	XXX.XXX.X91-37	1280996-2	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA	98,27	2022
771	XXX.XXX.X61-88	11584653-1	WIRIA RANGER DA SILVA	100,00	2022
772	XXX.XXX.X61-91	11582944-1	WIRLEY PIRES MACHADO	100,00	2022
773	XXX.XXX.X51-88	1161016-4	WISLLON CIPRIANO BARBOSA	100,00	2022
774	XXX.XXX.X88-41	11579242-1	WOTSON CASSIO GONCALVES	100,00	2022
775	XXX.XXX.X71-00	1283022-2	YARLLA MARTINS GONCALVES SILVA	98,80	2022
776	XXX.XXX.X81-80	1136968-2	YURI INICIUS RODRIGUES GOMES	99,73	2022
777	XXX.XXX.X61-68	817070-7	ZAIRO AIRES SANTANA	95,60	2022

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X28-51	11216760-1	Adailton Alves Feitoza	100,00	2022
2	XXX.XXX.X86-87	11603178-1	Admilson Luiz Da Silva	100,00	2022
3	XXX.XXX.X01-72	11604158-1	Alair Dos Santos Araujo	99,20	2022
4	XXX.XXX.X63-49	11604018-1	Aldeir Pereira Lima	99,00	2022
5	XXX.XXX.X41-28	11602759-1	Alessandro Pinheiro Milhomens	100,00	2022
6	XXX.XXX.X22-15	11600934-1	Alessania Maria Paula Ferreira	99,20	2022
7	XXX.XXX.X32-91	11601531-1	Alex Brito Marinho	100,00	2022
8	XXX.XXX.X11-73	11601124-1	Alexson Barreira Da Luz	100,00	2022
9	XXX.XXX.X52-91	11601361-1	Alessandro Gomes De Sales	94,47	2022
10	XXX.XXX.X31-69	11161604-3	Aline Alves Rodrigues	99,00	2022
11	XXX.XXX.X71-48	1152718-5	Alisson Pereira De Farias	99,73	2022
12	XXX.XXX.X11-13	11602864-1	Allef Martins Coelho	100,00	2022
13	XXX.XXX.X13-02	11601604-1	Amauri De Oliveira Santos	100,00	2022
14	XXX.XXX.X71-34	11606932-1	Ana Flavia Da Silva Lobo	100,00	2022
15	XXX.XXX.X01-78	11601086-1	Anderson Cabral Noleto	99,80	2022
16	XXX.XXX.X01-03	1279548-2	Andreia Das Neves Seles	91,80	2022
17	XXX.XXX.X91-01	11604360-1	Anna Claudia Nunes Cerqueira	100,00	2022
18	XXX.XXX.X51-20	11605812-1	Antonio Alves Luz	100,00	2022
19	XXX.XXX.X38-40	11602511-1	Antonio Braz Ribeiro Neto	96,20	2022
20	XXX.XXX.X23-05	11602767-1	Antonio Francisco Pereira Ferreira	95,00	2022
21	XXX.XXX.X53-69	1285726-2	Antonio Jardson Silveira Da Silva	99,00	2022
22	XXX.XXX.X91-49	934590-10	Antonio Marques Da Silva	99,80	2022
23	XXX.XXX.X41-63	1275941-3	Auricelia Cardoso Coelho	98,20	2022
24	XXX.XXX.X21-29	11604280-1	Basilio Moraes Da Costa	98,73	2022
25	XXX.XXX.X51-50	11601663-1	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	100,00	2022
26	XXX.XXX.X81-02	11602325-1	BRUNO LOPES DE SENA	99,60	2022
27	XXX.XXX.X83-11	11603690-1	CAIO PEREIRA VAZ	99,20	2022
28	XXX.XXX.X11-74	1262920-4	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	100,00	2022
29	XXX.XXX.X53-15	11603747-1	CARLOS CESAR CHAGAS	100,00	2022
30	XXX.XXX.X51-91	11601213-1	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES	93,40	2022
31	XXX.XXX.X91-95	11197250-2	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	100,00	2022
32	XXX.XXX.X25-91	1097261-5	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	99,80	2022
33	XXX.XXX.X93-30	11601000-1	CEZAR BARROS TEIXEIRA FILHO	100,00	2022
34	XXX.XXX.X91-02	11219823-2	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	100,00	2022
35	XXX.XXX.X91-28	11606711-1	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE	97,00	2022
36	XXX.XXX.X23-25	11602619-1	CIANDRO DA SILVA GOIS	93,40	2022
37	XXX.XXX.X33-49	1204726-2	CINTHIA PIRES VALLE	95,80	2022
38	XXX.XXX.X91-75	11601906-1	CLAUDEMES MIRANDA COSTA	95,47	2022
39	XXX.XXX.X21-00	996431-5	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	99,87	2022
40	XXX.XXX.X51-82	11602058-1	CLAUDENI BATISTA NOVAIS	95,27	2022
41	XXX.XXX.X01-44	1244922-4	CLAYTON LIMEIRA DA SILVA	96,40	2022
42	XXX.XXX.X91-99	11137681-2	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	100,00	2022
43	XXX.XXX.X21-00	903970-6	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	100,00	2022
44	XXX.XXX.X41-12	1278452-2	CLEISON BARRETO BRITO	89,53	2022
45	XXX.XXX.X11-87	11602678-1	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	100,00	2022
46	XXX.XXX.X31-04	828248-3	CLEUSON BATISTA GOMES	94,67	2022
47	XXX.XXX.X01-91	11163712-2	CLOVES BARBOSA LINS	100,00	2022
48	XXX.XXX.X01-81	11601370-1	COSMO LIMA DE BRITO	99,20	2022
49	XXX.XXX.X14-26	11600888-1	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES	93,40	2022
50	XXX.XXX.X01-08	11603763-1	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	90,40	2022
51	XXX.XXX.X16-70	11605308-1	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS SOUSA	98,93	2022
52	XXX.XXX.X41-36	1160192-2	DANIELLY MENDES MATOS	100,00	2022
53	XXX.XXX.X71-04	11602112-1	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	97,20	2022
54	XXX.XXX.X21-34	11603437-1	DANIEL TAVARES	95,20	2022
55	XXX.XXX.X71-04	11602848-1	DANILLO AIRES CIRINO	100,00	2022
56	XXX.XXX.X61-20	11614587-1	DAVI ALMEIDA BORBA	97,80	2022
57	XXX.XXX.X71-66	11601884-1	DAVI FERREIRA NUNES	92,80	2022
58	XXX.XXX.X51-60	11602198-1	DIEGO ALMEIDA FERREIRA	98,60	2022
59	XXX.XXX.X31-70	115645-4	DIEGO ARAUJO GOMES	98,60	2022
60	XXX.XXX.X31-20	1220926-3	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	100,00	2022
61	XXX.XXX.X81-28	1257145-5	D ONIS FERREIRA DE LIMA	93,00	2022
62	XXX.XXX.X46-11	11605871-1	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	95,40	2022
63	XXX.XXX.X01-30	11601868-1	DOURIVAN RODRIGUES NERES	99,80	2022
64	XXX.XXX.X41-20	902280-4	EDGAR MACENA SOARES	97,00	2022

PORTARIA SECIJU/TO Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

65	XXX.XXX.X81-04	695741-10	EDICLEA LOPES ARAUJO	100,00	2022
66	XXX.XXX.X81-04	11601183-1	EDILEUSA MARIA DE JESUS	100,00	2022
67	XXX.XXX.X01-00	11603470-1	EDIVANE DE SOUZA RABELO RANGEL	99,80	2022
68	XXX.XXX.X41-70	11221844-1	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	96,20	2022
69	XXX.XXX.X71-69	11603976-1	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	99,87	2022
70	XXX.XXX.X61-15	1259873-2	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	99,80	2022
71	XXX.XXX.X21-49	1235389-8	ELDINE COSTA CONCEICAO	94,27	2022
72	XXX.XXX.X13-05	11603860-1	ELIANE DA MOTA MORAIS	100,00	2022
73	XXX.XXX.X81-16	11607432-1	ELIENILSON GONCALVES DA CONCEICAO	99,80	2022
74	XXX.XXX.X43-72	11603658-1	ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA	100,00	2022
75	XXX.XXX.X21-61	11604409-1	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	100,00	2022
76	XXX.XXX.X21-15	1017888-5	ELMA GONCALVES REGO	98,87	2022
77	XXX.XXX.X62-04	11602015-1	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	95,60	2022
78	XXX.XXX.X31-04	829605-4	ELUILANE AIRES LIRA	99,20	2022
79	XXX.XXX.X01-20	11606649-1	ELVIS DA SILVA FURTADO	100,00	2022
80	XXX.XXX.X21-04	1207997-2	ERICKSON FERREIRA SANTO	99,00	2022
81	XXX.XXX.X81-04	1139576-5	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA	100,00	2022
82	XXX.XXX.X41-77	11200707-2	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	99,87	2022
83	XXX.XXX.X51-35	11599472-1	EURIONE MOREIRA DA SILVA	100,00	2022
84	XXX.XXX.X01-00	1199676-2	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	100,00	2022
85	XXX.XXX.X11-42	45310-2	EVANEIDE GONCALVES PEREIRA	99,87	2022
86	XXX.XXX.X71-29	11601515-1	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	95,00	2022
87	XXX.XXX.X61-54	11601302-1	FABIO DOS SANTOS BARROS	92,73	2022
88	XXX.XXX.X41-00	1075420-2	FABIO JUNHO DA CONCEICAO	100,00	2022
89	XXX.XXX.X21-56	11476770-2	FABIO RODRIGUES NUNES	99,20	2022
90	XXX.XXX.X01-35	11605685-1	FABLO JOSE DA SILVA ARAUJO	96,20	2022
91	XXX.XXX.X41-91	11604433-1	FELICIA RIBEIRO MACIEL	99,80	2022
92	XXX.XXX.X41-43	11606886-1	FERNANDO GABRIEL GONCALVES	93,80	2022
93	XXX.XXX.X21-85	11460245-2	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	99,00	2022
94	XXX.XXX.X81-15	11599952-1	FRANCISCO BATISTA DE MELO	99,80	2022
95	XXX.XXX.X33-10	11602732-1	FRANCISCO DA PAIXAO LOBO DOS SANTOS	99,07	2022
96	XXX.XXX.X14-87	503281-3	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	89,60	2022
97	XXX.XXX.X81-15	630874-6	FRANCISCO SOUZA FREITAS	100,00	2022
98	XXX.XXX.X36-11	11127481-3	FRANCIS EDUARDO CARDOSO	100,00	2022
99	XXX.XXX.X31-00	11604425-1	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	100,00	2022
100	XXX.XXX.X31-82	11602007-1	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	100,00	2022
101	XXX.XXX.X91-60	11601795-1	GABRIEL JUNIOR BEZERRA DOS SANTOS	96,00	2022
102	XXX.XXX.X41-68	11602635-1	GEONY GUIMARAES BARBOSA	100,00	2022
103	XXX.XXX.X41-18	11603810-1	GEOVANI PEREIRA ROCHA	91,60	2022
104	XXX.XXX.X43-99	11602040-1	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	95,53	2022
105	XXX.XXX.X93-20	11602023-1	GERALDO SILVA	100,00	2022
106	XXX.XXX.X91-25	11601043-1	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	95,60	2022
107	XXX.XXX.X86-15	11602589-1	GIOVANI JONAS DE BRITO	95,20	2022
108	XXX.XXX.X81-49	11615150-1	GISELLE DE SOUZA OLIVEIRA	100,00	2022
109	XXX.XXX.X31-72	11602406-1	GOIACI DA SILVA CUNHA	98,93	2022
110	XXX.XXX.X51-84	11604026-1	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	99,80	2022
111	XXX.XXX.X51-70	11603720-1	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	100,00	2022
112	XXX.XXX.X71-87	11224649-2	GUTEMBERG RUVER PEREIRA CIRQUEIRA	100,00	2022
113	XXX.XXX.X01-59	11601116-1	HELIO ALVES DOS SANTOS	99,80	2022
114	XXX.XXX.X11-75	11603917-1	HUGO JOSE PEREIRA DE ARAUJO	100,00	2022
115	XXX.XXX.X01-00	11205423-2	IGOR RODRIGUES PENHA	100,00	2022
116	XXX.XXX.X11-02	11603712-1	ISRAEL ARAUJO DIAS	95,87	2022
117	XXX.XXX.X13-69	11603330-1	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA	95,60	2022
118	XXX.XXX.X51-00	11604344-1	ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA	100,00	2022
119	XXX.XXX.X61-49	1039565-2	IVANILDA NUNES TAVARES	96,20	2022
120	XXX.XXX.X71-08	11604042-1	JANAINA NASCIMENTO SOARES	99,20	2022
121	XXX.XXX.X61-04	49284-6	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	100,00	2022
122	XXX.XXX.X14-68	870654-6	JARDEL ALVES DE SOUZA	99,87	2022
123	XXX.XXX.X81-54	11226234-2	JERUZA MORAIS DA COSTA	100,00	2022
124	XXX.XXX.X11-04	11504374-2	JOKARLE MARTINS ARAUJO	93,00	2022
125	XXX.XXX.X95-87	11545330-2	JORGE SILVA SANTOS LIRA	97,93	2022
126	XXX.XXX.X81-91	11469218-4	JOSE ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	97,60	2022
127	XXX.XXX.X83-45	11601485-1	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	99,87	2022
128	XXX.XXX.X81-59	11600896-1	JOSE GREGORIO NETO GLORIA ALVES	99,73	2022
129	XXX.XXX.X91-65	1158180-2	JOSEMY ALVES COELHO	96,80	2022
130	XXX.XXX.X51-88	11602465-1	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	99,80	2022

131	XXX.XXX.X91-87	11602210-1	JOSE RENILDSON DA ROCHA	96,00	2022
132	XXX.XXX.X51-72	882840-3	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA	100,00	2022
133	XXX.XXX.X61-72	1087770-4	JOSE VALMENE DE OLIVEIRA	91,00	2022
134	XXX.XXX.X56-46	152599-14	JOSIANE SILVA OLIVEIRA VIANA	100,00	2022
135	XXX.XXX.X02-53	11152150-2	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA	95,60	2022
136	XXX.XXX.X91-21	1149482-2	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	100,00	2022
137	XXX.XXX.X06-20	1027662-4	JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA	92,80	2022
138	XXX.XXX.X31-26	11601094-1	JURACI JUNIO ALVES PEREIRA	99,07	2022
139	XXX.XXX.X81-78	11227680-2	JURANDIR NUNES DE CARVALHO	95,73	2022
140	XXX.XXX.X41-08	11601892-1	JUSSIEL COSTA SILVA	100,00	2022
141	XXX.XXX.X31-91	1264451-3	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO	100,00	2022
142	XXX.XXX.X91-80	1135090-3	KARLA OLIVEIRA E SILVA	94,60	2022
143	XXX.XXX.X41-47	1281062-2	KASSIA DA SILVA CERQUEIRA	99,80	2022
144	XXX.XXX.X01-45	11600900-1	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	99,80	2022
145	XXX.XXX.X71-75	1136240-8	KELLE PEREIRA FREITAS	97,40	2022
146	XXX.XXX.X91-05	11601930-1	KENNYA VICTOR FEITOSA	100,00	2022
147	XXX.XXX.X11-95	11601060-1	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	98,87	2022
148	XXX.XXX.X71-84	11602481-1	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	100,00	2022
149	XXX.XXX.X11-02	11601701-1	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	99,67	2022
150	XXX.XXX.X00-10	1234498-2	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	96,60	2022
151	XXX.XXX.X81-91	11599588-1	LEIA CORREIA BUENO	99,67	2022
152	XXX.XXX.X41-68	11602953-1	LEIDIANE DE PAULA SILVEIRA	100,00	2022
153	XXX.XXX.X81-61	11602651-1	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	100,00	2022
154	XXX.XXX.X31-56	11604298-1	LEOMAR BARBOSA CAMPOS	100,00	2022
155	XXX.XXX.X31-81	11193387-2	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES	93,33	2022
156	XXX.XXX.X33-72	11603186-1	LILIA AGUIAR NEGREIROS ARRASIS	99,80	2022
157	XXX.XXX.X71-50	11602031-1	LILIANE GUIMARAES DE MELO	100,00	2022
158	XXX.XXX.X71-83	11600985-1	LOHANA PEREIRA DE AQUINO	96,60	2022
159	XXX.XXX.X71-28	44900-2	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	93,80	2022
160	XXX.XXX.X01-40	1117564-6	LUCIANO DE SOUSA SILVA	100,00	2022
161	XXX.XXX.X51-72	11602600-1	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	100,00	2022
162	XXX.XXX.X42-20	11603348-1	LUCIOLA BARBOSA DE MORAES	99,20	2022
163	XXX.XXX.X31-15	932398-4	LUIS MARCO PIMENTEL SOUSA	100,00	2022
164	XXX.XXX.X01-87	1274694-2	LUZIMAR DA SILVA ALVES	99,67	2022
165	XXX.XXX.X61-17	11601256-1	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO	100,00	2022
166	XXX.XXX.X01-82	11604786-1	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA	100,00	2022
167	XXX.XXX.X21-58	11602236-1	MARCELO DE SALES DIAS	100,00	2022
168	XXX.XXX.X51-91	11601205-1	MARCELO GOMES VIANA	99,20	2022
169	XXX.XXX.X01-34	11602317-1	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	98,87	2022
170	XXX.XXX.X31-45	11601140-1	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	100,00	2022
171	XXX.XXX.X41-00	11610654-1	MARCIA ROSA DA SILVA	99,47	2022
172	XXX.XXX.X91-40	11608730-1	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	98,20	2022
173	XXX.XXX.X71-61	11230320-1	MARCIO NOGUEIRA MOTA	98,13	2022
174	XXX.XXX.X81-00	70674-3	MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA	100,00	2022
175	XXX.XXX.X91-00	935673-2	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	89,67	2022
176	XXX.XXX.X01-91	11602074-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	100,00	2022
177	XXX.XXX.X91-04	11603372-1	MARCOS FERREIRA DA SILVA	93,00	2022
178	XXX.XXX.X12-20	11604050-1	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	98,00	2022
179	XXX.XXX.X13-69	11602350-1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	98,40	2022
180	XXX.XXX.X56-48	65666-3	MARCUS VIEIRA MATIAS	97,93	2022
181	XXX.XXX.X23-26	11601612-1	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS	99,80	2022
182	XXX.XXX.X41-40	11600926-1	MARESSA NAZILE TEIXEIRA SOUZA SCACABAROSI	100,00	2022
183	XXX.XXX.X81-53	1242580-2	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	100,00	2022
184	XXX.XXX.X21-15	11604182-1	MARIA ETERNA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA	99,87	2022
185	XXX.XXX.X83-34	11603100-1	MARIA SILVA DE MORAES	100,00	2022
186	XXX.XXX.X51-43	11605219-1	MARJANA NUNES DA SILVA	100,00	2022
187	XXX.XXX.X31-85	11157224-3	MARINA VILA REAL SIDIAO	98,00	2022
188	XXX.XXX.X71-62	11603585-1	MATEUS SILVA SANTOS	94,87	2022
189	XXX.XXX.X91-48	11200138-2	MATHEUS EIJE GLORIA	99,20	2022
190	XXX.XXX.X52-45	11603216-1	MAURICIO OLIVEIRA DE FREITAS	100,00	2022
191	XXX.XXX.X11-22	11146788-2	MAURIVAN SILVA MARINHO	96,20	2022
192	XXX.XXX.X31-20	717153-4	MAURO BRITO DA COSTA	100,00	2022
193	XXX.XXX.X51-34	11177985-3	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	100,00	2022
194	XXX.XXX.X51-50	11601442-1	MAURO SERGIO BORGES JUNIOR	92,33	2022
195	XXX.XXX.X91-91	11601558-1	MAXUEL PEREIRA LUZ	99,00	2022
196	XXX.XXX.X11-98	11605111-1	MAYCO PEREIRA COIMBRA	100,00	2022

197	XXX.XXX.X13-04	11601469-1	MAZINHO DA CRUZ SILVA	99,60	2022
198	XXX.XXX.X83-91	11603224-1	MEIRISVAN MIRANDA BRANDAO	100,00	2022
199	XXX.XXX.X81-99	11604751-1	MISAEI SOUSA ALENCAR	97,00	2022
200	XXX.XXX.X71-15	11601655-1	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS	100,00	2022
201	XXX.XXX.X71-15	821590-3	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	99,80	2022
202	XXX.XXX.X31-99	1153234-5	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	100,00	2022
203	XXX.XXX.X03-34	11602520-1	NAYANA FORTES DE CARVALHO	97,60	2022
204	XXX.XXX.X71-06	11601159-1	NAZERILDO MOURA DA CRUZ	99,73	2022
205	XXX.XXX.X21-68	1260227-3	NELSON DIONISIO DE SANTANA	100,00	2022
206	XXX.XXX.X01-25	606276-5	ODALEA DA SILVA BARROS	100,00	2022
207	XXX.XXX.X66-72	11601841-1	ONILDA ROSA DA SILVA	100,00	2022
208	XXX.XXX.X43-28	11601981-1	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	91,80	2022
209	XXX.XXX.X11-34	11606827-1	PAOLA RURIKO SATO GUIMARAES	99,07	2022
210	XXX.XXX.X61-32	11603194-1	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	100,00	2022
211	XXX.XXX.X61-08	11604611-1	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	99,00	2022
212	XXX.XXX.X54-66	11604727-1	PEDRO CARMO DA SILVA NETO	99,47	2022
213	XXX.XXX.X43-53	11606096-1	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	99,47	2022
214	XXX.XXX.X11-69	11602686-1	PEDRO SOUZA MIRANDA	98,40	2022
215	XXX.XXX.X81-00	1158147-2	PEROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	100,00	2022
216	XXX.XXX.X71-60	11601426-1	RAFAEL FERREIRA COSTA	98,40	2022
217	XXX.XXX.X63-47	11603771-1	RAFAEL JOSE PIRES	100,00	2022
218	XXX.XXX.X51-50	11601523-1	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS	99,80	2022
219	XXX.XXX.X05-25	11519894-2	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	100,00	2022
220	XXX.XXX.X21-72	11603739-1	RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA	97,40	2022
221	XXX.XXX.X21-04	944029-2	RAMON MACHADO MARQUES	99,67	2022
222	XXX.XXX.X53-99	11601477-1	RAYAN BARBOSA VITOR	97,00	2022
223	XXX.XXX.X61-22	11233699-2	RAYNELL FERREIRA BARBOSA	99,20	2022
224	XXX.XXX.X91-00	985196-7	REJANE PEREIRA PINTO	98,40	2022
225	XXX.XXX.X11-32	11602546-1	RENAN DOMINIQUINI RIBEIRO ESPER	100,00	2022
226	XXX.XXX.X71-52	11602120-1	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	96,20	2022
227	XXX.XXX.X01-89	11601566-1	ROBERTO DE JESUS ALVES	100,00	2022
228	XXX.XXX.X81-88	11138580-2	ROGERIO CASTRO FERREIRA	99,67	2022
229	XXX.XXX.X21-44	11601132-1	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	97,00	2022
230	XXX.XXX.X51-91	961775-4	ROMES PEREIRA JORGE	99,80	2022
231	XXX.XXX.X91-55	11197595-4	ROMULO BARBOSA LOPES	93,40	2022
232	XXX.XXX.X11-38	11234679-2	ROMULO PEREIRA NOGUEIRA	100,00	2022
233	XXX.XXX.X51-14	11603313-1	RONISVALDO BRITO DE SENA	100,00	2022
234	XXX.XXX.X51-05	11689366-1	ROSANGELA ALVES VIANA	95,20	2022
235	XXX.XXX.X03-53	11602961-1	ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SA	100,00	2022
236	XXX.XXX.X42-04	11603275-1	SADRAQUE SOUSA PEREIRA	99,60	2022
237	XXX.XXX.X71-20	1237063-4	SAMARA CONCEICAO MOTA LIMA	100,00	2022
238	XXX.XXX.X21-35	11603208-1	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	100,00	2022
239	XXX.XXX.X81-00	11604000-1	SAMUEL DOS REIS VIANA	93,00	2022
240	XXX.XXX.X11-61	89427-3	SANDREA LOPES LIMA	99,60	2022
241	XXX.XXX.X01-68	919345-4	SAVYA MARANHÃO ARAUJO	100,00	2022
242	XXX.XXX.X21-59	11604069-1	SHENYA FRANCINYI DE LIMA RAMOS	99,73	2022
243	XXX.XXX.X23-69	11601973-1	SIDINEI MENEZES DE SOUSA	99,00	2022
244	XXX.XXX.X81-72	11609168-1	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS	99,87	2022
245	XXX.XXX.X61-79	11159677-2	STHIVES JADJIAEL SOUSA XAVIER	100,00	2022
246	XXX.XXX.X11-74	11601752-1	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA	94,33	2022
247	XXX.XXX.X41-04	11602180-1	SUZE FIGUEIREDO ONCA	95,20	2022
248	XXX.XXX.X35-00	11606568-1	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	100,00	2022
249	XXX.XXX.X31-00	11196505-3	TAIS SOUZA SECKLER	100,00	2022
250	XXX.XXX.X11-05	83206-3	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	99,73	2022
251	XXX.XXX.X31-04	11529040-2	TAMYZE BEZERRA GOMES	100,00	2022
252	XXX.XXX.X93-87	11603380-1	TARCISIO DE SOUSA GONCALVES	100,00	2022
253	XXX.XXX.X13-35	11603607-1	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	100,00	2022
254	XXX.XXX.X41-79	11602473-1	THAISE MOREIRA MARQUES	100,00	2022
255	XXX.XXX.X41-16	11602066-1	THALITA ALVES CUNHA FIGUEIRA	99,00	2022
256	XXX.XXX.X81-54	11200111-3	THIAGO DE ALENCAR SILVA	99,20	2022
257	XXX.XXX.X01-17	11602902-1	THIAGO FERREIRA DA SILVA	100,00	2022
258	XXX.XXX.X16-08	11603542-1	TIAGO GONCALVES OLIVEIRA FERRARESI	100,00	2022
259	XXX.XXX.X11-87	11602490-1	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO	99,80	2022
260	XXX.XXX.X91-05	11602244-1	VAGNO ALVES RIBEIRO	90,87	2022
261	XXX.XXX.X21-91	11196190-3	VALDI ROCHA COSTA	94,27	2022
262	XXX.XXX.X02-10	11602643-1	VALDIVAN LIMA DE SOUZA	99,80	2022

263	XXX.XXX.X71-00	1115685-2	VALDO FRANCA BARBOSA	93,60	2022
264	XXX.XXX.X81-04	11164476-3	VANICLEY ALVES PEREIRA	98,87	2022
265	XXX.XXX.X71-72	1288776-2	VANILSON PEREIRA DA SILVA	100,00	2022
266	XXX.XXX.X81-91	11601264-1	VINICIUS MIRANDA CURADO	91,00	2022
267	XXX.XXX.X41-20	11602090-1	WELITON DA CRUZ NUNES	100,00	2022
268	XXX.XXX.X51-70	1265997-3	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	100,00	2022
269	XXX.XXX.X82-20	11603011-1	WESTER SOARES DE ANDRADE	96,20	2022
270	XXX.XXX.X61-04	11149620-3	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	100,00	2022
271	XXX.XXX.X81-04	1218590-2	WILKER RODRIGUES ARAUJO	93,40	2022
272	XXX.XXX.X51-41	11601922-1	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	99,20	2022
273	XXX.XXX.X41-72	11603852-1	YURIARA SANTOS ARAUJO	100,00	2022

PORTARIA SECIJU/TO Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 36/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 05/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora GILVALENE MEDEIROS ALVES, Auxiliar II, matrícula nº 11503220-5, da Unidade Penal Feminina de Palmas, para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas - USL Feminina, a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 36/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ELMA GONCALVES REGO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula sob nº 1017888-5, a partir do dia 18/01/2024 à 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO Nº 720, de 26 de outubro de 2023, DOE nº 6.440, 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 34/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora LEIA CORREIA BUENO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11599588-1, previstas para o período de 22/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 34/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora WESLEY RAFAEL DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11795468-1, previstas para o período de 18/12/2023 a 01/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o usufruto dos 15 dias a partir de 15/01/2024 à 29/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 40/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES, Assessor Especial Técnico III, matrícula nº 234970-3, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas para a Gerência Jurídica e do Contencioso, a partir do dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 41/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Memorando nº 04/2024, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (SPDC-SRH);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SAMARI ARAÚJO VIERIA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 11602880-1, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do Procon de Colinas, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, totalizando 30 (trinta) dias, por motivo de férias da servidora RAQUEL DA SILVA BRENTANO, matrícula nº 11847760-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 59, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 43/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 06/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2024:

I - CLEBENILSON WAIKAZATE SALGADO XERENTE, Policial Penal, matrícula nº 11581522-1, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas.

II - SAMUEL ALVES FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 11581417-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil representativas da Sociedade Civil, junto ao CEDCA - TO, para o Biênio 2024-2026.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, e na conformidade do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.517, de 5 de dezembro de 2011, após deliberação em Reunião Extraordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o CEDCA, Biênio 2024-2026 conforme o edital a seguir, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024.**PROCESSO DE ESCOLHA DAS OSCs PARA COMPOR CEDCA/TO**

Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, Biênio 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDCA/TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em cumprimento à Lei Estadual nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, considerando o art. 10 de seu Regimento Interno, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, estabelece o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil, para compor o CEDCA/TO, no Biênio 2024-2026.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha será organizado e realizado pela Comissão Eleitoral designada para este fim, conforme Resolução nº 09 de 19 de dezembro de 2023;

1.2 Na conformidade da Lei nº 4.043/22, constitui requisito essencial para participação do Processo de Escolha: Estar a organização da sociedade civil devidamente inscrita no CMDCA e constituída há pelo menos, dois anos, com atuação em âmbito estadual, nas áreas de Defesa, Promoção e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1.3 A eleição será para organizações da sociedade civil titulares e suplentes, sendo que as 06 (seis) mais votadas serão titulares e as 06 (seis) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes no CEDCA;

1.4 O Processo de Escolha deverá ter ampla divulgação, por diversos meios de comunicação e veiculação e o acompanhamento do processo pelo link: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv>

1.5 As organizações da sociedade civil interessadas em se inscrever no processo eleitoral deverão comparecer do dia 29/01/2024 ao dia 14/02/2024, em dias úteis, no período das 08h às 14h, presencialmente no CEDCA/TO, ou realizar inscrição de forma online, neste período, até as 23h55 do dia 14/02/2024.

2. DAS ETAPAS:

2.1 O Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil a membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Eleição em Assembleia no Fórum Próprio;

III - Nomeação;

IV - Posse e Ato de transição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil legalmente constituídas, sediadas no Estado do Tocantins - TO, que tenham registro no CMDCA - no município sede da organização da sociedade civil e que tenha abrangência estadual e em funcionamento nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1. Período de inscrição de 29/01/2024 a 14/02/2024.

4.2 As inscrições, poderão ser realizadas presencialmente, na sala do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Casa dos Direitos Humanos - Quadra 103 Norte - Av. LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres - Palmas - TO, Palmas - TO, das 08h00 às 14h00, com entrega dos documentos descritos no item 4.4 ou;

4.3 De forma online, digitalizada (em PDF) pelo e-mail cedca.crianca@gmail.com até às 23h55 do dia 14/02/2024;

4.4 No ato da inscrição deverão apresentar os documentos com páginas devidamente numeradas, em uma pasta ou envelope identificado com o nome das Instituições acompanhadas dos originais, se for o caso, ou em PDF, exclusivamente via e-mail os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo;
- Cópia do Estatuto da organização e alterações;
- Ata de Fundação da Organização;
- CNPJ;
- Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da organização e documentos pessoais dos membros da Diretoria;
- Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos;

4.5 No ato da Inscrição apresentar o ofício da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão 2024-2026, modelo em anexo;

4.6 A Comissão Eleitoral divulgará, conforme o CRONOGRAMA DE DATAS, a lista das organizações da sociedade civil inscritas, para o processo eleitoral, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas;

4.7 A partir da divulgação desta lista fica aberto o prazo para recursos, feita a análise deles será divulgada a lista definitiva.

5. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

5.1 As organizações da sociedade civil candidatas deverão acompanhar todo o Processo de escolha da Sociedade Civil para composição do CEDCA/TO, na página do CEDCA/TO pelo link: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv>, e no e-mail institucional.

6. DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO

6.1 Constitui a Assembleia de votação a reunião das organizações da sociedade civil que compõem o Fórum Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Tocantins/FÓRUM DCA/TO, para o processo de escolha das OSCs que irão compor mandato no CEDCA;

6.2 Fica convocada a Assembleia de Eleição para escolha das Organizações da Sociedade Civil, para compor o CEDCA/TO, no biênio 2024-2026, que será realizada pela Comissão Eleitoral em reunião do Fórum DCA/TO no dia 23 de fevereiro de 2024, (23/02/2024) na Sala de Reunião da Casa dos Direitos Humanos - Quadra 103 Norte, Av. LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres - Palmas - TO, sob fiscalização do Ministério Público Estadual;

6.3 Para participar da Assembleia de votação a organização da sociedade civil deverá comparecer através do seu representante legal, ou por outra pessoa, com apresentação de autorização do presidente ou representante legal;

6.4 Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma organização da sociedade civil durante a assembleia de eleição;

6.5 Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil inscritas no Fórum DCA/TO.

7. DO DIA DA VOTAÇÃO

7.1 A Assembleia de Eleição terá início às 8:30h e término às 11:00h, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata o processo de votação e encaminhar o nome das Organizações da Sociedade Civil eleitas, num prazo máximo de 24 horas (vinte quatro horas) ao CEDCA, o qual encaminhará à Casa Civil para designação por ato do Governador do Estado, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.043/22;

7.2 A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as organizações da sociedade civil inscritas e aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto;

7.3 A Assembleia de Eleição será iniciada a partir da abertura da reunião do Fórum DCA/Tocantins às 8:30h do dia 23 de fevereiro de 2024 (23/02/2024) com apresentação resumida do processo de escolha, seguida pela apresentação das organizações da sociedade civil candidatas e votação;

7.4 Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado, será a organização da sociedade civil de maior tempo de inscrição no CMDCA;

7.5 A divulgação do resultado preliminar da eleição se dará no mesmo dia após o término da votação;

7.6 A partir da divulgação do resultado preliminar da eleição, fica aberto o prazo para recursos e após análise deles será divulgado o resultado final, conforme o CRONOGRAMA DE DATAS.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO

CRONOGRAMA DE DATAS:

Item	Etapa	Período
01	Divulgação da RESOLUÇÃO Nº 09 CEDCA-TO, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024.	19/12/2023 a 29/01/2024
02	Período de inscrição das Organizações da Sociedade Civil para o processo eleitoral	29/01 a 14/02/2024 Das 8h às 14h
03	Inscrição ONLINE	29/01 a 14/02/2024 (Até as 23h55)
04	Divulgação da situação das Organizações da Sociedade Civil inscritas com indicação das habilitadas e não habilitadas para o processo eleitoral	16/02/2024
05	Prazo para recursos	17/02 a 19/02/2024
06	Análise dos recursos	20/02/2024
07	Divulgação do resultado dos recursos	20/02/2024
08	Realização da assembleia de Eleição e divulgação do resultado preliminar	23/02/2024
09	Prazo para recursos	26/02/2024
10	Análise do Recurso	27/02/2024
10	Divulgação do Resultado Final	28/02/2024
12	Publicação dos membros do CEDCA para o biênio 2024/2026 em diário oficial.	29/02/2024
13	Posse dos conselheiros e Ato de transição	Primeira Reunião Ordinária após a Assembleia de Eleição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cumprido o prazo de recurso, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-TO, divulgará o Resultado Final do Processo de Escolha das OSCs e encaminhará o nome dos Titulares e Suplentes ao executivo estadual para publicação no Diário Oficial.

9.2 A posse dos Conselheiros se dará na primeira reunião ordinária após a publicação no Diário Oficial.

9.3 Os casos omissos a essa resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.4 Maiores informações poderão ser obtidas nos telefones: (63) 99109-6914.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2024.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA Nº 14, CGPPSS/SECIJU/TO,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6.397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 118/2023/CAPP, SGD Nº 2023/17019/057933, de 08 de novembro de 2023, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 01/2024/CGPPSS.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 02/2024, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6494, de 19 de janeiro de 2024, pág. 25;

I - ONDE SE LÊ: [...] "2023/17010/001299."

II - LEIA-SE: [...] "2022/17010/001299."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto para fins do disposto no parágrafo 3º, do artigo 55, da Lei Complementar 123/06, com as modificações incluídas pela Lei Complementar 155/16 - Fiscalização Orientadora - Critério da Dupla Visita - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange ao âmbito do PROCON/TOCANTINS - Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, e dá outras providências

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de nomeação, com as determinações da Lei do Processo Administrativo, Lei Federal nº 9.784/99, e do próprio Decreto nº 2.181/97 que regulamenta o Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das normas internas do órgão, resolve:

Art. 1º A presente Portaria regula, no que pertine a fiscalização das relações de consumo, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, ou seja, aquelas que, por sua natureza, comporta grau de risco incompatível com o procedimento disposto no artigo 55, da Lei Complementar 123/06, com as modificações incluídas pela Lei Complementar 155/16, de modo a excluir a aplicação da fiscalização orientadora e a dupla visita, em microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o disposto no parágrafo 3º, do citado artigo 55 da Lei Complementar 123/06.

Art. 2º Constituem atividades e situações cujo grau de risco é considerado alto, e portanto, por sua natureza, comportam grau de risco incompatível com o procedimento de fiscalização orientadora e dupla visita em microempresas e empresas de pequeno porte, as elencadas abaixo:

§1º As condutas abaixo elencadas, classificadas nas gravidades III e IV, do Anexo I, da Portaria Normativa Procon 003, de 15 de maio 2023, publicada no Diário Oficial TOCANTINS, nº 6349, pág. 26, 15 - 06 - 2023, a saber:

Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12);

Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos (art. 14);

Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (39, VIII);

Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou que lhe diminuam o valor (arts. 18, §6º, III, e 20);

Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);

Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21);

Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (arts. 30 e 48);

Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32);

Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43);

Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, §2º);

Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, §3º);

Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, §5º);

Deixar o fornecedor de manter em seu poder, na publicidade de seus produtos ou serviços, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, §4º);

Promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37 e §§1º, 2º e 3º);

Realizar prática abusiva (art. 39);

Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40);

Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 40, §3º);

Desrespeitar os limites oficiais estabelecidos para o fornecimento de produtos ou serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços (art. 41);

Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42);

Apresentar ao consumidor documento de cobrança de débitos sem informação sobre o nome, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente (art. 42-A acrescido pela Lei Federal 12.039, de 1º de outubro de 2009);

Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único);

Inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51);

Exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, §1º);

Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos (art. 52, §2º);

Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53);

Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, §4º).

Exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos ou, ainda, que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação (art. 18, §6º, II);

Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços que acarretem riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, bem como deixar de dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito (art. 8º);

Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (art. 10);

Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º);

Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, §1º);

Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco (art. 10, §1º e 2º);

Expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, §6º, I).

§2º As condutas abaixo elencadas, classificadas na gravidade II, do Anexo I, da Portaria Normativa Procon 003, de 15 de maio 2023, publicada no Diário Oficial TOCANTINS, nº 6349, pág. 26, 15 - 06 - 2023, a saber:

Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (art. 18).

Fornecer serviços com vícios de qualidade, que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária (art. 20);

Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49);

Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único);

Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, §4º);

Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, *caput*).

Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto ao seu prazo de validade e sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores (art. 31, parágrafo único).

§3º Constituem igualmente exceções ao critério da dupla visita para a fiscalização de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do §1º, do artigo 55, da Lei Complementar 123/2006, a ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização, assim entendidos:

Reincidência do fornecedor que, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da lavratura do auto de infração, tenha sofrido sanção por meio de decisão administrativa irrecorrível observando o disposto no §3º, do art. 59 da Lei Federal 8.078/90, nos termos artigo 66, inciso II da Portaria Normativa Procon 003/2023,

Fraude do fornecedor que se utilizar de expedientes tais como: adulteração/desconformidade de produto e/ou rotulagem e/ou data de vencimento, clonagem de layout de terceiro ou outra forma de induzir ou manter o consumidor em erro, ou ainda, realiza a prática infrativa que gerando consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor, ainda que potencialmente, que ocasione dano coletivo ou ter caráter repetitivo, que a realize em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas com deficiência, interditas ou não, ou ainda, em detrimento da condição cultural, social e econômica do consumidor, ou em período de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade, ou também, a realize com caráter discriminatório de qualquer natureza, referente à cor, etnia, idade, sexo, orientação sexual, religião, entre outras, caracterizada por ser constrangedora, intimidatória, vexatória, de predição, restrição, distinção, exclusão ou preferência, que anule, limite ou dificulte o gozo e exercício de direitos relativos às relações de consumo,

Resistência ou Embaraço à fiscalização do fornecedor que tentar e/ou impedir, dificultar, retardar, ou por qualquer fato ou ato causar complicação ou atrapalhão à realização de diligência fiscalizatória, em seu estabelecimento aberto/acessível ao público consumidor,

Art. 3º As condutas descritas nas Leis Estaduais nº 848, de 27-06-1996 - que proíbe o uso do fumo nos transportes coletivos, repartições públicas, hospitais e clínicas médicas pertencentes ao Estado do Tocantins, na forma que especifica a Lei 2.157, de 13-10-2009 - que proíbe o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em qualquer recinto de restaurantes e lanchonetes no Estado do Tocantins, e na forma que especifica a Lei Federal nº 9.294, de 15-06-1996 - que proíbe vender cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, aos menores de dezoito anos, e o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público, por comportarem grau de risco incompatível com o procedimento disposto no artigo 55, da Lei Complementar 123/06, constituem, igualmente, exceções a sua aplicação

Art. 4º O lapso temporal entre as diligências de fiscalização, aplicável nos casos em que for cabível a fiscalização orientadora, ou seja, nos casos em que ocorrerá dupla visita, se dará a qualquer tempo.

Art. 5º Na hipótese de fiscalização orientadora e sem diligência, será encaminhado ao fornecedor ofício, que servirá como instrumento orientador da conduta objeto de apreciação, sem prejuízo da lavratura posterior do auto de infração, na hipótese de confirmação da ausência de adequação da conduta orientada.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Pereira Parente
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 09/2024/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

Considerando que a Portaria 192/2023/GASEC, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6488, em 11 de janeiro de 2024, página 16 se encontra em duplicidade com a Portaria 235/2023/GASEC, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6483, em 04 de janeiro de 2024, página 18.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 192/2023/GASEC, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6488, em 11 de janeiro de 2024, página 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 10/2024/GASEC, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

Considerando que Portaria 207/2023/GASEC, de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6488, em 11 de janeiro de 2024, página 17 se encontra em duplicidade com a Portaria 236/2023/GASEC, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6483, em 04 de janeiro de 2024, página 19.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 207/2023/GASEC, de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6488, em 11 de janeiro de 2024, página 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1656, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/27001/00025 e Convênio nº 27010.00006/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Júlio Cezar Marson da Silva, matrícula: 500784-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Marcos Aurélio Costa da Silva, matrícula: 11642874-3

Convênio: 27010.00006/2023

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Associação do Instituto de Educação e Pesquisa Messias Santos

Objeto: Profissionalização de Jovens em Situação Vulnerável

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANA PEREIRA BARBOSA CARVALHO, Professora da Educação Básica, número funcional 567301-4, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 02 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.896,50 (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO REGISTRO DAATA: R\$ 16.889,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: POLIANNE SILVAALVES

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO REGISTRO DA ATA: R\$ 58.857,99 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO REGISTRO DA ATA: R\$ 14.922,84 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO REGISTRO DA ATA: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOSÉ VALTER DE MENEZES

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO REGISTRO DA ATA: R\$ 13.741,00 (treze mil setecentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCILVA CARNEIRO SANTOS

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO REGISTRO DA ATA: R\$ 16.359,75 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MELQUIODES REIS DA SILVA

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO REGISTRO DA ATA: R\$ 25.020,60 (vinte e cinco mil e vinte reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALDENBERG SOUSA MADALENA

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 2023/27009/158105
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO REGISTRO DA ATA: R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciada: LUISALEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALDIR LINO DE OLIVEIRA

LUÍSA LEOCADIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês

CONTRATADA: Cristal Carnes Comercio LTDA

CNPJ: 34.000.460/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.207,20 (vinte e oito mil duzentos e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Iamara Teixeira Váz

Representante legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Moreira Dos Santos

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês

CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.227,73 (nove mil, duzentos e vinte sete reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Iamara Teixeira Váz

Representante legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês

CONTRATADA: CBM Varejista de Mercadorias Ltda

CNPJ: 46.879.694/0001-80

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.686,72 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Iamara Teixeira Váz

Representante legal do Fornecedor Registrado: Fayola Nayla Ferreira dos Santos

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês

CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.048,20 (quatro mil, quarenta e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS:

Presidente: Iamara Teixeira Váz

Representante legal do Fornecedor Registrado: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANOPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professor Aureliano.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SOUZA E VICTOR

CNPJ: 19.740.853/0001-98

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 308.845,17 (trezentos e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Zelineide Correia de Oliveira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eliene Andrade de Souza Reis

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professor Aureliano.

CONTRATADA: OTAVIO PEREIRA COUTINHO 06686624179

CNPJ:41.003.904/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.462,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Zelineide Correia de Oliveira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Anívea Pereira da Silva

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professor Aureliano.

CONTRATADA: CELSO FERREIRA DE SENA

CNPJ: 08.950.254/0001-82

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.008,00 (dezenove mil reais e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Zelineide Correia de Oliveira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celso Ferreira de Sena

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 002/2023

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA

CNPJ: 12.112.559/0001-92

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.463,46 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante

Armando de França Souza - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 002/2024**

PROCESSO: 002/2023

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO EIRELI

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.278,32 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante

Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 003/2024**

PROCESSO: 002/2023

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 34.000.460/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 293.648,79 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante

Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 004/2024**

PROCESSO: 002/2023

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 35.532.598/0001-44

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.449,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante

Clélia Pereira Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

PROCESSO: Nº 2023/27000/023127

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança

CONTRATADA: P. Silva Alves

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.018,62 (dez mil e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Sirlene Lima Noleto

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

PROCESSO: Nº 2023/27000/023127
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.778,98 (quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sirlene Lima Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

PROCESSO: Nº 2023/27000/023127
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança
CONTRATADA: L. F. M Albuquerque
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.028,45 (oito mil vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sirlene Lima Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Fernando Marques de Albuquerque

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

PROCESSO: Nº 2023/27000/023127
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança
CONTRATADA: Lucas Eduardo Lemes de Sousa
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.589,25 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sirlene Lima Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Sousa

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

PROCESSO: Nº 2023/27000/023127
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.819,40 (dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sirlene Lima Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

PROCESSO: Nº 2023/27000/023127
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança
CONTRATADA: CBM Comercio Varejista de Mercadorias LTDA
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da (o) Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.581,25 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sirlene Lima Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fayola Nayla F. dos S. Bomfim

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Fé, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.858,19 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ÁUREA MATOS GLÓRIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA

ÁUREA MATOS GLÓRIA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
CNPJ: 21.933.497/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Fé, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.290,95 (três mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ÁUREA MATOS GLÓRIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDIVALDO MARINHO DA COSTA.

ÁUREA MATOS GLÓRIA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ.
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Fé, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.687,50 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ÁUREA MATOS GLÓRIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RAFAEL DE SOUSA SOBRINHO

ÁUREA MATOS GLÓRIA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ.
CONTRATADA: 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Fé, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.093,59 (mil e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ÁUREA MATOS GLÓRIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

ÁUREA MATOS GLÓRIA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Fé, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.171,29 (três mil cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ÁUREA MATOS GLÓRIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS

ÁUREA MATOS GLÓRIA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001/88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Fé, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.955,88 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: ÁUREA MATOS GLÓRIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

ÁUREA MATOS GLÓRIA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ES. COM. DO COL. ESTADUAL OTONIEL C. DE JESUS
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908./0001-53
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 001/2023 celebrado com a empresa THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.068.908./0001-53, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 001/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024.
SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratante
Thanara Araújo Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES
CONTRATADA: F M S R CAMELO - ME (FORA DE HORA)
CNPJ: 08.415.968/0001-90
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, do município Chapada da Natividade/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 28.368,90 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, do município Chapada da Natividade/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.587,40 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, do município Chapada da Natividade/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.740,24 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES
CONTRATADA: H A C COSTA LTDA - ME
CNPJ: 22.739.115/0001-35
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, do município Chapada da Natividade/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.863,00 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, do município Chapada da Natividade/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.092,67 (vinte e três mil noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora:
JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado:
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA
CNPJ: 45.591.673/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE E TESOURO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.029,51 (oitenta e seis mil vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLEONICE GUIMARÃES SOUZA - Representante legal da Contratante
LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA - Representante legal Contratada.

CLEONICE GUIMARÃES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE E TESOURO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.660,75 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CLEONICE GUIMARÃES SOUZA - Representante legal da Contratante
LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA - Representante legal Contratada.

CLEONICE GUIMARÃES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.192.932/0001-46, localizada na Avenida Tocantins s/nº, esq. com a Rua Maria Conceição de Moraes, Jardim Guaxupé - Porto Nacional-TO, por meio do pregoeiro(a) Jéssyca Valleska Duarte de Almeida Brito promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/02/2024 às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3363-5380 e através do e-mail: custodia.financa@gmail.com

Porto Nacional/TO, 22 de janeiro de 2024.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01**

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/79010/000010
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da 1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE.
Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.
Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:
LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE é de R\$ 675.050,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais);
Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 18 de janeiro de 2024
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital
Período de Inscrições: 18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024.
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 22 de fevereiro de 2024.
Interposição de recursos: 23 a 26 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final: a partir de 29 de fevereiro de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.
Dos Anexos:
Anexo I: Estudo Técnico Preliminar (Retificado), baixe no site o Anexo I retificado.
Anexo II: Requerimento de inscrição
Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho
Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
Anexo V: Declarações.
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/79010/000012
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da 1ª TAÇA PALMAS DE VOLEIBOL.
Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.
Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:
LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 1ª TAÇA PALMAS DE VOLEIBOL é de R\$ 61.350,00 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais);
Previsão de Prazos:
Divulgação do Edital: 19 de janeiro de 2024
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital
Período de Inscrições: 19 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024.
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 22 de fevereiro de 2024.
Interposição de recursos: 23 a 26 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final: a partir de 29 de fevereiro de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.
Dos Anexos:
Anexo I: Estudo Técnico Preliminar (Retificado). Baixe no site o Anexo I retificado.
Anexo II: Requerimento de inscrição
Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho
Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração
Anexo V: Declarações.
A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Alessandra Franco Fonseca	Auditor Fiscal da Receita Estadual	471036-3
2.	Antônio Batista de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	1003607-2
3.	Antônio José Pereira da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	329130-1
4.	Antônio Justo da Silva Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	251000-1
5.	Carlos Roberto de Araujo	Assistente Administrativo	860326-2
6.	Cleidione da Silva Peres Oliveira	Analista em Tecnologia da Informação	791602-5
7.	Debora Pereira dos Santos	Auxiliar I	11759399-3
8.	Diogo Ferreira Gomes	Analista em Tecnologia da Informação	1122843-3
9.	Geovanna Teixeira Oliveira	Assistente I	11840374-1
10.	Giuseppe Alessandro dos Santos e Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	852524-1
11.	Jaime Guimarães Pereira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	411374-2
12.	Jamilton Ribeiro de Oliveira	Motorista	661640-6
13.	Jari Barbosa Braga	Auditor Fiscal da Receita Estadual	372423-1
14.	João Batista da Silva Junior	Assistente Administrativo	883363-4
15.	Joel Alves Modesto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	585674-4
16.	Jorge Antônio de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	343083-2
17.	José Elcimar Amorim Gama	Auditor Fiscal da Receita Estadual	337058-3
18.	Juceneide Cirqueira da Silva	Assistente Administrativo	770076-1
19.	Kamilla Pereira Avila	Assistente Administrativo	11181834-1
20.	Lucilene Soares da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	527790-3
21.	Marcia Soares Machado Abreu	Auxiliar Administrativo	1001779-1
22.	Maria Holanda Ramos Machado Alves	Assistente Administrativo	670525-1
23.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	Auditor Fiscal da Receita Estadual	236760-1
24.	Maria Cristiane Pereira da Silva	Auxiliar I	11680970-4
25.	Mosaniel Martins Caldeira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	639683-2
26.	Paulo Henrique Maranhao Vasconcelos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	224628-3
27.	Pedro Francisco da Cunha	Auditor Fiscal da Receita Estadual	625428-1
28.	Pedro Tavares e Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	253318-1
29.	Renato Pereira Nogueira	Contador	1046870-2
30.	Rubens Marcelo Sardinha	Auditor Fiscal da Receita Estadual	1058223-2
31.	Vilmar Almeida de Oliveira Filho	Assistente IV	11893052-1
32.	Washington Luiz Moreira Rosal	Auditor Fiscal da Receita Estadual	293602-1
33.	Weima Vieira Matos de Carvalho Costa	Assistente Administrativo	1010484-8
34.	Wirmo Delvan Alves da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	235651-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 67, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Deilson Antônio de Andrade	Assistente Administrativo	711710-3
2.	Florianio Gonzaga de Campos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	586753-1
3.	Isadora Rocha Damasceno	Assistente I	11835966-1
4.	Jano Ricardo Pereira Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	339742-1
5.	Kenid de Almeida Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	513810-1
6.	Maria Elane Borges Coelho Marinho	Assistente Administrativo	11187042-1
7.	Nilza Araujo Sindeaux	Auxiliar Administrativo	349577-1
8.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	223314-1
9.	Roney José Pires	Auditor Fiscal da Receita Estadual	796326-1
10.	Suelmi Amorim Gama	Auditor Fiscal da Receita Estadual	246788-1
11.	Viviane Pinheiro Costa	Gestor Público	1094661-3

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA, nº funcional 242035-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de janeiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 70, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Taguatinga para a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Hamilton Luis Lemos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	179933-1
2.	José Itaraci Guimarães	Auditor Fiscal da Receita Estadual	482848-1
3.	Meyre Lucia Costa Santos	Analista Técnico-Administrativo	78685-6

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 71, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER a servidora adiante relacionada, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Taguatinga para a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

1	Janiery Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	1292188-1
---	----------------------------	---------------------------	-----------

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 72, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Porto Nacional para a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Adão Vilarinho Ferreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	328550-2
2.	Alberto Carlos Rodrigues Lima	Auxiliar I	11508930-4
3.	Amilson Alves Pugas	Assistente Administrativo	514588-2
4.	Eraldo Goulart de Medeiros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	664367-2
5.	Everton Naves Siviero do Vale	Auditor Fiscal da Receita Estadual	731721-1
6.	Gleib Adelinio Lopes Rezende	Auditor Fiscal da Receita Estadual	581413-1
7.	Jauro Ribeiro Borges	Auxiliar I	767193-8
8.	José Bartoldo Braga Aires	Auditor Fiscal da Receita Estadual	165399-1
9.	José Manuel da Silva Franco	Assistente Administrativo	357872-3
10.	Kamylla Gomes Viana	Analista II	11845015-1
11.	Marley Paula de Oliveira Evaristo	Assistente Administrativo	394741-1
12.	Merces Gomes Araujo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	919011-3
13.	Mikaela Noronha Martins	Assistente III	11887575-1
14.	Oleni Barbosa Gonçalves de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais	744995-3
15.	Roberto Lima Sobral	Auxiliar I	11833181-1
16.	Sonete Araujo de Abreu	Assistente Especializado II	1060473-4
17.	Vanessa Brito Gonçalves	Auxiliar I	11720298-3

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 73, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Porto Nacional para a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Fabiana Soares Mota	Auditor Fiscal da Receita Estadual	656620-1
2.	Jadson de Oliveira dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	816568-1
3.	Nedson de Brito Ribeiro	Auditor Fiscal da Receita Estadual	430277-1
4.	Ricardo Benetti Martins	Motorista	843237-1
5.	Rosângela Silva da Cruz Durante	Auxiliar Administrativo	707561-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 74, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER a servidora adiante relacionada, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Porto Nacional para a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1	Patricia Kleyde da Silva Lima	Assistente Administrativo	665839-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 75, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023.

Considerando a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER a servidora adiante relacionada, da Coordenadoria Regional de Arrecadação para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1	Denise Silva Santa Cruz	Auxiliar Administrativo	946592-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 76, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Abraão Madeira de Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais	299033-2
2.	Afranio de Albuquerque Uchoa Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	416682-1
3.	Aguinaldo Lopes de Lima	Auditor Fiscal da Receita Estadual	228695-1
4.	Airton Fernandes de Sousa	Assistente III	11884371-1
5.	Allisson Oliveira da Silva	Motorista	11217669-1
6.	Aracelli de Mello Silva	Assistente Administrativo	1040634-1
7.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	486350-2
8.	Cassia Maria da Silva Freitas	Assistente Administrativo	933573-1
9.	Cezario Inacio da Silva Filho	Motorista	605028-2
10.	Claudomar Ferreira da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	551070-1
11.	Cleusson José Silva Carvalho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	559195-1
12.	Edimar Pereira dos Santos	Motorista	11180994-1
13.	Ermendes Almeida da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	273652-1
14.	Evelusia Feltosa Lima	Auditor Fiscal da Receita Estadual	879220-2
15.	Francinalva da Silva Morais	Auxiliar I	11836067-1
16.	Gerardo dos Santos Nascimento	Auditor Fiscal da Receita Estadual	610802-1
17.	Ismael Mendes de Araujo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	380717-1
18.	Jair Barros Araujo	Assistente Administrativo	535725-1
19.	João Ferreira Chaves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	159181-3
20.	Jonh Charles Izidio	Auditor Fiscal da Receita Estadual	572035-1

21.	José da Paz Ferreira de Souza	Assistente Administrativo	576120-1
22.	José Leite Lima Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	338877-1
23.	Josefa Pereira de Sa Freitas	Assistente Administrativo	773016-1
24.	Josimar Gomes das Chagas	Auditor Fiscal da Receita Estadual	412410-1
25.	Laurindo Arruda de Miranda	Auditor Fiscal da Receita Estadual	186020-1
26.	Luciene Vieira da Silva	Assistente Administrativo	1160320-3
27.	Luiz Joviniano Gomes Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	406342-1
28.	Maria da Conceição Sousa Cavalcanti	Assistente Administrativo	193942-1
29.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	Auditor Fiscal da Receita Estadual	349231-2
30.	Maria Luzia Barroso da Silva Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	546942-2
31.	Maria Paixão Gomes Ribeiro	Auxiliar I	882085-6
32.	Nair Virginia dos Santos	Assistente Administrativo	651129-1
33.	Osmar Pedro da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	510352-1
34.	Patrícia Vieira Bezerra Teles	Assistente IV	11829044-1
35.	Paulo Vinicius Lima Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	517000-1
36.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	295702-1
37.	Roberto Neves Carvalho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	436050-1
38.	Rosileide Pereira Nascimento	Auxiliar Administrativo	776558-5

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 77, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Arlene Borges Freire Resplandes	Assistente Especializado II	93108-3
2.	Cleomar Moreira de Santana	Assistente Administrativo	576077-1
3.	Daniel Ferreira da Rocha	Auditor Fiscal da Receita Estadual	438549-1
4.	Fernanda Albuquerque Barros	Assessor Comissionado II	11656298-1
5.	Pedro Henrique Luciano Teixeira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	391776-1
6.	Reidson Cleber de Araujo Martins	Auditor Fiscal da Receita Estadual	483294-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 78, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER a servidora adiante relacionada, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1	Marina Rosa de Jesus	Analista II	11623357-4

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 79, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER a servidora adiante relacionada, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, a partir de 11 de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1	Rosiany Lopes Pimentel Pereira	Assistente Administrativo	527807-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 80, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Pedro Afonso para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Andrea Costa Cavallini Borges	Assistente Administrativo	834029-1
2.	Andressa Correia Campos Nunes	Assistente Especializado II	11208699-4
3.	Aritania Lima Ferreira	Assistente Administrativo	905190-2
4.	Dayany Mendes Alves	Auxiliar I	11759143-3
5.	Egle Soares Guimaraes Silva	Auxiliar Administrativo	1047590-1
6.	Enoque Monteiro Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	504091-2
7.	Gilmar Pereira da Luz	Auxiliar I	11759135-3
8.	Handerson Klerisson Lima Ferreira	Assistente III	1089234-6
9.	Jessica Kamila Pires Mejdalani Lopes	Assistente III	11497998-8
10.	José Maria Lira Ferreira	Auxiliar I	409926-3
11.	Luciane Carvalho Nunes	Assistente IV	1136186-4
12.	Marcia Pereira Amorim	Assistente Administrativo	699199-2
13.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	Auditor Fiscal da Receita Estadual	668087-1
14.	Maria do Perpetuo Socorro da Silva Batista Nunes	Auxiliar I	11679875-3
15.	Marlene de Sousa Alves	Assistente IV	11759194-3
16.	Manlia Pinheiro Camara	Assistente Administrativo	410000-1
17.	Myslainne Martins Coelho	Auxiliar I	11743247-3
18.	Nelson Borges Leal	Assistente Administrativo	11187018-1
19.	Santiago de Almeida	Auditor Fiscal da Receita Estadual	856517-1
20.	Sebastiao Faustino Nogueira	Auxiliar I	726233-7
21.	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	512981-1
22.	Wilton Ferreira Machado	Auditor Fiscal da Receita Estadual	446960-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 81, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER o servidor adiante relacionado, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Pedro Afonso para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1	Marcos André Mendes Correia	Operador de Microcomputador	1038672-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 82, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Taguatinga para a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Ademir Ribeiro de Souza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	470354-3
2.	Alfredo Marques de Araujo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	208453-2
3.	Antonio de Padua Messias	Auditor Fiscal da Receita Estadual	504492-1
4.	Antonio Goncalves Farias	Auditor Fiscal da Receita Estadual	479679-1
5.	Armando Jorge Costa Melo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	577768-1
6.	Arnaldo Pessoa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	455950-2
7.	Benjamin Aires Cirineu	Auditor Fiscal da Receita Estadual	202530-1
8.	Charliani Torres dos Santos	Assistente I	11834099-1
9.	Cristiana Guedes Ramires	Administrador	1054511-2
10.	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	914943-3
11.	Edmar Pires Magalhaes Cavalcante	Analista I	11576510-4
12.	Eleusa de Melo Rodrigues	Auditor Fiscal da Receita Estadual	617584-1
13.	Elisangela Maria de Sousa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	853395-1
14.	Elma Borges de Souza	Auxiliar I	11212861-6
15.	Erval Baliza Macedo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	553867-1
16.	Euclides Damaceno Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	552036-1
17.	Genival Alves Porto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	838503-1
18.	Geralci Messias Goncalves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	191738-2
19.	Geraldo Pereira de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	258067-1
20.	Gerilene Pereira da Silva	Assistente Administrativo	608170-2
21.	Gilmar Alves Santana	Auditor Fiscal da Receita Estadual	610425-1
22.	Gilvan dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	488360-1
23.	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	624758-1
24.	Janey Moraes Macedo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	320381-1
25.	Janio Alves de Santana	Operador de Máquinas	11190655-1
26.	Joelma Dias Batista	Auditor Fiscal da Receita Estadual	625544-1
27.	Joilne Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo	11563753-1
28.	José Bernardino Rodrigues Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	392550-1
29.	José Emilio Stival	Auxiliar I	11836431-1
30.	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	628960-4
31.	Lalibnis Rodrigues Oliveira Lima	Auditor Fiscal da Receita Estadual	610334-1
32.	Lucio Goncalves da Costa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	472934-1
33.	Lucio Lemos Rocha	Auditor Fiscal da Receita Estadual	885839-1
34.	Maria Alves de Paula	Auditor Fiscal da Receita Estadual	354299-1
35.	Mauricio Antonio Moreira de Oliveira	Analista Técnico-Administrativo	11460393-1
36.	Myla Christie Martins Gomes	Assistente Administrativo	1284584-1
37.	Nataly Benicio dos Santos Goncalves	Analista Técnico-Administrativo	1135953-2
38.	Nides Pereira Gomes Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	442036-1
39.	Nilson Guedes Cirineu Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	707998-1
40.	Otacílio Junior Aires da Fonseca	Auditor Fiscal da Receita Estadual	505976-1
41.	Paulo Henrique Teles Gonzaga	Auditor Fiscal da Receita Estadual	554197-1
42.	Robispiere Melo Xavier	Auditor Fiscal da Receita Estadual	677945-3
43.	Robson Geraldo da Rocha	Auditor Fiscal da Receita Estadual	675456-1

44.	Romero Callou de Alencar	Auditor Fiscal da Receita Estadual	304454-1
45.	Romilson Ferreira Costa	Assistente Administrativo	1254294-2
46.	Romulo Cesar Belo de Almeida	Auditor Fiscal da Receita Estadual	347271-1
47.	Ronaldo Almeida da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	598735-1
48.	Rosilene Raimundo do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	951885-2
49.	Suleni Ribeiro de Queiroz Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	826409-1
50.	Thaise Ramos Aguiar Barreto	Assistente Administrativo	1285130-1
51.	Wagner Dantas Brandao	Auditor Fiscal da Receita Estadual	732026-1
52.	Wellington Torres Moreira	Auxiliar I	11555505-4

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na realização de serviços especiais diversos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo e item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 06/02/2024.

Palmas/TO, 24 de Janeiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 07/2024
PROCESSO Nº 2023/09010/000.095

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de material de permanente e de consumo (carrinho de limpeza, lavadora de piso, refil/filtro e outros), para o dia 06.02.2024 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no edital.

Palmas/TO, 24 de Janeiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 40/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor RICARDO DA COSTA LIMA, Estatístico, Matrícula nº 11143061/2, CPF: XXX.XXX.132-15, para responder cumulativamente pela Gerência de Sala de Situação de Saúde, no período de 01/01/2024 a 06/02/2024, por motivo de férias do servidor WAGNER SANTOS DE JESUS, Gerente de Sala de Situação de Saúde, Matrícula nº 898329/2, CPF: XXX.XXX.091-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 41/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora CRISTIANY BARBOSA CASTRO, Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares, Matrícula nº 804694/5, CPF: XXX.XXX.673-00, para responder cumulativamente pela Diretoria de Qualidade Hospitalar, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias da servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, Diretora de Qualidade Hospitalar, Matrícula nº 11686049/1, CPF: XXX.XXX.541-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 42/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora SUMAYA CARNEIRO PINTO, Médica, Matrícula nº 1207920/1, CPF: XXX.XXX.461-34, para responder cumulativamente pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 43/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor ROGERIO RIOS COELHO, Gerente de Laboratório de Entomologia, Matrícula nº 782406/4, CPF: XXX.XXX.021-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024, por motivo de férias da servidora MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Diretora de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, Matrícula nº 854247/3, CPF: XXX.XXX.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 44/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor MARCOS TIMOTEO TORRES, Biólogo em Saúde, Matrícula nº 66099/2, CPF: XXX.XXX.471-40, para responder cumulativamente pela Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de férias da servidora CARINA GRASER AZEVEDO, Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, Matrícula nº 1060708/2, CPF: XXX.XXX.250-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 45/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor ALEXANDRE MATTIELLO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 628831/3, CPF: XXX.XXX.160-87, para responder cumulativamente pela Gerência de Licenciamento Regulação Sanitária e Descentralização, no período de 22/12/2023 a 18/04/2024, por motivo de licença maternidade da servidora ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO, Gerente de Licenciamento Regulação Sanitária e Descentralização, Matrícula nº 948412/4, CPF: XXX.XXX.281-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 68/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 158/2023

PROCESSO nº 2023.30550.007132

EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os serviços de cirúrgica cardíaca - DMI - arritmia, para os Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat.:1172190-2	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat: 11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat: 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat: 118582901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 22 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 4/2024/SES/NDJ

FABRICIO MANOEL DA SILVA
RUA VB 20, QD 15, LT 05,
GOIANIA/GO
CEP: 74.370-082

Considerando que a empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 38.249.580/0001-28, fornecedora de Medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE26911, cujo prazo para realização de entrega expirou em 05/01/2024, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/30550/1697	2023NE26911	Emissão da NE	22/12/2023	05/01/2024	42.240,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos Medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega das Fórmulas até o dia 05 de janeiro de 2024.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 318/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 6/2024/SES/NDJ

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
RUA GOVERNADOR VALADARES, NÚMERO 104
SAO JOSE DA LAPA/MG
CEP: 33.350-000

Considerando que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 02.248.312/0001-44, fornecedora de Medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE24567, cujo prazo para realização de entrega expirou em 12/12/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/30550/5332	2023NE24567	Emissão da NE	28/11/2023	12/12/2023	960,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos Medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos Medicamentos até o dia 12 de dezembro de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 218/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 7/2024/SES/NDJ

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Avenida Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, 2400
SÃO PAULO/SP
CEP: 13213-008

Considerando que a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.944.371/0003-68, fornecedora de Medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE24057, cujo prazo para realização de entrega expirou em 07/12/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2023/30550/7510	2023NE24057	Emissão da NE	23/11/2023	07/12/2023	11.160,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos Medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos Medicamentos até o dia 07 de dezembro de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 299/2023/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA - PORTARIA-137/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 31/08/2023.

ONDE SE LÊ:

Considerando o detalhamento financeiro: Fonte de recurso: 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/AÇÃO DO PPA/ORÇAMENTO: FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS - 4307.

LEIA-SE:

Considerando o detalhamento financeiro: Fonte de recurso: 002814/AÇÃO DO PPA/ORÇAMENTO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE - 4530.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 45/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho - 1054/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de novembro de 2023, referente aos autos do Processo nº 2017/30550/006415 e apensos,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ nº 67.729.178/0001-49), ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

I - APLICAR nos Processos com entrega total com atraso PARF nº 2022. 30550. 0252, nº 2022. 30550.0253, nº 2022. 30550. 0254, nº 2022. 30550. 0270, nº 2022. 30550. 0301. Multa de R\$ 38.189,82 (trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

II - APLICAR no Processo com execução parcial PARF nº 2022.30550.0255 Multa de R\$ 1.886,10 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 01 (um) ano + Descrédenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 46/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho - 12/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de Janeiro de 2024, referente aos autos do Processo nº 2022/30550/010967 e apensos,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 34.558.660/0001-04), ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

I - APLICAR no Processo com entrega total com atraso PARF nº 2022.30550.010967, Multa de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 03 (três) meses + Descrédenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

II - APLICAR no Processo com execução parcial PARF nº 2022.30550.12256 Multa de R\$ 2.886,44 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses + Descrédenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 37/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 05/02/2024 a 05/03/2024, para o servidor TALLES EMANUEL DE FRANCA MANDUCA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 910100/2, CPF: XXX.XXX.111-15, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/08/2011 a 30/08/2011, suspensas pela PORTARIA -SEDEC/SECEX Nº 1272, de 05 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.444, de 12 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 39/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor, GILENO DIAS DE OLIVEIRA, Diretor de Suprimentos Hospitalares, Matrícula nº 1123777/2, CPF: XXX.XXX.351-27, cedido Interno, lotado na Diretoria de Suprimentos Hospitalares, relativa ao período aquisitivo, 2022/2023, prevista para o período de 22/01/2024 a 15/02/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002268
Contrato nº: 040/2011
Termo Aditivo: 13º
Número automático do Siafe/TO: 03101437
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Silvío do Bonfim Nunes de Novais
CPF: XXX.XXX.861-68
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 106ª Delegacia de Polícia Civil de Aurora do Tocantins - TO.
Valor mensal: R\$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 29/12/2023
Vigência: 02/01/2024 à 01/01/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Silvío do Bonfim Nunes de Novais - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002276
Contrato nº: 094/2017
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 18000407
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: João James Carvalho dos Santos
CPF: XXX.XXX.031-87
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 22ª Delegacia de Polícia Civil de Xambioá - TO.
Valor mensal: R\$ 2.746,00 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 29/12/2023
Vigência: 12/01/2024 à 11/01/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
João James Carvalho dos Santos - Locador

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
SGD Nº 2023/31000/002246
REQUERENTE: Conselho Superior da Polícia Civil
ASSUNTO: Evolução Funcional Horizontal e Vertical de Peritos Oficiais
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

140ª ATA DA 140ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA) - 29/11/2023

Republicada para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE ROTINA DOS PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS. CONSIDERANDO O TEOR DOS ARTIGOS 7º, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 1.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004; 6º, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 2.314, DE 30 DE MARÇO DE 2010 E 7º, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 2.887, DE 26 DE JUNHO DE 2014, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS CRITÉRIOS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. Considerando a solicitação encaminhada por intermédio do OFÍCIO nº 008/2023/AEPTO, datado de 1 de novembro de 2023.

3. Considerando o teor dos artigos 7º, inciso II, alínea "d" da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004; 6º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010 e 7º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014;

4. Considerando que, na 118ª CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, publicada no DOE nº 6129, nos incisos X e XI, ficou deliberado que a homologação da relação dos Policiais oriundas da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, não teria o direito de futuro recurso por parte dos Policiais, em processo individual autônomo.

5. Considerando a previsão de recurso administrativo, conforme art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 2.984/2007, por parte do servidor policial civil que teve sua evolução funcional em desacordo com os processos de ofício encaminhados pela Administração Pública e validados por este Conselho Superior, nos termos da Resolução CSPC nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.129;

6. Considerando a publicação do Boletim Interno nº 489, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria da Segurança Pública, o qual determina;

Art. 1º Tomar pública a relação nominal dos servidores Policiais Civis aptos à progressão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, constantes do Anexo Único a esta portaria, consoante os requisitos impostos pelas Leis nº 1.545/04, nº 2.314/10 e nº 2.887/14.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz, pela homologação da relação de PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS aptos a progressão nos termos apresentados conforme Tabela abaixo.

ANEXO III À PORTARIA SSP Nº 593, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL - PERITO OFICIAL.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	11705434	1	Perito Oficial - Área 2	Horizontal	A	B	06/04/2023
2	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	1179403	1	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	F	G	01/01/2023
3	EDNILSON GOMES LOPES	11606410	1	Perito Oficial - Área 7	Horizontal	C	D	29/09/2023
4	JOSE FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	11606541	1	Perito Oficial - Área 7	Horizontal	E	F	28/09/2023
5	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHAES	1004875	3	Perito Oficial - Área 4	Horizontal	F	G	26/09/2023
6	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	531446	6	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	J	L	02/01/2023
7	SERGIO FERNANDES FERREIRA	11705949	1	Perito Oficial - Área 15	Horizontal	A	B	13/04/2023
8	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	11608625	1	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	B	C	20/10/2023
9	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	531446	6	Perito Oficial - Área 15	VERTICAL	I	II	01/04/2023

Boletim Interno Nº 489 SSP/TO, Ano I - Palmas, terça-feira, 21 de novembro de 2023.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial desta Secretaria.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Jose Luis Candido	11459778-4	Assessor Especial Técnico V	SETAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 377, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Ad referendum

Dispõe sobre a aprovação de Proposta, Pactuação e Aprovação do Projeto Técnico da programação nº 170000020230009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO realizada no dia 23 de Janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e artigo 3º, da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos entes federados.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no SUAS - MOB-SUAS;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 22 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício de Nº 54/2024/GABSEC, de 22 de janeiro de 2024, SGD: 2023/41009/015252, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins - SETAS/TO; que traz para deliberação desse Colegiado a Programação nº 170000020230009, enviada para deliberação deste conselho e necessitando ser finalizada e enviada para a Análise Técnica do Ministério, com urgência, até o dia 26/01/2024 impreterivelmente;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Orçamento e Financiamento desse Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta, Pactuação e Aprovação do Projeto Técnico da Programação nº 170000020230009, com valor total de R\$ 4.981.788,00, com a finalidade de estruturação da rede de serviços do SUAS, para que seja finalizada e enviada para a Análise Técnica do Ministério, conforme solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins - SETAS/TO.

Art. 2º Recomendar que a SETAS/TO encaminhe o Plano de Trabalho do Projeto Técnico supracitado para apreciação deste conselho na próxima Reunião Ordinária do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0010/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0061/2023, firmado com a empresa: CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, como titular o Engenheiro Civil Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 309270 e Registro Profissional - CREA nº 3868/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Celso de Oliveira, Matrícula Funcional nº 1186418-4 e Registro Profissional - CREA nº 205371/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de reforma emergencial de Ponte de Concreto sobre o Rio Come Assado no município de Mateiros na Rodovia TO - 247.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 08/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/38960/000343

CONTRATO Nº: 001/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

CPF/CNPJ: 33.683.111/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem como a prorrogação/renovação do contrato nº 001/2023 referente à prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do "Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR

PRAZO: 12 (doze) meses a partir do vencimento contratual.

VALOR: R\$ 1.310.400,00 (um milhão trezentos e dez mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, DANIEL SILVA ANTONELI e GUILHERME ALVARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: 2020/38960/000449

CONTRATO: 006/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

CPF/CNPJ: 21.445.159/0001-90

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de Execução e Vigência ao contrato nº 006/2023, referente à empresa especializada para execução de serviço de pavimentação asfáltica e sinalização de vias que liga o município de Sítio Novo do Tocantins (to-201) até o povoado de olho d'água do coco.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

FIRMADO EM: 10/01/2024.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e VINICIUS MARCELINO MOREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO: 2022/38960/000761.

CONTRATO: 009/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS.

CPF/CNPJ: 46.833.262/0001-38

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro (8,88%) e Supressão de quantitativo/valores (-1,82%) do Contrato nº 009/2022 referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do estado do Tocantins.

FIRMADO EM: 06/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014

PROCESSO: 2014/38960/0000048

CONTRATO: 120/2014.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: SIVANA ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 00.704.890/0001-12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à realização de acréscimos (17,03%) e supressões (5,99%) do Contrato nº 120/2014, referente à execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica na Rodovia TO - 255, Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com extensão de 47,29 KM

FIRMADO EM: 22/01/2024.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e TIAGO MODESTO COSTA - Representante Legal da Contratada.

ATR

PORTARIA/ATR Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES, Gerente Geral de Administração (DAI-1), matrícula nº 939393-2, CPF: XXX.XXX.X71-49, prevista para o período de 22/01/2024 a 20/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATI

PORTARIA ATI Nº 3/2024/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 339 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.272, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Consoante à necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, para atender a demanda da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO;

II - Considerando todo o teor do objeto justificado no Memorando nº 19/2023/GGA/DAF/ATI (SGD 2023/26819/007330), bem como no TERMO DE REFERÊNCIA SC/00004/2023/ATI (SGD 2023/26819/008477), e após realizar análise frente a real demanda da Agência de Tecnologia da Informação, fora identificado a necessidade apontada de tal aquisição;

III - Considerando a conclusão da Compra Direta do SIGA-TO nº 16/2023 (SGD 2023/26819/0010350), em cumprimento ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que define normas e procedimentos para aquisições no Sistema de Compra Direta através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências;

IV - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 2/2024/ASSJUR/ATI da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com fornecimento de peças, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/26810/0000114 em favor da seguinte empresa e valor:

NOME	CNPJ	VALOR
TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA.	32.878.385/0001-80	R\$ 51.499,99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 07/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Lanna Jéssica Lima Araújo Figueiredo, matrícula funcional nº 169 e Edicarlo Batista de Freitas, matrícula funcional nº 203 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato 03/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/00009, firmado com PCA-PROJETOS & CONSULTORIA AMBIENTAL & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.585/0001-15.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 08/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação de serviços técnicos de engenharia ambiental para elaboração do relatório de Controle Ambiental, Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) para a implantação dos projetos executivos de infraestrutura.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000009.

Considerando o Parecer Jurídico nº 030/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PCA-PROJETOS & CONSULTORIA AMBIENTAL & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.589.585/0001-15, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO-07, nº 06, Conj 01, Lote 37, Sala 02, Palmas - TO, CEP: 77.001-032, a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para revisão e atualização dos projetos executivos de infraestrutura necessários para a implantação do PARQUE TECNOLÓGICO, no valor total de R\$ 43.651,87 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2024/99910/000009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de janeiro 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000009

CONTRATO Nº: 03/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: PCA-PROJETOS & CONSULTORIA AMBIENTAL & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 03.589.585/0001-15.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia ambiental para elaboração do relatório de Controle Ambiental, Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) para a implantação dos projetos executivo de infraestrutura, Projetos Ambientais e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, necessários para a implantação do PARQUE TECNOLÓGICO nesta Capital, localizada na ALC-NO 13.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.651,87 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rosiran Rodrigues Barros - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000065

CONTRATO Nº: 02/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI.

CNPJ: 37.381.902/0001-25.

OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de entidade, sem fins lucrativo, para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens aprendizes tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda - Do preço e da Cláusula Décima Terceira - Prazo de vigência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.298,56 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

VIGÊNCIA: 23/01/2025

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Aline Dária Ferreira - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024

Processo: 2022.32470.001078

Contrato: 2/2024.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Montana Assessoria Empresarial LTDA

Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação predial.

Valor estimado da despesa: R\$ 5.999.598,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Vigência: 12 (doze meses), a contar da data da assinatura.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.37.

Data da assinatura: 5 de janeiro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga Dos Santos - Contratante e Felipe Mário Pinheiro Aguiar - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001155/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/02/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OTY8395/TO	DETRAN	MB00007988	19/12/2023	07:29	6920-1
MXB7J79/TO	DETRAN	MB00007989	19/12/2023	07:47	6920-1
QKA0A10/TO	DETRAN	MB00007990	19/12/2023	08:08	6920-1
NVS6F88/TO	DETRAN	MB00007991	19/12/2023	08:17	6920-1
MVV3E72/TO	DETRAN	MB00007992	19/12/2023	08:23	6920-1
MVZ1J20/TO	DETRAN	MB00007993	19/12/2023	08:25	6920-1
PQT7I32/TO	DETRAN	MB00007994	19/12/2023	08:28	6920-1
MW19J85/TO	DETRAN	MB00007995	19/12/2023	08:29	6920-1
NFK3D94/TO	DETRAN	MB00007996	19/12/2023	08:30	6920-1
MVV3C64/TO	DETRAN	MB00007997	19/12/2023	08:36	6920-1
OBUT7C3/TO	DETRAN	MB00007998	19/12/2023	08:50	6920-1
OLJ1774/TO	DETRAN	MB00007999	19/12/2023	08:52	6920-1
QKC6036/TO	DETRAN	MB00008000	19/12/2023	08:54	6920-1
MW14B31/TO	DETRAN	MB00008001	19/12/2023	09:00	6920-1
QKG0G39/TO	DETRAN	MB00008002	19/12/2023	09:01	6920-1
HWP6E63/TO	DETRAN	MB00008003	19/12/2023	09:02	6920-1
QKK2J30/TO	DETRAN	MB00008004	19/12/2023	09:02	6920-1
MWW2H02/TO	DETRAN	MB00008005	19/12/2023	09:07	6920-1
PVA2J28/TO	DETRAN	MB00008006	19/12/2023	09:07	6920-1
REJ9C11/TO	DETRAN	MB00008007	19/12/2023	09:13	6920-1
EEO9H11/TO	DETRAN	MB00008008	19/12/2023	09:18	6920-1
PSX2I79/TO	DETRAN	MB00008009	19/12/2023	09:29	6920-1
RSC0J55/TO	DETRAN	MB00008010	19/12/2023	09:34	6920-1
OMS9F10/TO	DETRAN	MB00008011	19/12/2023	09:34	6920-1
OLB692/TO	DETRAN	MB00008012	19/12/2023	09:35	6920-1
QKL8J66/TO	DETRAN	MB00008013	19/12/2023	09:37	6920-1
OOD9730/TO	DETRAN	MB00008014	19/12/2023	09:41	6920-1
MVY2I88/TO	DETRAN	MB00008015	19/12/2023	09:43	6920-1
NSF0C87/TO	DETRAN	MB00008016	19/12/2023	09:48	6920-1
HFG2E58/TO	DETRAN	MB00008017	19/12/2023	09:49	6920-1
QKA6C62/TO	DETRAN	MB00008018	19/12/2023	09:50	6920-1
QKJ6A82/TO	DETRAN	MB00008019	19/12/2023	09:50	6920-1
NKL9J69/TO	DETRAN	MB00008020	19/12/2023	09:52	6920-1
PQX4H30/TO	DETRAN	MB00008021	19/12/2023	09:54	6920-1
QKB2A09/TO	DETRAN	MB00008022	19/12/2023	10:02	6920-1
DGO7G62/TO	DETRAN	MB00008023	19/12/2023	10:05	6920-1
QKA1H18/TO	DETRAN	MB00008024	19/12/2023	10:06	6920-1
OYA6I70/TO	DETRAN	MB00008025	19/12/2023	10:07	6920-1

JGR1D80/TO	DETRAN	MB00008026	19/12/2023	10:08	6920-1
QKJ1E61/TO	DETRAN	MB00008027	19/12/2023	10:16	6920-1
ONT7E07/TO	DETRAN	MB00008028	19/12/2023	10:26	6920-1
EG1H67/TO	DETRAN	MB00008029	19/12/2023	10:29	6920-1
NSW669/TO	DETRAN	MB00008030	19/12/2023	10:33	6920-1
QK9F597/TO	DETRAN	MB00008031	19/12/2023	10:34	6920-1
QWB8G42/TO	DETRAN	MB00008032	19/12/2023	10:34	6920-1
MWHO05/TO	DETRAN	MB00008033	19/12/2023	10:35	6920-1
OWL4F41/TO	DETRAN	MB00008034	19/12/2023	10:36	6920-1
QPR3I42/TO	DETRAN	MB00008035	19/12/2023	10:43	6920-1
NVZ6H18/TO	DETRAN	MB00008036	19/12/2023	10:46	6920-1
MWU1688/TO	DETRAN	MB00008037	19/12/2023	10:48	6920-1
MXF4I23/TO	DETRAN	MB00008038	19/12/2023	10:48	6920-1
MVZ2I23/TO	DETRAN	MB00008039	19/12/2023	10:51	6920-1
PRH7I90/TO	DETRAN	MB00008040	19/12/2023	10:55	6920-1
KAZ3G65/TO	DETRAN	MB00008041	19/12/2023	11:03	6920-1
QL5G73/TO	DETRAN	MB00008042	19/12/2023	11:07	6920-1
NFP4G14/TO	DETRAN	MB00008043	19/12/2023	11:13	6920-1
NFK3E04/TO	DETRAN	MB00008044	19/12/2023	11:13	6920-1
NFK3D84/TO	DETRAN	MB00008045	19/12/2023	11:15	6920-1
NKH0G82/TO	DETRAN	MB00008046	19/12/2023	11:17	6920-1
NLU3I80/TO	DETRAN	MB00008047	19/12/2023	11:18	6920-1
MWY7G19/TO	DETRAN	MB00008048	19/12/2023	11:27	6920-1
OED1I90/TO	DETRAN	MB00008049	19/12/2023	11:27	6920-1
NWJ0A79/TO	DETRAN	MB00008050	19/12/2023	11:29	6920-1
MWG5J71/TO	DETRAN	MB00008051	19/12/2023	11:31	6920-1
QK86G06/TO	DETRAN	MB00008052	19/12/2023	11:34	6920-1
JKG5C39/TO	DETRAN	MB00008053	19/12/2023	11:36	6920-1
MWW0H44/TO	DETRAN	MB00008054	19/12/2023	11:40	6920-1
ONESG06/TO	DETRAN	MB00008055	19/12/2023	11:40	6920-1
QK4C73/TO	DETRAN	MB00008056	19/12/2023	11:42	6920-1
DPY7B80/TO	DETRAN	MB00008057	19/12/2023	11:42	6920-1
QWB4A06/TO	DETRAN	MB00008058	19/12/2023	11:48	6920-1
MWS3I92/TO	DETRAN	MB00008059	19/12/2023	11:51	6920-1
RFT1E33/TO	DETRAN	MB00008060	19/12/2023	11:51	6920-1
QKK3F24/TO	DETRAN	MB00008061	19/12/2023	11:55	6920-1
JRQ0C51/TO	DETRAN	MB00008062	19/12/2023	11:55	6920-1
RGD3D88/TO	DETRAN	MB00008063	19/12/2023	11:57	6920-1
KQA9A80/TO	DETRAN	MB00008064	19/12/2023	12:01	6920-1
RFX2C81/TO	DETRAN	MB00008065	19/12/2023	12:04	6920-1
EAB8B22/TO	DETRAN	MB00008066	19/12/2023	12:04	6920-1
PCL0A89/TO	DETRAN	MB00008067	19/12/2023	12:07	6920-1
RSB7E62/TO	DETRAN	MB00008068	19/12/2023	12:08	6920-1
QWE3I32/TO	DETRAN	MB00008069	19/12/2023	12:09	6920-1
QKH1589/TO	DETRAN	MB00008070	19/12/2023	12:11	6920-1
QKL7I23/TO	DETRAN	MB00008071	19/12/2023	12:19	6920-1
QK8A31/TO	DETRAN	MB00008072	19/12/2023	12:20	6920-1
OMT6G59/TO	DETRAN	MB00008073	19/12/2023	12:20	6920-1
QLN3262/TO	DETRAN	MB00008074	19/12/2023	12:20	6920-1
MWGOA16/TO	DETRAN	MB00008075	19/12/2023	12:23	6920-1
RSD9C59/TO	DETRAN	MB00008076	19/12/2023	12:23	6920-1
MVX5C38/TO	DETRAN	MB00008077	19/12/2023	12:25	6920-1
FZE3D17/TO	DETRAN	MB00008078	19/12/2023	12:25	6920-1
QDO3F09/TO	DETRAN	MB00008079	19/12/2023	12:27	6920-1
NKJ7H57/TO	DETRAN	MB00008080	19/12/2023	12:30	6920-1
JUI1E84/TO	DETRAN	MB00008081	19/12/2023	12:30	6920-1
QWC8C43/TO	DETRAN	MB00008082	19/12/2023	12:34	6920-1
MWT1H51/TO	DETRAN	MB00008083	19/12/2023	12:40	6920-1
MWU1B34/TO	DETRAN	MB00008084	19/12/2023	12:44	6920-1
JFK8H66/TO	DETRAN	MB00008085	19/12/2023	12:45	6920-1
AXW8I23/TO	DETRAN	MB00008086	19/12/2023	12:45	6920-1
SEA3D00/TO	DETRAN	MB00008087	19/12/2023	12:54	6920-1
QKD9I03/TO	DETRAN	MB00008088	19/12/2023	12:55	6920-1
MWR6J56/TO	DETRAN	MB00008089	19/12/2023	12:56	6920-1
BUP6H24/TO	DETRAN	MB00008090	19/12/2023	13:02	6920-1
MXF1953/TO	DETRAN	MB00008091	19/12/2023	13:03	6920-1
OLI0E10/TO	DETRAN	MB00008092	19/12/2023	13:03	6920-1
QKD4200/TO	DETRAN	MB00008093	19/12/2023	13:06	6920-1
QKH3349/TO	DETRAN	MB00008094	19/12/2023	13:07	6920-1
QNC5B22/TO	DETRAN	MB00008095	19/12/2023	13:13	6920-1
MXA5691/TO	DETRAN	MB00008096	19/12/2023	13:16	6920-1
MWY0F21/TO	DETRAN	MB00008097	19/12/2023	13:16	6920-1
RSC8F64/TO	DETRAN	MB00008098	19/12/2023	13:21	6920-1
GBQ8H35/TO	DETRAN	MB00008099	19/12/2023	13:22	6920-1

IUD3I62/TO	DETRAN	MB00008100	19/12/2023	13:24	6920-1
PZY6E58/TO	DETRAN	MB00008101	19/12/2023	13:26	6920-1
MWQ0622/TO	DETRAN	MB00008102	19/12/2023	13:29	6920-1
JIG3G98/TO	DETRAN	MB00008103	19/12/2023	13:32	6920-1
JGN9J88/TO	DETRAN	MB00008104	19/12/2023	13:32	6920-1
HSP0F00/TO	DETRAN	MB00008105	19/12/2023	13:33	6920-1
HSQ0F00/TO	DETRAN	MB00008106	19/12/2023	13:34	6920-1
FBS2G85/TO	DETRAN	MB00008107	19/12/2023	13:36	6920-1
NSK2J68/TO	DETRAN	MB00008108	19/12/2023	13:36	6920-1
RNF3A15/TO	DETRAN	MB00008109	19/12/2023	13:38	6920-1
OBZ0D38/TO	DETRAN	MB00008110	19/12/2023	13:42	6920-1
ONW7E65/TO	DETRAN	MB00008111	19/12/2023	13:43	6920-1
MXG0323/TO	DETRAN	MB00008112	19/12/2023	13:50	6920-1
OLL8J30/TO	DETRAN	MB00008113	19/12/2023	13:52	6920-1
ONX0A07/TO	DETRAN	MB00008114	19/12/2023	13:58	6920-1
RIM6C39/TO	DETRAN	MB00008115	19/12/2023	14:01	6920-1
BHB3I32/TO	DETRAN	MB00008116	19/12/2023	14:04	6920-1
JH1B30/TO	DETRAN	MB00008117	19/12/2023	14:04	6920-1
NKO5I19/TO	DETRAN	MB00008118	19/12/2023	14:05	6920-1
PRJ9J80/TO	DETRAN	MB00008119	19/12/2023	14:11	6920-1
RBS0H70/TO	DETRAN	MB00008120	19/12/2023	14:15	6920-1
OYA4H58/TO	DETRAN	SJ006090JQ	19/12/2023	15:23	5410-0
OYC9096/TO	DETRAN	SJ006090JR	19/12/2023	15:25	5410-0
RIN6D68/TO	DETRAN	SJ006090JT	19/12/2023	15:39	5410-0
MWZ8I40/TO	DETRAN	SJ006090JU	19/12/2023	15:42	5550-0
NPB5A96/TO	DETRAN	SJ006090JV	19/12/2023	15:44	5550-0
DJR4I53/TO	DETRAN	MB00008153	20/12/2023	16:22	6920-1
DAH4C59/TO	DETRAN	MB00008154	20/12/2023	16:27	6920-1
ALV3J07/TO	DETRAN	MB00008155	20/12/2023	16:35	6920-1
ALV3I78/TO	DETRAN	MB00008156	20/12/2023	16:40	6920-1
HMM3C93/TO	DETRAN	MB00008158	20/12/2023	16:48	6920-1
OLK7D76/TO	DETRAN	MB00008159	20/12/2023	16:51	6920-1
QKM9A67/TO	DETRAN	MB00008160	20/12/2023	16:55	6920-1
OMJ1469/TO	DETRAN	MB00008161	20/12/2023	16:57	6920-1
NLJ9592/TO	DETRAN	SJ006090JW	19/12/2023	16:54	5673-2
OYB5453/TO	DETRAN	MB00008162	20/12/2023	17:02	6920-1
OFU3I55/TO	DETRAN	MB00008163	20/12/2023	17:03	6920-1
MWT1I43/TO	DETRAN	SJ006090JX	19/12/2023	16:59	6858-0
NHO6528/TO	DETRAN	SJ006090JY	19/12/2023	17:01	5185-1
MXF6973/TO	DETRAN	SJ006090JZ	19/12/2023	17:02	5185-1
QKF3366/TO	DETRAN	SJ00I300Y	19/12/2023	17:08	5487-0
MVM6917/TO	DETRAN	SJ0093204K	19/12/2023	10:54	5819-6
MWR2J85/TO	DETRAN	SJ00I300Z	19/12/2023	17:28	6637-2
MWR2J85/TO	DETRAN	SJ00I3010	19/12/2023	17:34	7056-1
MWT0B59/TO	DETRAN	MB00008164	20/12/2023	17:42	6920-1
PRH6H49/TO	DETRAN	MB00008165	20/12/2023	17:44	6920-1
MWD7C08/TO	DETRAN	SJ00624001	19/12/2023	17:29	6912-0
QKI6B11/TO	DETRAN	MB00008166	20/12/2023	17:48	6920-1
QDL6H59/TO	DETRAN	MB00008167	20/12/2023	17:49	6920-1
QKF2B32/TO	DETRAN	SJ00624002	19/12/2023	17:40	5010-0
DDX3J44/TO	DETRAN	SJ006090K0	19/12/2023	17:45	5509-0
RSF6D59/TO	DETRAN	SJ005R4006	19/12/2023	17:17	6653-1
QKJ4J77/TO	DETRAN	SJ006090K1	19/12/2023	17:48	5410-0
QKA8E35/TO	DETRAN	MB00008168	20/12/2023	17:52	6920-1
RSD9J40/TO	DETRAN	SJ007L3006	19/12/2023	17:42	5010-0
RSE2F79/TO	DETRAN	SJ006090K2	19/12/2023	17:49	5410-0
MWY4I70/TO	DETRAN	SJ006090K3	19/12/2023	17:51	5410-0
QKK5C71/TO	DETRAN	MB00008169	20/12/2023	18:00	6920-1
RSF6D59/TO	DETRAN	SJ005R4007	19/12/2023	17:17	6637-1
GBV3004/TO	DETRAN	SJ006090K5	19/12/2023	17:58	5410-0
NKD9D80/TO	DETRAN	SJ006090K6	19/12/2023	18:01	5550-0
QKB7C29/TO	DETRAN	SJ006090K7	19/12/2023	18:03	5410-0
RSA0D65/TO	DETRAN	SJ006090K9	19/12/2023	18:07	5410-0
QKG9914/TO	DETRAN	SJ00EH206L	19/12/2023	18:04	5010-0
PVH4038/TO	DETRAN	SJ006090KA	19/12/2023	18:10	5185-1
QKG5353/TO	DETRAN	SJ006090KD	19/12/2023	18:18	5541-4
MVW0789/TO	DETRAN	SJ006090KE	19/12/2023	18:20	5541-4
MWU7769/TO	DETRAN	SJ006090KF	19/12/2023	18:23	5541-4
MWS8643/TO	DETRAN	SJ006090KG	19/12/2023	18:25	5541-4
MWL8044/TO	DETRAN	SJ006090KH	19/12/2023	18:32	5410-0
OLN5I00/TO	DETRAN	MB00008170	20/12/2023	18:39	6920-1
MWJ9I92/TO	DETRAN	SJ006090KI	19/12/2023	18:34	5410-0
RIN1C91/TO	DETRAN	SJ006090KJ	19/12/2023	18:36	5410-0
RIM2H98/TO	DETRAN	SJ006090KK	19/12/2023	18:37	5410-0

QKD5116/TO	DETRAN	SJ006090KM	19/12/2023	18:41	5410-0
QWC6D79/TO	DETRAN	SJ00H010ZO	19/12/2023	18:35	6653-1
NXF3B05/TO	DETRAN	SJ006090KN	19/12/2023	18:43	5410-0
QK13687/TO	DETRAN	SJ006090KO	19/12/2023	18:44	5410-0
RSC5A06/TO	DETRAN	SJ006090KP	19/12/2023	18:46	7030-1
QKH1100/TO	DETRAN	SJ00AN20AK	19/12/2023	18:42	7633-2
OYB4J76/TO	DETRAN	SJ006090KQ	19/12/2023	18:48	5410-0
OYB9921/TO	DETRAN	SJ007L3007	19/12/2023	18:05	5169-1
MMY0A84/TO	DETRAN	MB00008171	20/12/2023	19:51	6920-1
RSC5H48/TO	DETRAN	SJ00BR105F	19/12/2023	19:47	7030-1
NWH8497/TO	DETRAN	SJ00AT3024	19/12/2023	20:01	5550-0
JIA1053/TO	DETRAN	SJ00AT3025	19/12/2023	20:04	5550-0
OLN2843/TO	DETRAN	SJ00EJJA0AT	19/12/2023	20:27	5738-0
RIN3E59/TO	DETRAN	SJ00GV4009	19/12/2023	20:25	5010-0
QWE7I33/TO	DETRAN	SJ00J91003	19/12/2023	20:37	5286-3
QWE7I33/TO	DETRAN	SJ00J91004	19/12/2023	20:42	5010-0
MMK7B12/TO	DETRAN	SJ006Y3086	19/12/2023	20:37	5010-0
QWB2638/TO	DETRAN	SJ00GV400A	19/12/2023	22:35	6041-2
RMA4D35/TO	DETRAN	SJ00HQ101V	19/12/2023	23:02	5010-0
JHH9075/TO	DETRAN	SJ00GW100Y	19/12/2023	23:00	5010-0
RMA4D35/TO	DETRAN	SJ00HQ101W	19/12/2023	23:10	5274-1
MVZ7775/TO	DETRAN	SJ00C0300G	20/12/2023	02:04	5428-1
RSD4A03/TO	DETRAN	SJ00AT3026	20/12/2023	08:10	5274-1
RSD4A03/TO	DETRAN	SJ00AT3028	20/12/2023	08:33	5010-0
QWZ9G21/TO	DETRAN	TO02689888	16/12/2023	09:29	5185-1
MYV9022/TO	DETRAN	TO02689887	16/12/2023	09:29	5185-1
OMK7E11/TO	DETRAN	TO02689889	16/12/2023	09:32	5185-1
MVV3964/TO	DETRAN	SJ00IQ1049	20/12/2023	10:11	5010-0
MVV3964/TO	DETRAN	SJ00IQ104A	20/12/2023	10:14	6599-2
MXE7E52/TO	DETRAN	TO02689891	16/12/2023	09:38	5185-1
QWB0054/TO	DETRAN	TO02758792	20/12/2023	17:15	5185-1
FUM8J82/TO	DETRAN	TO02758793	20/12/2023	17:12	5185-1
LVN4952/TO	DETRAN	TO02759321	14/12/2023	08:22	5185-1
MVS1490/TO	DETRAN	TO02759322	14/12/2023	08:24	5185-1
RSE3F84/TO	DETRAN	TO02759323	14/12/2023	08:26	7633-2
KKG7C01/TO	DETRAN	TO02759324	14/12/2023	08:38	7633-1
BMQ8120/TO	DETRAN	TO02759326	14/12/2023	09:24	5185-1
BMQ8120/TO	DETRAN	TO02759327	14/12/2023	09:24	7633-1
ETM8321/TO	DETRAN	TO02759328	14/12/2023	10:00	7633-2
QWEO910/TO	DETRAN	TO02759329	14/12/2023	10:02	7633-1
MWW7684/TO	DETRAN	TO02759331	14/12/2023	10:13	5185-1
MWW7684/TO	DETRAN	TO02759332	14/12/2023	10:13	6599-2
OLK1166/TO	DETRAN	TO02759334	14/12/2023	10:14	7633-2
OLK1166/TO	DETRAN	TO02759335	14/12/2023	10:14	6599-2
QLK2824/TO	DETRAN	TO02759336	14/12/2023	10:33	7633-1
OLIGA21/TO	DETRAN	TO02759338	14/12/2023	18:44	5185-1
MWN1059/TO	DETRAN	TO02759339	14/12/2023	18:27	5185-1
QNJ8F36/TO	DETRAN	TO02759341	20/12/2023	06:58	7633-1
QKM0106/TO	DETRAN	TO02759342	20/12/2023	10:04	7633-1
EBR2608/TO	DETRAN	TO02759344	20/12/2023	09:32	7633-1
NKF6485/TO	DETRAN	TO02759345	20/12/2023	10:05	7633-2
NKF6485/TO	DETRAN	TO02759346	20/12/2023	10:05	5185-1
MWQ2I23/TO	DETRAN	TO02759348	20/12/2023	17:01	5185-1
NKF6485/TO	DETRAN	TO02759349	20/12/2023	10:05	6599-2
EBR2608/TO	DETRAN	TO02759350	20/12/2023	09:32	6599-2
JHE6C50/TO	DETRAN	TO02689890	16/12/2023	09:36	5185-1
QWA8C19/TO	DETRAN	TO02758791	20/12/2023	17:56	7633-2
RSD4I92/TO	DETRAN	SJ007Z3015	20/12/2023	14:19	6653-1
KEL6644/TO	DETRAN	SJ005D30CQ	20/12/2023	14:10	5010-0
KEL6644/TO	DETRAN	SJ005D30CR	20/12/2023	14:15	6599-2
KEL6644/TO	DETRAN	SJ005D30CS	20/12/2023	14:30	6637-1
MWT3179/TO	DETRAN	SJ00HP103P	20/12/2023	14:30	6599-2
RIN4178/TO	DETRAN	SJ009B105E	20/12/2023	17:10	7056-1
MWX7465/TO	DETRAN	SJ00AK201D	20/12/2023	17:00	6599-2
MWX7465/TO	DETRAN	SJ00AK201E	20/12/2023	17:00	5010-0
NFB6248/TO	DETRAN	SJ009F206G	20/12/2023	19:22	5479-0
RIN7B56/TO	DETRAN	SJ00BH802T	20/12/2023	19:24	5010-0
QKC7514/TO	DETRAN	SJ00AK201F	20/12/2023	17:00	5010-0
QKA4A76/TO	DETRAN	SJ00EF401Z	20/12/2023	18:00	7048-1
RIN1J73/TO	DETRAN	SJ005M206Y	20/12/2023	20:20	5010-0
RIN1J73/TO	DETRAN	SJ005M206Z	20/12/2023	20:39	6645-0
RSF6H06/TO	DETRAN	SJ009F206H	20/12/2023	20:44	5720-0
QWC6676/TO	DETRAN	SJ008N4021	20/12/2023	20:57	5444-0
QWASJ39/TO	DETRAN	SJ00G4202N	20/12/2023	21:04	6050-1

QKB9J67/TO	DETRAN	SJ00BJ100X	20/12/2023	22:11	6637-1
QKC684I/TO	DETRAN	SJ00E9102G	20/12/2023	22:11	5525-0
RIN5I71/TO	DETRAN	SJ00AE20E7	20/12/2023	22:41	5010-0
RSB8G50/TO	DETRAN	SJ00AH205V	20/12/2023	22:40	5274-2
OLN4150/TO	DETRAN	SJ00BV302F	20/12/2023	23:09	5010-0
MNB2H12/TO	DETRAN	MB00008121	19/12/2023	14:30	6920-1
OTK5J84/TO	DETRAN	MB00008122	19/12/2023	14:32	6920-1
NMP9B47/TO	DETRAN	MB00008123	19/12/2023	14:43	6920-1
NLB1A85/TO	DETRAN	MB00008124	19/12/2023	15:01	6920-1
OZW0001/TO	DETRAN	MB00008125	19/12/2023	15:08	6920-1
OLI1G19/TO	DETRAN	MB00008126	19/12/2023	15:17	6920-1
DUK0H96/TO	DETRAN	MB00008127	19/12/2023	16:20	6920-1
NKC9H30/TO	DETRAN	MB00008128	19/12/2023	16:23	6920-1
REG0H49/TO	DETRAN	MB00008129	19/12/2023	16:32	6920-1
QKJ2J84/TO	DETRAN	MB00008130	19/12/2023	16:36	6920-1
BDL&J87/TO	DETRAN	MB00008131	19/12/2023	17:15	6920-1
OTE8F17/TO	DETRAN	MB00008132	19/12/2023	17:21	6920-1
RJX3D54/TO	DETRAN	MB00008133	19/12/2023	17:24	6920-1
ELXF58/TO	DETRAN	MB00008134	19/12/2023	17:38	6920-1
OY0A372/TO	DETRAN	MB00008135	19/12/2023	17:40	6920-1
PRB7C70/TO	DETRAN	MB00008136	19/12/2023	17:50	6920-1
MWB3B66/TO	DETRAN	MB00008137	19/12/2023	18:00	6920-1
MWP8F28/TO	DETRAN	MB00008138	19/12/2023	18:01	6920-1
OLI0J01/TO	DETRAN	MB00008139	19/12/2023	18:25	6920-1
KET2J48/TO	DETRAN	MB00008140	19/12/2023	18:33	6920-1
MVU7816/TO	DETRAN	SJ00ET608T	18/12/2023	23:45	6580-0
MVU7816/TO	DETRAN	SJ00ET608U	18/12/2023	23:52	5010-0
RSAB71I/TO	DETRAN	SJ00GV4007	19/12/2023	02:03	5010-0
JIM6I23/TO	DETRAN	MB00008141	20/12/2023	08:02	6920-1
JUB2E59/TO	DETRAN	MB00008142	20/12/2023	08:10	6920-1
SGV5F58/TO	DETRAN	MB00008143	20/12/2023	08:13	6920-1
NNU3G08/TO	DETRAN	MB00008144	20/12/2023	08:17	6920-1
JQE1F07/TO	DETRAN	MB00008145	20/12/2023	08:21	6920-1
JXG1F85/TO	DETRAN	MB00008146	20/12/2023	08:22	6920-1
MFA4H55/TO	DETRAN	MB00008147	20/12/2023	08:25	6920-1
DBF9A83/TO	DETRAN	MB00008148	20/12/2023	08:26	6920-1
NGD3C39/TO	DETRAN	MB00008149	20/12/2023	08:44	6920-1
RTN7I83/TO	DETRAN	MB00008150	20/12/2023	08:48	6920-1
RSB3A55/TO	DETRAN	MB00008151	20/12/2023	08:50	6920-1
NKY7I98/TO	DETRAN	MB00008152	20/12/2023	08:59	6920-1
OLH3365/TO	DETRAN	SJ00G4202L	19/12/2023	08:47	7366-2
QKH0490/TO	DETRAN	SJ00AN20AI	19/12/2023	09:08	7633-2
QKQ8D46/TO	DETRAN	SJ00AN20AJ	19/12/2023	10:01	7633-2
QKH5F79/TO	DETRAN	SJ00B3402C	19/12/2023	10:19	7366-2
QKH5F79/TO	DETRAN	SJ00B3402D	19/12/2023	10:22	7030-1
OLJ1G34/TO	DETRAN	SJ00B3402E	19/12/2023	10:48	5010-0
OLJ1G34/TO	DETRAN	SJ00B3402F	19/12/2023	10:51	6653-1
QKD6B12/TO	DETRAN	SJ00B3402G	19/12/2023	11:14	6580-0
JEN6586/TO	DETRAN	SJ00G4202M	19/12/2023	11:39	5487-0
QWB5588/TO	DETRAN	SJ00EC304C	19/12/2023	11:45	5452-5
QKH4D00/TO	DETRAN	SJ00E909IW	19/12/2023	13:53	5541-4
OZO7E77/TO	DETRAN	SJ00E909IZ	19/12/2023	14:13	5550-0
MXA7H79/TO	DETRAN	SJ00E909JO	19/12/2023	14:14	5550-0
OFK6E46/TO	DETRAN	SJ00E909JI	19/12/2023	14:17	5410-0
QKF1376/TO	DETRAN	SJ00E909J2	19/12/2023	14:18	5410-0
MWE9404/TO	DETRAN	SJ00E909J3	19/12/2023	14:19	5410-0
QWB1H59/TO	DETRAN	SJ00E909J5	19/12/2023	14:24	5410-0
RIN1A84/TO	DETRAN	SJ00E909J6	19/12/2023	14:30	5410-0
MMW7C13/TO	DETRAN	SJ0052300C	19/12/2023	14:18	6637-2
PQZ0D21/TO	DETRAN	SJ00E909J7	19/12/2023	14:35	6580-0
QKI1548/TO	DETRAN	SJ00E909J8	19/12/2023	14:45	5541-4
OLM4760/TO	DETRAN	SJ00E909J9	19/12/2023	14:51	5410-0
QWE8F30/TO	DETRAN	SJ00EJAA0A	19/12/2023	14:44	5550-0
RIN3I84/TO	DETRAN	SJ00E909JB	19/12/2023	14:56	5185-1
MMW9I86/TO	DETRAN	SJ00EJAA0A	19/12/2023	14:55	5550-0
ARH6E44/TO	DETRAN	SJ00E909JC	19/12/2023	15:00	5550-0
MXC0073/TO	DETRAN	SJ00E909JD	19/12/2023	15:02	5550-0
QKC9403/TO	DETRAN	SJ00E909JE	19/12/2023	15:05	5550-0
QKA5445/TO	DETRAN	SJ00E909JF	19/12/2023	15:07	5550-0
QVF6H73/TO	DETRAN	SJ00E909JG	19/12/2023	15:12	5550-0
MWS5569/TO	DETRAN	SJ00E909JH	19/12/2023	15:13	7625-1
MMW2593/TO	DETRAN	SJ00E909JI	19/12/2023	15:15	7625-2
QWD6J65/TO	DETRAN	SJ00E909JM	19/12/2023	15:18	5410-0
MXG2242/TO	DETRAN	SJ00E909JN	19/12/2023	15:19	5410-0
RSC6E43/TO	DETRAN	SJ00E909JO	19/12/2023	15:20	5410-0
QWB0G39/TO	DETRAN	SJ00E909JP	19/12/2023	15:22	5410-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001666/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ICH0C94/TO	DETRAN	MB00009997	22/01/2024	08:10	6920-1
OCT1H30/TO	DETRAN	MB00009998	22/01/2024	08:31	6920-1
JTB6A98/TO	DETRAN	MB00009999	22/01/2024	09:16	6920-1
PRZ1F43/TO	DETRAN	MB00010000	22/01/2024	09:26	6920-1
NKN9H78/TO	DETRAN	MB00010001	22/01/2024	09:32	6920-1
QKH6H11/TO	DETRAN	MB00010002	22/01/2024	09:51	6920-1
AI11C82/TO	DETRAN	MB00010003	22/01/2024	10:10	6920-1
QKF6H11/TO	DETRAN	MB00010004	22/01/2024	10:19	6920-1
PTQ7B46/TO	DETRAN	MB00010005	22/01/2024	10:26	6920-1
QWF0B52/TO	DETRAN	MB00010006	22/01/2024	10:32	6920-1
QKK2D57/TO	DETRAN	MB00010007	22/01/2024	10:34	6920-1
QKK1D59/TO	DETRAN	MB00010008	22/01/2024	10:36	6920-1
MMV2E70/TO	DETRAN	MB00010009	22/01/2024	10:45	6920-1
IJH7G62/TO	DETRAN	MB00010010	22/01/2024	10:45	6920-1
MVV1A53/TO	DETRAN	MB00010011	22/01/2024	10:50	6920-1
JGK5F97/TO	DETRAN	MB00010012	22/01/2024	10:52	6920-1
MWE7D65/TO	DETRAN	MB00010013	22/01/2024	10:52	6920-1
GOV3J34/TO	DETRAN	MB00010014	22/01/2024	11:03	6920-1
AVP5J64/TO	DETRAN	MB00010015	22/01/2024	11:12	6920-1
ATD1E25/TO	DETRAN	MB00010016	22/01/2024	11:19	6920-1
MWL1C28/TO	DETRAN	MB00010017	22/01/2024	11:26	6920-1
MVL7G62/TO	DETRAN	MB00010018	22/01/2024	11:27	6920-1
GFM0B72/TO	DETRAN	MB00010019	22/01/2024	11:28	6920-1
NSU1B68/TO	DETRAN	MB00010020	22/01/2024	11:32	6920-1
LXC0G76/TO	DETRAN	MB00010021	22/01/2024	11:44	6920-1
RNP7G58/TO	DETRAN	MB00010022	22/01/2024	12:00	6920-1
IFM8C69/TO	DETRAN	MB00010023	22/01/2024	12:18	6920-1
KDC1H57/TO	DETRAN	MB00010024	22/01/2024	12:19	6920-1
QKH3J42/TO	DETRAN	MB00010025	22/01/2024	12:38	6920-1
OUJ7G40/TO	DETRAN	MB00010026	22/01/2024	12:48	6920-1
RSF7B45/TO	DETRAN	MB00010027	22/01/2024	12:48	6920-1
MXG9C11/TO	DETRAN	MB00010028	22/01/2024	12:49	6920-1
KBX7D12/TO	DETRAN	MB00010029	22/01/2024	13:08	6920-1
QWA2A63/TO	DETRAN	MB00010030	22/01/2024	13:17	6920-1
MVY3I50/TO	DETRAN	MB00010031	22/01/2024	13:38	6920-1
RCM3G82/TO	DETRAN	MB00010032	22/01/2024	13:49	6920-1
QWB1J14/TO	DETRAN	MB00010033	22/01/2024	14:18	6920-1
OCA5C38/TO	DETRAN	MB00010034	22/01/2024	16:28	6920-1
MXC0H06/TO	DETRAN	MB00010035	22/01/2024	17:42	6920-1
MWP3478/TO	DETRAN	SJ005Q20CR	21/01/2024	22:05	6599-2
MWA4B17/TO	DETRAN	SJ006320GT	21/01/2024	22:54	5061-0
OLJ2167/TO	DETRAN	SJ00GV4018	21/01/2024	23:50	6599-2
RSC5I80/TO	DETRAN	SJ006320GW	22/01/2024	00:20	7340-0
RSC5I80/TO	DETRAN	SJ006320GX	22/01/2024	00:18	6670-0
RSC5I80/TO	DETRAN	SJ006320GY	22/01/2024	00:32	6602-0
RSC5I80/TO	DETRAN	SJ006320GZ	22/01/2024	00:18	6912-0
MWL2498/TO	DETRAN	SJ009B1062	22/01/2024	00:22	6530-0
QKJ1780/TO	DETRAN	SJ007Q407R	22/01/2024	04:38	6599-2
QWESC20/TO	DETRAN	SJ00HS1017	22/01/2024	08:04	6289-1
RSAGJ53/TO	DETRAN	SJ008F509B	22/01/2024	08:23	5550-0
NLK9729/TO	DETRAN	SJ008F509C	22/01/2024	08:55	5410-0
OMK7344/TO	DETRAN	SJ008F509D	22/01/2024	09:04	5410-0
QWESG63/TO	DETRAN	SJ008F509E	22/01/2024	09:10	5487-0
QWF4A76/TO	DETRAN	SJ008F509G	22/01/2024	09:18	5550-0

POP0629/TO	DETRAN	SJ00JN1004	22/01/2024	09:18	5908-0
PRI9H60/TO	DETRAN	TO02192271	28/12/2023	11:21	5525-0
PRI9H60/TO	DETRAN	TO02192272	28/12/2023	11:21	6599-2
QKK4409/TO	DETRAN	TO02192278	28/12/2023	11:39	5487-0
MXG4E19/MA	DETRAN	SJ00EF500M	22/01/2024	09:37	6653-1
OBT8J41/TO	DETRAN	TO02192297	31/12/2023	10:50	5185-1
NFZ8002/TO	DETRAN	TO02192298	31/12/2023	10:57	5185-1
MXG4E19/MA	DETRAN	SJ00EF500N	22/01/2024	09:53	5274-1
OVA4E40/TO	DETRAN	TO02192280	28/12/2023	11:40	5487-0
QQA4560/TO	DETRAN	TO02192274	28/12/2023	11:31	7625-2
QQA4560/TO	DETRAN	TO02192275	28/12/2023	11:31	6599-2
PRY2C03/TO	DETRAN	TO02192276	28/12/2023	11:32	7625-1
MWW5728/TO	DETRAN	SJ008F509H	22/01/2024	10:03	5738-0
NCB4501/TO	DETRAN	SJ00GN1007	22/01/2024	10:06	5452-5
QWD5I12/TO	DETRAN	SJ00ET609C	22/01/2024	10:25	7366-2
OLH9C99/TO	DETRAN	SJ008F509J	22/01/2024	10:29	5541-4
NVW6C01/TO	DETRAN	SJ008F509K	22/01/2024	10:32	5541-4
OMV2364/GO	DETRAN	TO02192279	28/12/2023	11:39	5452-2
QKL7031/TO	DETRAN	TO02192300	31/12/2023	10:48	6599-2
OYB6570/TO	DETRAN	TO01524901	31/12/2023	10:58	5185-1
QWD5A33/TO	DETRAN	SJ00G3105A	22/01/2024	10:48	5010-0
PRP8H97/TO	DETRAN	SJ00AM102H	22/01/2024	10:51	5010-0
OYB6570/TO	DETRAN	TO01524902	31/12/2023	10:58	6599-2
JKI2269/GO	DETRAN	TO01524903	31/12/2023	10:59	5185-1
RSB0136/TO	DETRAN	SJ008F509M	22/01/2024	10:37	5550-0
HV6334/TO	DETRAN	SJ00IE202W	22/01/2024	10:57	6599-2
RSC4J34/TO	DETRAN	TO02659776	29/12/2023	22:38	6599-2
RSC4J34/TO	DETRAN	TO02659778	29/12/2023	22:38	6050-1
PRO9938/GO	DETRAN	TO02659785	17/01/2024	11:08	7625-2
MVM6580/TO	DETRAN	TO02659780	16/01/2024	10:39	5738-0
OPX6218/PA	DETRAN	SJ0087G01E	22/01/2024	11:04	5010-0
NGY0810/TO	DETRAN	TO02659784	16/01/2024	13:36	7625-2
ARU6227/TO	DETRAN	TO02659782	16/01/2024	10:53	7625-2
MMW5F07/TO	DETRAN	SJ008F509O	22/01/2024	11:17	7625-1
RIN6I77/TO	DETRAN	TO02192277	28/12/2023	11:32	5487-0
RSD1H26/TO	DETRAN	SJ008F509P	22/01/2024	11:22	5550-0
JVE2910/PA	DETRAN	SJ008F509Q	22/01/2024	11:23	5541-4
KBA9J48/GO	DETRAN	SJ00I9100U	22/01/2024	10:50	5010-0
QWA8556/TO	DETRAN	SJ008F509R	22/01/2024	11:34	5550-0
RXT4I71/SC	DETRAN	SJ008F509S	22/01/2024	11:36	5550-0
MWZ9838/TO	DETRAN	TO02759109	22/01/2024	17:00	5193-0
RSA1C07/TO	DETRAN	TO02718273	22/01/2024	16:12	6599-2
MXG2134/TO	DETRAN	TO02718272	22/01/2024	16:10	6599-2
RSAGC75/TO	DETRAN	TO02759102	22/01/2024	16:35	7633-1
QKB8G67/TO	DETRAN	TO02709542	22/01/2024	07:03	5819-4
RMR8C65/TO	DETRAN	TO02759233	19/01/2024	16:33	7366-2
MWA5662/TO	DETRAN	SJ00JA2006	21/01/2024	18:05	5010-0
FKU2I04/TO	DETRAN	TO02709543	22/01/2024	16:07	5185-1
QKI7777/TO	DETRAN	TO02759111	22/01/2024	17:01	5185-1
MXB4431/TO	DETRAN	TO02759110	22/01/2024	16:51	5185-1
RIN9B07/TO	DETRAN	TO02759108	22/01/2024	16:50	5185-1
QKK3355/TO	DETRAN	TO02759105	22/01/2024	16:03	5185-1
MWZ4294/TO	DETRAN	TO02759235	19/01/2024	16:56	5185-1
OLJ2013/TO	DETRAN	TO02759234	19/01/2024	16:35	5185-1
MMY7H27/TO	DETRAN	TO02759232	19/01/2024	16:31	5185-1
MXD1517/TO	DETRAN	TO02759231	19/01/2024	16:29	5185-1
QOF6E02/TO	DETRAN	TO02759104	22/01/2024	18:26	5185-1
FKU2I04/TO	DETRAN	TO02709544	22/01/2024	16:07	7633-2
RSC4I51/TO	DETRAN	TO02709545	22/01/2024	16:17	7633-2
QWE6F17/TO	DETRAN	TO02718270	22/01/2024	12:29	7633-2
QKM1954/TO	DETRAN	TO02759103	22/01/2024	09:18	7633-2
PRV1848/GO	DETRAN	SJ008F509T	22/01/2024	12:43	6653-1
OAQ2489/TO	DETRAN	SJ008F509U	22/01/2024	12:47	5550-0
OLN4021/TO	DETRAN	SJ008F509V	22/01/2024	12:49	5550-0
QKA0G77/TO	DETRAN	SJ006320H0	21/01/2024	20:35	5274-2
QKA0G77/TO	DETRAN	SJ006320H1	21/01/2024	20:37	5819-4

MWQ3464/TO	DETRAN	SJ005320DW	22/01/2024	16:32	5010-0
RIN5I50/TO	DETRAN	SJ00D51064	22/01/2024	16:40	5010-0
RIN5I50/TO	DETRAN	SJ00D51065	22/01/2024	16:45	6637-1
MWG8010/TO	DETRAN	SJ005320DX	22/01/2024	17:35	7030-1
MVY1D87/TO	DETRAN	SJ00HH100V	22/01/2024	17:39	5010-0
ROP2G75/TO	DETRAN	SJ00EF5000	22/01/2024	18:00	7056-1
OXY9743/MA	DETRAN	SJ00EF500P	22/01/2024	18:16	5010-0
RSB6F51/TO	DETRAN	SJ00HU105L	22/01/2024	18:00	5738-0
RIM2J32/TO	DETRAN	SJ00IA101Y	22/01/2024	18:25	6637-1
RSB6F51/TO	DETRAN	SJ00HU105M	22/01/2024	18:00	5274-1
RIM2J32/TO	DETRAN	SJ00IA101Z	22/01/2024	18:42	7056-1
MWT6I32/TO	DETRAN	SJ00G3105B	22/01/2024	18:35	6637-2
RIM2J32/TO	DETRAN	SJ00IA1020	22/01/2024	18:47	5274-1
MWT6I32/TO	DETRAN	SJ00G3105C	22/01/2024	18:54	6637-1
QTS9H10/GO	DETRAN	SJ0055502F	22/01/2024	19:00	5843-3
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00HE302N	22/01/2024	19:16	6653-1
RMA0E68/TO	DETRAN	SJ00HE302O	22/01/2024	19:20	5010-0
MWY2I92/TO	DETRAN	SJ00HE302P	22/01/2024	19:23	5010-0
QWD2A25/TO	DETRAN	SJ00II300H	22/01/2024	19:16	7633-1
OYB7410/TO	DETRAN	SJ00G3105D	22/01/2024	20:16	5010-0
MWB2B24/TO	DETRAN	SJ00GJ5028	22/01/2024	20:15	7056-1
MWB2B24/TO	DETRAN	SJ00GJ502A	22/01/2024	20:45	6394-1
RIN3A16/TO	DETRAN	SJ007Q407T	22/01/2024	21:08	5010-0
RIN3A16/TO	DETRAN	SJ007Q407U	22/01/2024	21:14	6653-1
RIN3A16/TO	DETRAN	SJ007Q407V	22/01/2024	21:18	6637-2
RIM2I16/TO	DETRAN	SJ006320H2	22/01/2024	17:50	7056-1
RIM2I16/TO	DETRAN	SJ006320H3	22/01/2024	17:50	7340-0
MWM5B98/TO	DETRAN	SJ006320H4	22/01/2024	17:50	7056-1
RSC8E25/TO	DETRAN	SJ00HD108V	22/01/2024	21:48	7633-2
MVO2F21/TO	DETRAN	SJ008V302W	22/01/2024	21:56	5274-1
MVO2F21/TO	DETRAN	SJ008V302X	22/01/2024	22:03	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 07/2024

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SILVA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 07/2024	OBJETO DO CONTRATO
Ruth Dias Nazareno- Titular - Matrícula nº 115223364-2 Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Suplente - Matrícula nº 11864370-2	Termo de Contrato 07/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral galão embalagem 500 ml para atender a demanda do IGEPREV/TO durante o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 08/2024

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa KG FERRAZ LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 08/2024	OBJETO DO CONTRATO
Ruth Dias Nazareno- Titular - Matrícula nº 115223364-2 Francisco Júnior de Carvalho Tavares - Suplente - Matrícula nº 11864370-2	Termo de Contrato 08/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral galão 20 litros e gás GLP 13 kg para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 89, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por morte do ex-segurado Valdemiro Teixeira Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0010438-09.2023.8.27.2700/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1728, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.400, de 28 de agosto de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por morte do ex-segurado VALDEMIRO TEIXEIRA AGUIAR ao cônjuge MARIA DE JESUS PINHEIRO BARROS AGUIAR, com base no que consta do processo nº 2023.07.219835P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 91, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Izabel Barreira de Sousa

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara Federal Cível da SJTO nos autos da ação nº 0004192-84.2015.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 534/AP, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.897, de 27 de junho de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada IZABEL BARREIRA DE SOUSA, com base no que consta do processo nº 2024.04.00988R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliomar Tavares Mascarenhas Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 92/2024, de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 560/2018/GABPRES/AP/SGD, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.106, de 07 de maio de 2018, em relação à segurada ELIOMAR TAVARES MASCARENHAS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203325R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 94, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Isabel Cristina de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5167/2023, de 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 93/AP, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada ISABEL CRISTINA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00817R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Isac Braz da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 104/2023/GASEC, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.256, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5104/2023, de 29 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1619, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.188, de 11 de outubro de 2022, em relação ao segurador ISAC BRAZ DA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência E, do cargo de Engenheiro Sanitarista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217080R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 97, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria Conceição Coelho Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5238/2023, de 08 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 999, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação à segurada MARIA CONCEIÇÃO COELHO CHAVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.209103R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia Maria de Caldas Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 93/2024, de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2784, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada TÂNIA MARIA DE CALDAS CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Técnico em Eletrônica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214487R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado João Evangelista Pereira de França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, e a Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5195/2023, de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 279, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.039, de 02 de março de 2022, em relação ao segurado JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE FRANÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214253R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Angela Ferreira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 863/2021/GASEC de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.898, de 30 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5372/2023, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 848, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.394, de 09 de julho de 2019, em relação a segurada ANGELA FERREIRA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206467R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valdemar Rodrigues Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 833/2023, de 10 de novembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1261/2023, de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3072, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5980, de 06 de dezembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALDEMAR RODRIGUES LIMA ao cônjuge ANTÔNIA MARIA SIMIEMA LIMA, a fim de considerar o benefício nº 34473399124 fixado a partir da publicação do ato revisional, no valor correspondente a R\$ 3.008,49, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, sobre o valor do benefício percebido pela pensionista na ordem de R\$ 6.910,83, com base no que consta dos autos nº 2023.07.213935R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.01.01109R2
INTERESSADA: AUDIFACIS SANTOS BRITO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 183/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 913/2023, de 06 de dezembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1343/2023, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Compulsória, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Processo nº: 2023/24830/003146
Nº Contrato: 07/2024
Nº automático Siafe/TO: 24000007
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: TIAGO OLIVEIRA LTDA (COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SILVA) - Palmas. CNPJ: 35.425.019/0001-64
Objeto: Fornecimento de água mineral embalagem 500ml.
Valor Estimado: R\$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais)
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 802
Vigência: a partir da data da assinatura data ultima assinatura até 31/12/2024.
Assinatura: 22/01/2024
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Tiago Oliveira Eireli - Representante da COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

Processo nº: 2023/24830/003146
Nº Contrato: 08/2024
Nº automático Siafe/TO: 24000006
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: KG FERRAZ EIRELLI - ME (BRASIL GÁS E TRANSPORTES) - Palmas. CNPJ: 22.460.102/0001-22
Objeto: Fornecimento de água mineral 20L e Gás de cozinha.
Valor Estimado: R\$ 15.747,96 (quinze mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30.
Vigência: a partir da data da ultima assinatura até 31/12/2024.
Assinatura: 12/01/2024
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Karulina Gomes Ferraz - Representante da KG FERRAZ EIRELI - ME

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 21/2021**

Processo nº: 2021/24830/001842
Nº automático Siafe/TO: 21000552
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: CS BRASIL FROTA S.A
Objeto: Concessão de reajustamento sobre o valor total do contrato nº 021/2021, conforme variação acumulada do INPC (Índice de preços no consumidor) em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento).
Valor Estimado: R\$ 1.501,73 (um mil quinhentos e um reais e setenta e três centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 802
Vigência: 24 de outubro de 2023 a 20 de julho de 2024.
Assinatura: 10/01/2024
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

RURALTINS**PORTARIA Nº 3/2024/GABPRES, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade Local de Execução de Serviços de Brejinho de Nazaré, a partir de 01/01/2024, o(a) servidor(a) Arlando Nobre da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 385.***.***-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Executivo

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 15/2024/GABREITOR,
DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124/2016, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEDSON FRANÇA BOSQUE, matrícula: 810070, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor MARCOS ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula: 830051, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000161, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de TI - computadores avançados para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 16/2024/GABREITOR,
DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/000831,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GLEICIANE NUNES DE SOUSA, matrícula nº 810380, a partir de 12 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Secretaria Acadêmica - CDAS-2, junto à Supervisão de Secretaria Acadêmica - Dianópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD nº 2024/20329/000849,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821210	945/2022	MARIANA BORGES SODRÉ LOPES	Prof. Universitário II	01/02/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE -
EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 01/2014****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 01/2024**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/FAPEMS nº 01/2014, de 12/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.148, de 13/06/2014 e Edital de homologação nº 045/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.277, em 12 de dezembro de 2014, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Empregos para Professor Universitário Mestre (III), Nível I e Professor Universitário Doutor (IV), Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, com base no artigo 37 da Lei Estadual nº 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE nº 3.107, de 31 de março de 2010, que prevê a realização de concurso para provimento de emprego da classe inicial da carreira e deliberação do Conselho Curador da UNITINS, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2010, que autorizou a realização do certame, cuja Lei foi revogada pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, RESOLVE, em cumprimento às sentenças acostadas aos autos processuais nº 0000079-20.2017.8.27.2729, 0008808-25.2023.8.27.2729 e 0016193-68.2016.8.27.2729 do Poder Judiciário do Tocantins - 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos - Comarca de Palmas - TO e autos da UNITINS nº 2017/20321/000049, 2024/20320/000025 e 2016/20321/001160 que determina a nomeação e posse dos candidatos aprovados e, atualmente, classificados dentro do número de vagas:

CONVOCAR os candidatos(as) aprovados(as) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 045/2014, de 12 de dezembro de 2014 e anexo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

•Uma foto 3X4 recente;

•Cédula de Identidade - RG*;

•CPF*;

•Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral*;

•Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;

•Comprovante de escolaridade exigido no UNITINS/FAPEMS nº 001/2014, para Professor Mestre e Doutor: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;

•Comprovante de endereço e telefone;

•Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjugue*;

•Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;

•Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) de que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

b) de que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

c) de bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007.

1.2. Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) HBSAG;
- g) VDRL;
- h) Ureia;
- i) Creatinina;
- j) TGO;
- k) TGP;
- l) Urina (EAS);
- m) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;
- n) Radiografia do Tórax e perfil com laudo;
- o) Exame oftalmológico completo;
- p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
- q) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;
- r) Comprovante de vacina/Febre Amarela.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a UNITINS/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pelo telefone: (63) 3901-4168, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do bloco A, sala 05, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portanto os documentos descritos nos itens 1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 16.14 do EDITAL UNITINS/FAPEMS nº 001/2014.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 01/2024 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III) NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.
30449	PEDRO JORGE CHAVES MOURÃO	98001015118	SSP/CE	130	56,67	56,33	54,00	55,67	APROVADO	3
31061	ERIC JOSE MIGANI	341179814	SSP/SP	144	56,00	72,00	54,00	60,67	APROVADO	3
30916	DANIEL DOS SANTOS BORGES	140286	SSP/TO	143	51,33	53,67	46,00	50,33	APROVADO	4

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE -
EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 02/2024

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/FAPEMS nº 01/2014, de 12/06/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.148, de 13/06/2014 e Edital de homologação nº 045/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4.277, em 12 de dezembro de 2014, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Empregos para Professor Universitário Mestre (III), Nível I e Professor Universitário Doutor (IV), Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, com base no artigo 37 da Lei Estadual nº 2.317, de 30 de março de 2010, publicado no DOE nº 3.107, de 31 de março de 2010, que prevê a realização de concurso para provimento de emprego da classe inicial da carreira e deliberação do Conselho Curador da UNITINS, conforme Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 30 de abril de 2010, que autorizou a realização do certame, cuja Lei foi revogada pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, RESOLVE, em cumprimento à sentença acostada aos autos processuais nº 0033795-09.2015.8.27.2729, do Poder Judiciário do Tocantins - 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos - Comarca de Palmas - TO e autos da UNITINS nº 2024/20320/000027, que determina a nomeação e posse dos candidatos aprovados e, atualmente, classificados dentro do número de vagas:

CONVOCAR os candidatos(as) aprovados(as) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 045/2014, de 12 de dezembro de 2014 e anexo, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

•Uma foto 3X4 recente;

•Cédula de Identidade - RG*;

•CPF*;

•Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/Certidão emitida pela Justiça Eleitoral*;

•Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)*;

•Comprovante de escolaridade exigido no UNITINS/FAPEMS nº 001/2014, para Professor Mestre e Doutor: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes*;

•Comprovante de endereço e telefone;

•Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjugue*;

•Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)*;

*Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins.

*cópia e original

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) de que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

b) de que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da assinatura do contrato);

c) de bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007.

1.2. Dos Exames Médico Pericial*:

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

- Hemograma Completo;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Glicemia de Jejum;
- Tipagem sanguínea;
- HBSAG;
- VDRL;
- Ureia;
- Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;
- Radiografia do Tórax e perfil com laudo;
- Exame oftalmológico completo;
- Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
- Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;
- Comprovante de vacina/Febre Amarela.

* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a UNITINS/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pelo telefone: (63) 3901-4168, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia perante a Junta Médica Oficial do Estado;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do bloco A, sala 05, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na, Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portanto os documentos descritos nos itens 1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 16.14 do EDITAL UNITINS/FAPEMS nº 001/2014.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 02/2024 - Convocação

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO MESTRE (III) NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.
30512	JULIANA BARBOZA D'ALBUQUERQUE	2231217	SSP/IPB	107	65,00	91,67	59,00	71,89	APROVADO	2

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DOUTOR (IV) NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO	CLASS.
30416	ANGÉLICA CRISTINA FERNANDES DEUS	333082229	SSP/ISP	157	83,00	92,67	62,00	76,92	APROVADO	3
30480	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS	MG4868241	SSP	174	51,00	50,50	17,00	50,04	APROVADO	1
30633	RAFAELLA ARAÚJO ZAMBALDI LIMA	3160694	SSP/IMG	167	80,67	91,33	78,00	83,08	APROVADO	2

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 093/2023 - RELT4 - DILIG

Processo nº 7285/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Registro de Preço 06/2023, nos termos do Despacho nº 1052/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora NEZITA MARTINS NETA - Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 095/2023 - RELT4 - DILIG

Processo nº 7285/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Registro de Preço 06/2023, nos termos do Despacho nº 1052/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor MARCO ANTÔNIO ALVES DE MELO - Pregoeira Municipal de Monte Santo do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que

os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 997/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2024, com abertura prevista para dia 31/01/2024. Considerando que será suspenso para retificado nas especificações dos itens. Objetivando Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e insumos. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais.

INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300 (41) 991871511.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, A Câmara Municipal de Araguaçu - TO, informa que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de serviços de empresa especializada para: Prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda para divulgação dos trabalhos institucionais e atos do poder legislativo da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, incluindo serviços na divulgação e veiculação de spot de matérias e Transmissão das Seções Ordinárias em Rádio, buscando maior publicidade e transparência nos trabalhos do Legislativo, durante o período de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme especificações citadas no processo administrativo 01/2024, contendo termo de referência e demais anexos, na qual poderá ser solicitado na Câmara Municipal de Araguaçu no endereço ou por e-mail, abaixo informados.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail ou entregue na sede da Câmara Municipal de Araguaçu/TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 11h:00min, ou por e-mail desta casa de Leis: camaradearaguacu-to@hotmail.com, até a data máxima de 26 de janeiro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, A Câmara Municipal de Araguaçu - TO, informa que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de serviços de empresa especializada para: Elaboração de laudo de insalubridade, atendendo os requisitos da NR - 15; Elaboração de laudo Periculosidade, atendendo os requisitos da NR-16; LTCA - Laudo técnico das Condições Ambientais de trabalho atendendo os requisitos do Decreto 3048/99 Previdência Social; PGR Programa Gerenciamento de Risco, atendendo os requisitos da NR 01 do MTE; PCMSO - Programa de controle médico de saúde Ocupacional e Exames Ocupacionais, conforme requisito da Portaria 3.214/79 da NR 07 MTE; e Suporte e gestão de envios de informações para o e-social dos eventos 2210; 2220; e 2240 relacionados a saúde e segurança do trabalho, conforme especificações citadas no processo administrativo 02/2024, termo de referência e demais anexo, na qual poderá ser solicitado na Câmara Municipal de Araguaçu no endereço ou por e-mail, abaixo informados.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail ou entregue na sede da Câmara Municipal de Araguaçu/TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 11h:00min, ou por e-mail desta casa de Leis: camaradearaguacu-to@hotmail.com, até a data máxima de 26 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Araguaçu - TO, 19 de janeiro de 2024.

Flavio Mendes Aguiar
Presidente da Comissão de Contratação

CASEARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público a REPUBLICAÇÃO do procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99205-8767 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial nº 014/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara; Processo Administrativo: 1170/2023; Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item; Objeto da licitação: Prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica, Treinamento e Consultoria na área do Imposto Territorial Rural - ITR, descritos no Termo de Referência. Data da sessão: 07/02/2024; Horário: 9hs00min.

Caseara - TO, 24/01/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações BNC o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para eventos culturais, tais como palco, som, tendas, iluminação, disciplinadores, camarins, geradores e banheiros químicos, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 07/02/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações BNC o PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo self-service e/ou marmiteix, em atendimento as solicitações da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde e Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 09/02/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de janeiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico FME - PA Nº 065/2023 Processo Administrativo nº 1230/2023 que tem como OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para construção, elétricos, hidráulicos pinturas e ferramentas para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação e Saúde de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO CNPJ 02.070.589/0001-20. FORNECEDORES REGISTRADOS: 1 - DYNAMICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 45.222.667/0001-77, VALOR: R\$ 7.399,28; 2 - LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI CNPJ nº 12.065.119/0001-62; VALOR R\$ 8.040,40; 3 - LUIZ RICARDO PEREIRA MORAIS COMERCIO CNPJ nº 38.656.946/0001-83 VALOR: R\$ 15.993,12; 4 - MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.159.254/0001-22, VALOR: R\$ 29.357,90; 5 - SPG COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 37.424.258/0001-25, VALOR: R\$ 231.635,50 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Pedro Afonso/TO, aos 23 de janeiro de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 022/2023
PROCESSO FME-PA Nº 1411/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração com intuito de preencher oportunidades de estágio remunerado a serem prestados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pedro Afonso, por estudantes universitários, tecnólogos, técnicos ou secundaristas, conforme previsto na Lei 11.788, de 25 de outubro de 2008, Lei 36/2013 e Decreto 134/2014, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 19.459.687/0001-56, com sede localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 400, Centro, Pedro Afonso/TO.
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 29, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.831.134/0001-42.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura de 11 (onze) meses após, podendo ser prorrogado caso haja comum acordo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: Fundo Municipal de Educação; Aplicação: Manutenção do Pré-escolar; Classificação orçamentária: 04.08.12.365.0005.2.055; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000; Ficha: 00393.

Órgão: Fundo Municipal de Educação; Aplicação: Manutenção da Creche; Classificação orçamentária: 04.08.12.365.0005.2.053; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000; Ficha: 00390.

Órgão: Fundo Municipal de Educação; Aplicação: Manutenção das Atividades Administrativas da Educação; Classificação orçamentária: 04.08.12.122.0003.2.064; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000; Ficha: 00349.

Órgão: Fundo Municipal de Educação; Aplicação: Manutenção do Ensino Fundamental; Classificação orçamentária: 04.08.12.361.0005.2.048; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.000000; Ficha: 00367.

Pedro Afonso/TO, 23 de janeiro de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CULT, dia 07 de Fevereiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO CARNAVAL 2024, PORTO FOLIA 2024 E LUZIMANGUES FOLIA 2024.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 24 de Janeiro de 2024.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade competente

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tipo Menor Preço Por Item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a Futuras Aquisições de Máquinas e Equipamentos para as Casas de Farinha, junto a Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 31 de janeiro de 2024, as 08:00 horas (local).

O Edital poderá ser retirado no site: www.licitanet.com.br, ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
PREGOEIRO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 001/2024, tipo Menor Preço Por Item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para Locação de Palco 12x10m, CAMARIM 4X4m, SONORIZAÇÃO PA 48, ILUMINAÇÃO 24, GRIDE DE ALUMINIO Q-30, Gerador de Energia 260 Kva, para o evento Aniversário da Cidade de São Bento Tocantins - TO. Conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital (Anexo I), com abertura das propostas prevista para o dia 31 de janeiro de 2024 às 14:30 horas, (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 17 de janeiro de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 002/2024, tipo Menor Preço Por Item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa e pessoa física para Prestação de serviços com Veículo tipo Picape e tipo carro de passeio. Conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital (Anexo I), com abertura das propostas prevista para o dia 01 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas, (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 17 de janeiro de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins - TO.
CONTRATADA: MURILO QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 41.476.478/0001-70
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: a Inexigibilidade nº 001/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com vigência em 02 de janeiro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.
DATA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023
Dotação Orçamentária: 10.091.0010.2003;
Elemento de despesa: 33.3.90.39.00;
Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000
SIGNATÁRIO: KALINE FERREIRA DAMACENO, Secretária municipal de Saúde de São Bento do Tocantins.

São Bento do Tocantins - TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

KALINE FERREIRA DAMACENO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TALISMÃ**EDITAL DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Talismã - TO, Lei Municipal nº 695/2023 (bens moveis), Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, somente de forma ONLINE, no dia 20 de fevereiro de 2024 às 10:00 horas, bens moveis diversos. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através do site: www.caiapoleiloes.com.br. Maiores informações: (62) 99875-0722.

Talismã - TO, 22 de janeiro de 2024.

Diogo Borges de Araújo Costa
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 09 de fevereiro de 2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto Contratação dos serviços de locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação e demais atividades análogas designadas pela pasta, conforme especificações e quantitativos da Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis/TO e demais disposições do Anexo I - Termo de Referência e Calendário Escolar 2024. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 29 de janeiro de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 24 de janeiro de 2024.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADALBERTO LEME DE ANDRADE FILHO e OUTROS, CPF **7.9**9*1-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Bovinocultura, Obra Civil Não Linear (Barramento) e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda São Pedro no município de Sandolândia - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ademir Fernandes de Rezende, inscrito no CPF Nº 194.XXX.931-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura, na Fazenda Ouro Branco em Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor AMÓS VIEIRA, CPF: xxx.400.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de agricultura, a ser realizada na Fazenda Cachoeirinha, Zona Rural do município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão ANTÔNIO CARLOS RUIZ CPF: 1**9*2**8-*0, 9.210.184-7 SSP/SP, domiciliado na Fazenda Nova Canaã, Zona rural do município de Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ARQUIMEDES FARIAS LIMA, cadastrada sob o CNPJ: 52.348.501/0001-67, com nome fantasia LIMPO LAVANDERIA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de Lavanderias, no seguinte endereço R DAS GAIVOTAS, Nº 25, LOTEAMENTO PEDRO BORGES, ARAGUAÍNA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cristiano Kliemann, CPF: 692.534.0**91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade Agricultura e Pecuária na Fazenda Olho D'água em Tocantínia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPOLIO DE ANTONIO MIRANDA DE ALMEIDA, portador do CPF nº XXX.XX4.258-91, é proprietário do imóvel rural Fazenda Santa Luz, município de FILADÉLFIA/TO e requereu junto ao Naturatins, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de Pecuária - Bovinocultura de Corte, Agricultura e Autorização de Exploração Florestal (AEF). E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: F L M MARTINS SERVIÇO DE LAVA JATO LTDA (LAVA JATO BRILHANTE). CNPJ: 13.413.178/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, à renovação da Licença Municipal de Operação, para desenvolver a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Lava Jato). No endereço: Quadra ACNO 01 (103 Norte), Rua NO 01, Lote 24, Plano Diretor Norte, Palmas/Tocantins. CEP: 77.001-016. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRAM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO FR, CNPJ nº 38.343.122/0001-53, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito PC Dep. Darcy Marinho, Centro, Nº 12, CEP: 77.900-000, Tocantinópolis - TO, neste ato representado pelo Sr. Edivaldo Rodrigues da Costa - empresário.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Giovanni Kliemann, CPF: 632.505.***-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade Agricultura na Fazenda Giovanni em Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Henrique Frugeri, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade pecuária na Fazenda São José, situada no município de Chapada de Areia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ EITI SAKOMURA, inscrito(a) no CPF nº 066. ***-***-93, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária e Agricultura na Partes do Lt. 56, Lt 63-D, Parte do Lt. 64, Lt. 64-C, Loteamento Cana Brava e Loteamento Baunilha em Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Mix Alimentos Ltda, CNPJ: 05.922.500/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente as Licenças Municipais Prévia (LMP) e de Instalação (LMI), para atividade de comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados no endereço Área Urbana, Chácaras especiais, Gleba Córrego Jaú, 6ª Etapa, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: SUPERMERCADO DUDA LTDA (Supermercado Duda). CNPJ: 07.256.568/0001-17, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerência de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Com endereço: Quadra 706 Sul, Alameda 06, C/Alameda 15, S/N, Lote 01 B, QI H, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins. CEP: 77.022-380. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THAYNES DOS SANTOS MOTA, CPF: xxx.552.xxx-80, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) para a atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Rua A-09, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THELMA MIRANDA DE ALMEIDA, portador do CPF nº XXX.XX8.225-87, é proprietário do imóvel rural Fazenda Mangabeira município de Barra do Ouro/TO e requereu junto ao Naturatins, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) das atividades de Pecuária - Bovinocultura de Corte, Agricultura e Autorização de Exploração Florestal (AEF). E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sinagro Produtos Agropecuários S.A, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 2153-2020, Processo Nº 5112-2019-M, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1461, Setor Pestana, Guaraí-TO, CEP: 77.700-000.

EDITAL - RELAÇÃO NOMINAL DAS CHAPAS REGISTRADAS ELEIÇÕES SINDICAIS 2024 - SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO TOCANTINS - SETO - CNPJ: 11.603.666/0001-50

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, comunica que para as eleições que irão ocorrer no dia 05/02/2024, foi registrada apenas uma chapa, com a seguinte composição: Chapa 1 - DIRETORIA EXECUTIVA (EFETIVOS) - PRESIDENTE: SARA JANE GUIMARAES MANTOVANI, CPF ***.***.538-51; SECRETÁRIA-GERAL: XÊNIA POLLYANA DE AMORIM GALVÃO, CPF ***.***.061-20; TESOUREIRA: DINARLEIA PAULINO DE AZEVEDO MIRANDA, CPF ***.***.021-50; DIRETOR DE RELAÇÕES SINDICAL: DAVI HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO, CPF ***.***.611-97; DIRETOR SOCIAL: CASSIANO DA SILVA MILHOMEM, CPF ***.***.631-81; DIRETORA FORMAÇÃO: ALINE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, CPF ***.***.473-17. DIRETORIA EXECUTIVA (SUPLENTE) - CARMEM LÚCIA DE ALCÂNTARA SILVA, CPF ***.***.811-15; LUANA BISPO RIBEIRO, CPF: xxx.xxx.493-62; ELEN ALVES DE SOUZA, CPF ***.***.948-07. CONSELHO FISCAL (EFETIVOS): LARA CAMPOS ANDRADE, CPF ***.***.681-25; WYARA MILHOMENS DOS SANTOS, CPF ***.***.611-24; JARCIELA GOMES BARROS, CPF ***.***.431-53. CONSELHO FISCAL (SUPLENTE): ANTONIA DE MELO ROCHA, CPF ***.***.091-55; MARCOS CÉSAR CORDIOLI, CPF ***.***.078-84; JOÃO CARLOS FREIRE DE ANDRADE, CPF ***.***.751-46. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO (EFETIVOS): SARA JANE GUIMARAES MANTOVANI, CPF ***.***.538-51; DINARLEIA PAULINO DE AZEVEDO MIRANDA, CPF ***.***.021-50. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO (SUPLENTE): XÊNIA POLLYANA DE AMORIM GALVÃO, CPF ***.***.061-20; DAVI HENRIQUE ALMEIDA ARAUJO, CPF ***.***.611-97. Fica aberto prazo de 48 horas para impugnação de candidaturas.

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2024. (As) Raimundo de Sousa Moraes, CPF ***.***.191-68; Renato Soares Pires Melo, CPF ***.***.037-44; José Roque Rodrigues Santiago, CPF ***.***.551-53 - Comissão Eleitoral. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS SIMAM/TO - CNPJ: 25.063.280/0001-08

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente do SIMAM/TO Sr. Geová Pereira de Mendonça, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a chapa eleita, conforme eleição no dia 19/01/2024, compondo a diretoria, conselho fiscal e delegados, representantes junto a FIETO Federação das Indústrias do estado do Tocantins, para o quadriênio de 2024/2028.

Diretoria	
Cargos	Nomes
Presidente	Geová Pereira de Mendonça
Vice-Presidente executivo	José de Sousa Vasque
Vice-Presidente executivo	Elcival Remigio de Sousa
Vice-Presidente executivo	Jair vieira Fernandes
Diretor-Secretário	Anginaldo Duarte Pereira
Suplente de Secretário	Marcyovane Barbosa Carneiro
Diretor-Financeiro	Herick da Silva Moraes
Suplente de Financeiro	Vilson Ferreira Gloria
Diretor de projetos	Wagner Nogueira Xavier
Conselho Fiscal	
Conselho Fiscal Titular	Waldemir Luiz Ferrari Junior
Conselho Fiscal Titular	Claudecir Luiz Benedetti
Conselho Fiscal Titular	José Oliveira Brandão
Conselho Fiscal Suplente	Oriovaldo Miranda Nepomuceno
Conselho Fiscal Suplente	José Ricardo Cruz de Sousa Lemos
Conselho Fiscal Suplente	Tiago Arruda Ferreira
Delegados representantes junto a FIETO	
Delegado Titular	Geová Pereira de Mendonça
Delegado Titular	Tiago Arruda Ferreira
Delegado Suplente	Gilberto Vieira Fernandes
Delegado Suplente	José de Sousa Vasque

Geová Pereira de Mendonça
Presidente

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS GOVERNO MUNICIPALISTA